



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2026
EDITAL Nº 063/2026

(Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: **Lote 01** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; **Lote 02** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônio Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e **Lote 03** – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Data de abertura da sessão pública:
17/06/2026 às 09h no sítio www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE	Modo de disputa: ABERTO	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		Vistoria prévia? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Processo Administrativo: 4.356/2026		
Valor total estimado: R\$ 14.255.358,74 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)		
Pedidos de esclarecimentos e impugnações: Conforme item 4 do Edital.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.356/2026

EDITAL Nº 063/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Registro/SP.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

1. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através do Exmo. Prefeito Municipal, **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tendo como **critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE e regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC”, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços: **Lote 01** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; **Lote 02** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e **Lote 03** – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras. Este edital será regido nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/06/2026, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2026, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000**.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços: **Lote 01** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; **Lote 02** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e **Lote 03** – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **lotes**, conforme constante nas Planilhas Orçamentárias, anexo deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Registro, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

3.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Registro, em www.registro.sp.gov.br; no site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; ou publicadas no **Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – www.registro.sp.gov.br**. As demais condições constam no presente edital, seus anexos e minuta do Contrato.

3.4. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC, em tempo hábil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

3.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bnc.org.br, ficando a cargo do(a) participante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.



3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.9. A participação do licitante na CONCORRÊNCIA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.10. O acesso do operador à concorrência, para efeito de registrar a proposta, inserção dos respectivos documentos de habilitação e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa, observados, data e horário limite estabelecido.

3.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

3.12. A participação na licitação, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.15. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal BNC e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



3.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.17. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada concorrência.

3.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.19. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da concorrência, sob pena de desclassificação do licitante.

3.20. As informações anexadas ao sistema, quando exigidos por força do edital e integrantes da proposta, tais como: planilhas, fichas técnicas, catálogos, entre outros, serão avaliadas pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio somente após a fase de lances.

3.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.22. Não poderão disputar esta licitação:

3.22.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.22.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.22.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.22.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.22.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.22.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.22.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.22.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.22.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.22.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.22.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.23. O impedimento de que trata o **item 3.22.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.24. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.22.2 e 3.22.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.25. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.26. O disposto nos **itens 3.22.2 e 3.22.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.27. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.28. A vedação de que trata o **item 3.22.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.29. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.3. A pretensão referida no **subitem 4.1** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Secretaria Municipal de Administração**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao@registro.sp.gov.br; ou **protocolo eletrônico**, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”).



4.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1000**.

4.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. O agente de contratação/comissão de contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. Os esclarecimentos e impugnações passarão a integrar os autos da Concorrência.

4.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.10. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório da **CONCORRÊNCIA**, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bnc.org.br, **a proposta com o preço exigido no ANEXO II – Termo de Referência**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes poderão encaminhar, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, **simultaneamente a proposta com o preço, documentos técnicos**, quando exigidos, em campos próprios disponíveis no sistema.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.3 ou 5.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de contratação/comissão de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, conforme **subitem 8.17**.

5.10. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto no preâmbulo.



5.11. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de execução, forma de apresentação de declarações, certificados e documentos de habilitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e valor total de cada item integrante do lote de interesse, bem como o valor global do respectivo lote, apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b)** O campo “**marca**”, poderá ser preenchido com uma das seguintes informações: “Serviço”, “Marca Própria” ou “Não se Aplica”, **sendo vedada a identificação do participante;**
- c)** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Todas as despesas, ocorrências e riscos envolvendo os profissionais da contratada, durante o fornecimento e/ou motivados por esta, são de inteira responsabilidade da contratada.



6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar e ANEXO II - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10.1. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes nestes instrumentos. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

6.10.2. Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes e/ou localização geográfica.

6.10.3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços licitados na forma estabelecida no **ANEXO II - Termo de Referência**, no **ANEXO V - Termo de Contrato** e demais documentos técnicos deste Edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos serviços.



6.10.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.10.5. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

6.11. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os serviços, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação/comissão de contratação e os licitantes.



7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, distintos e decrescentes, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada lote**.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

7.10. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. O Agente de contratação/comissão de contratação disponibilizará os **03 (três) lotes** para disputa, os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação/comissão de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Fica a critério do Agente de contratação/comissão de contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.14. No caso de a proposta ser cadastrada erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do Agente de contratação/comissão de contratação, proceder à desclassificação da licitante para o item e/ou proposta.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação/comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação/comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação/comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.20.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 7.20.2.2.** empresas brasileiras;
- 7.20.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e posteriormente, documentos relativos à Habilitação do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.22** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**
(www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

8.2.2. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação/comissão de contratação reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação/comissão de contratação poderá solicitar documentos comprobatórios para verificar se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o **5.4** deste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação/comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;



8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo disponibilizado no Estudo Técnico Preliminar e anexos do Edital, com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



8.14. Ao agente de contratação/comissão de contratação ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de contratação/comissão de contratação poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Agente de contratação/comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo a ser fixado considerando a sua complexidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação/comissão de contratação por solicitação devidamente justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Agente de contratação/comissão de contratação.

8.19. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação/comissão de contratação, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado ou do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de declarações, propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação/comissão de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no **ANEXO II - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.2. Após a etapa de lances e negociação, a licitante vencedor será convocada a anexar na plataforma da BNC, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e as declarações devidamente preenchidas conforme modelos constantes dos: **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, e **ANEXO IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, podendo ser prorrogado mediante manifestação da licitante.

9.2.1. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO III – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, em momento oportuno, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade, poderá acarretar a **INABILITAÇÃO** do participante.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, devidamente digitalizados, ou documentos emitidos via internet os quais permitam a confirmação de sua autenticidade por este meio.

9.4. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



9.9. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.12. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.12.1. As vistorias deverão ser agendadas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente através do telefone: (13) 3828-1005, de segunda à sexta, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

9.12.2. A vistoria prévia será acompanhada por funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente, que emitirá o Atestado de Vistoria.

9.13. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.14. Preferencialmente, os licitantes deverão utilizar o **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**, no entanto, será permitida a utilização de outros formatos.



9.14.1. Os documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. O Agente de contratação/comissão de contratação ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar sua autenticidade.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação e ou comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.2**.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita ou inabilitada, e antes de o Agente de contratação/comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.



9.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.23. Havendo alguma restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

9.24. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

9.25. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do agente de contratação/comissão de contratação no sistema eletrônico, conforme **subitem 8.17**.

9.26. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante requerimento através do sítio eletrônico www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Vista em Processo”).



11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), disponibilização do Comunicado no Portal da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e site da Prefeitura Municipal, www.registro.sp.gov.br, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



12.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13. DO CONTRATO

13.1. Os lotes integrantes do presente procedimento licitatório possuem vinculação individualizada a convênios federais específicos, estando sua homologação, adjudicação, contratação e execução condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos de convênio e à disponibilização dos recursos financeiros correspondentes pelo órgão concedente.

13.2. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder à homologação parcial do certame, de forma individualizada por lote, conforme a formalização dos respectivos convênios federais e disponibilidade orçamentário-financeira vinculada a cada objeto.

13.3. Na hipótese de não celebração do convênio, ausência de liberação dos recursos federais, cancelamento do repasse ou superveniência de impedimento orçamentário ou administrativo relacionado ao respectivo lote, poderá a Administração revogar ou cancelar parcial ou integralmente o lote correspondente, sem que assista às licitantes ou futuras contratadas qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

13.4. A participação no certame implica ciência e concordância das licitantes quanto à possibilidade de homologação, adjudicação, contratação e execução parcial dos lotes, observadas as condições de disponibilidade dos recursos federais vinculados a cada convênio.

13.5. Homologado o resultado da licitação, se for o caso, o licitante mais bem classificado será convocado a apresentar os documentos e sua análise ocorrerá em conformidade com o **ANEXO II – Termo de Referência**.

13.6. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



13.6.1. No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estarão sujeitos à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.6.2. O Contrato e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes nos **ANEXO V** e **ANEXO VI**), serão enviados em formato PDF, à proponente adjudicatária através do e-mail contido na proposta ou no cadastro de dados do Sistema do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC.

13.7. O prazo de convocação constante no **subitem 13.6** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.8. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital.

13.8.1. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, e para assinar eletronicamente, basta a **CONTRATADA** escolher o tipo de certificado: **Assinatura disponível na Plataforma da Prefeitura Municipal de Registro** (a assinatura através desta opção é gratuita) ou **Assinatura ICP-Brasil** (para aqueles que possuem a Certificação Digital).

13.9. Na hipótese de o convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.10. A não assinatura do Contrato e Termo de Ciência e Notificação, dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Da execução:



14.1.1. Os serviços deverão ser executados nos prazos descritos abaixo para cada lote, contados da data indicada pela Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro de cada lote:

- **LOTE 01:** 120 (cento e vinte) dias;
- **LOTE 02:** 240 (duzentos e quarenta) dias;
- **LOTE 03:** 240 (duzentos e quarenta) dias;

14.1.2. Os serviços serão executados nos endereços descritos abaixo, ambos no Município de Registro/SP – CEP 11.900-000:

Lote 01	• Rua Manaus - VILA RIBEIROPOLIS • Rua Kenji Yagui e José Antônio Cabral - JARDIM ESPERANÇA
Lote 02	• Rua Rosa Pelegri Simoni, Maria da Conceição Franco Mancio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues - JARDIM DAS PALMEIRAS • Rua Paulo Henrique Garcia de Alencar, 22, 15 - JARDIM PAULISTANO • Rua 9 - JARDIM SÃO MATEUS • Rua Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi - JARDIM VITÓRIA • Rua Pinheiros - JARDIM PINHEIRO • Rua Julia Sakamoto com Joaquim Moreira da Cruz - SERROTE • Rua Isaltino da Mota Ruas, Sumio Daikubara - ARAPONGAL • Rua Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acácio Kotona de Oliveira e José Rita - VILA NOVA REGISTRO
Lote 03	• Rua das Garças - JARDIM CAIÇARA II • Rua Nova - JARDIM VALERI • Prolongamento Oscar Yoshiaki Magário - JARDIM DAS PALMEIRAS • Rua Nova - VILA ROMÃO • Prolongamento Jardim Yama - JARDIM YAMA



14.1.3. Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.

14.1.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto básico e demais anexos que compõem o processo.

14.2. Da garantia dos serviços:

14.2.1. Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:

14.2.1.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

14.2.1.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

14.2.2. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

14.2.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14.2.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

14.2.5. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

14.3. Dos direitos e das obrigações:

14.3.1. Dos direitos:

14.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**14.3.2. Das obrigações do contratante:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;
- g) Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;
- h) Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

14.3.3. Das obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responder, independentemente do prazo de vigência contratual, pela solidez, segurança, qualidade e adequação técnica da obra executada, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo da obra, correndo por sua conta todas as despesas necessárias para reparação, correção, reconstrução ou substituição de eventuais vícios, defeitos ou falhas constatadas;



- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
- g) Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- h) Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- k) Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- l) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- m) Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral;
- n) A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- o) Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;



- p) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- r) Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- s) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- t) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- u) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- v) Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras para coletar a dimensão da placa para sua confecção;
- w) Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;
- x) Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato.



- z) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

15.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

15.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

15.2.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.2.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

15.2.1.4. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

15.2.1.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos;



15.2.1.6. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

15.2.1.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

15.2.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

15.2.1.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Victor Hugo Cury Simões.

15.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

15.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

15.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

15.2.2.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

15.2.2.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

15.2.2.7. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

15.2.2.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

15.2.2.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Rafael Almeida Martins.

15.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

15.2.3.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

15.2.3.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.2.3.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;



15.2.3.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.2.3.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e

15.2.3.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartn Gonçalves.

15.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1. Da medição:

16.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente a Planilha de Medição referente a cada lote, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

16.1.2.1. não produziu os resultados acordados,

16.1.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.1.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

16.2. Do recebimento:

16.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:



16.2.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

16.2.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.2.2. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no **subitem 16.2.1.1.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

16.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

16.2.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

16.2.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

16.2.6. Ao final de cada período/evento de faturamento o fiscal técnico do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.2.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



16.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.3. Do pagamento:

16.3.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.

16.3.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

16.3.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição, e ainda o seguinte texto:

- para o **Lote 01**: pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades;
- para o **Lote 02**: pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulinho da Força, Ministério das Cidades;
- para o **Lote 03**: pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Federal Jefferson Campos, Ministério das Cidades;

16.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

16.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.



16.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

16.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE cópia da:

a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- Nomes dos segurados;
- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;

b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- Totalização dos valores e sua consolidação.

c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.



16.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

16.3.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.3.9. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

16.3.10. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

16.3.11. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:

- a) - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b) - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

16.3.12. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

16.3.13. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. O [Decreto Municipal 3.685/2024](#) dispõe sobre os procedimentos dos Processos de Investigação Preliminar (PIP) e Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.



18. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA REPACTUAÇÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

18.1.1. reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

18.1.2. repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

18.2. Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

18.3. Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

18.4. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação/comissão de contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. A participação neste processo licitatório pressupõe:

- a) a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que não está declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- d) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



- e) caso seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- f) que os preços cotados em sua proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- g) que por ser de vosso conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 3.502/2023, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- h) que possui condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. Os casos omissos neste **edital de Concorrência** serão solucionados pelo **Agente de Contratação/Comissão de Contratação**, com base na legislação vigente.

19.11. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.registro.sp.gov.br e divulgados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.



19.12. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguintes endereços eletrônicos www.registro.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

19.15. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA;
ANEXO IV	INFORMAÇÕES ADICIONAIS;
ANEXO V	MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
ANEXO VI	MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS;
ANEXO VIII	PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS.

Registro, 26 de maio de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente.

1.2. Objeto:

Lote 01 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades.

Lote 02 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades.

Lote 03 – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades.

1.3. Equipe de planejamento da contratação:

1.3.1. Victor Hugo Cury Simões, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente - Gestor de Contrato, E-mail: pavimentacao.planejamento@registro.sp.gov.br, (13) 3828- 1046;

1.3.2. Rafael Almeida Martins, Planejamento Urbano e Obras - Fiscal Técnico, E-mail: fiscalizacao.obras@registro.sp.gov.br, (13) 3828-1097;

1.3.3. Hewrelyn Shelly Baumgartner Gonçalves, Planejamento Urbano e Obras - Fiscal Administrativo, E-mail: planejamento@registro.sp.gov.br, (13) 3828-1005;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

- 2.1.** As condições das Ruas descritas nos 03 (três) lotes do item 1.2 do presente Estudo Técnico Preliminar demandam melhorias urgentes, com a necessidade de pavimentação asfáltica. O desgaste natural do leito, causado pelo fluxo contínuo de veículos, variações climáticas e a ausência de manutenção adequada ao longo do tempo, compromete a qualidade das vias, gerando impactos diretos na mobilidade urbana e segurança dos usuários.
- 2.2.** A pavimentação é essencial para garantir a segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam estas ruas diariamente. O leito carroçável deteriorado aumenta o risco de acidentes, principalmente em períodos de chuva, quando buracos e desníveis podem se tornar obstáculos perigosos. Além disso, vias com infraestrutura precária desvalorizam a região, impactando negativamente o comércio local, o turismo e a qualidade de vida dos moradores. A falta de um sistema viário adequado também prejudica a fluidez do tráfego, aumentando congestionamentos e elevando o consumo de combustível, o que, por sua vez, contribui para a emissão de poluentes e o desgaste ambiental.
- 2.3.** Com o a pavimentação asfáltica deseja-se sanar os problemas de segurança, agilidade e fluidez no tráfego da região, reduzir substancialmente a poeira, lama e buracos, melhorando a qualidade para pedestres, ciclistas e motoristas.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

- ☒ A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no site da Prefeitura de Registro.

(<https://registro.sp.gov.br/publicacoes/buscaPublicacoes.php?setorID=4&tipoID=22&inicio=&fim=&texto=>) ou no Portal Nacional de Contratações (<https://pncp.gov.br/app/pca/45685872000179/2025>)

- ☐ Se não houver previsão no PCA, justificar adequadamente a não inserção e providenciar a inclusão imediata.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. Do registro de preços:

- 4.1.1.** Para a licitação em questão, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.2. Da garantia da contratação:

- 4.2.1.** Para a licitação em questão haverá a exigência de garantia nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por haver riscos na contratação, ficando a cargo do Termo de Referência detalhar os requisitos para a apresentação da garantia contratual.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

- 5.1.** A quantidade total dos serviços foi calculada com base nos loteamentos pré-determinados e consolidados, em incursões de campo e nos projetos existentes das vias.
- 5.2.** O **Anexo I** do presente Estudo Técnico Preliminar especifica através da Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária os quantitativos e valores estimados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

- 6.1.** O levantamento de mercado levou em consideração as alternativas possíveis de soluções, através de buscas em contratações similares de outros órgãos a fim de verificar possibilidades que atendessem às necessidades desta municipalidade.
- 6.2.** Havia as possibilidades de: Contratação de empresa especializada no ramo de atividade ou Execução pela equipe da Prefeitura.
- 6.3.** Chegou-se à conclusão que a melhor alternativa para o objeto em questão é a contratação indireta da empresa especializada na execução do objeto, pois a prefeitura não conta com equipe técnica e maquinário para tal. Deste modo a prover a solução para a necessidade em questão de forma rápida, menos custosa e mais eficiente para a administração pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VI, e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

- 7.1.** Nos termos do artigo 40, do [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#), o valor estimado será definido com base CDHU/201 com desoneração e BDI de 25% e SINAPI – Mês Referência: 03/2026 por se tratar de uma referência oficial e que é a mais próxima da realidade do mercado.

7.2. Com base nos parâmetros utilizados e apontados acima, foi identificado um valor total estimado de **R\$ 14.255.358,74 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, sendo o valor de cada Lote, conforme segue:

- **Lote 01 – R\$ 1.985.953,08** (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos);
- **Lote 02 – R\$ 6.637.347,36** (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos);
- **Lote 03 – R\$ 5.632.058,30** (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos).

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,11%
S + G	Seguros + Garantias	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,80%
L	Lucro/Remuneração	6,45%
I	Impostos/tributos	10,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	Contribuição Previdenciária	4,50%
Taxa do BDI (%)		25,00%

Fórmula usada no cálculo do BDI ou LDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS e Contribuição Previdenciária).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

8.1. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável consiste na contratação de empresa especializada, tendo em vista que os serviços a serem executados compreendem a pavimentação asfáltica. Tais serviços visam atender à demanda existente, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos pedestres, ciclistas e motoristas da região e seu entorno.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. No presente processo optou-se pelo parcelamento da contratação em LOTES.

9.2. A adoção do critério de julgamento por lote mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, considerando que os objetos da presente contratação possuem natureza semelhante, consistindo na execução de serviços de pavimentação asfáltica e infraestrutura correlata, ainda que vinculados a convênios distintos.

- 9.3.** A consolidação dos procedimentos em uma única licitação, com divisão em lotes individualizados por convênio, visa promover maior eficiência administrativa, racionalização processual e padronização dos atos licitatórios e contratuais, evitando a instauração de múltiplos certames independentes para objetos de mesma natureza.
- 9.4.** A divisão por lotes observa a autonomia financeira e orçamentária de cada convênio, permitindo adequada segregação da execução contratual, da medição dos serviços, da fiscalização e da prestação de contas perante os respectivos órgãos concedentes dos recursos estaduais.
- 9.5.** Além disso, o agrupamento dos objetos em procedimento único possibilita ampliação da competitividade, otimização da gestão administrativa e potencial obtenção de propostas mais vantajosas à Administração, em razão do ganho de escala e da redução de custos operacionais relacionados à mobilização de equipes, equipamentos e logística por parte das licitantes.
- 9.6.** Ressalta-se, ainda, que a divisão em lotes não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe a participação de licitantes, uma vez que cada lote mantém autonomia técnica e operacional, permitindo a participação das empresas conforme sua capacidade econômico-financeira e técnica.
- 9.7.** Dessa forma, a adoção do julgamento por lote atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

- 10.1.** A contratação em questão deve racionalizar o uso dos serviços institucionais, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis promovendo também a sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.
- 10.2.** A pavimentação das ruas tem como objetivo principal a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança viária. Após a conclusão dos serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:
- 10.2.1.** Melhoria na qualidade do pavimento, com eliminação de buracos, trincas e outras irregularidades, proporcionando uma superfície uniforme, segura e confortável para os usuários.
- 10.2.2.** Maior durabilidade da via, com aumento da vida útil do pavimento e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

10.2.3. Segurança viária aumentada, graças à eliminação de deformações e ao aumento da aderência do pavimento, reduzindo os riscos de acidentes, especialmente em dias chuvosos.

10.2.4. Redução de custos com manutenção, já que a intervenção diminuirá a necessidade de reparos emergenciais ao longo dos próximos anos.

10.2.5. Melhoria na mobilidade urbana, com tráfego mais fluido e menor impacto sobre veículos e pedestres, contribuindo para a eficiência do transporte público e particular.

10.2.6. Valorização do espaço urbano, com impacto positivo na imagem do bairro, na qualidade de vida dos moradores e na valorização imobiliária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Em atenção ao requerido cumpre-se informar que a presente solução é algo já aplicado dentro do Município, baseando-se no histórico de contratações o qual encontramos objetos similares ao praticado na solução, de modo que não é necessária a capacitação ou adequação funcional para a fiscalização do futuro contrato, haja vista que já é um procedimento existente no dia a dia deste órgão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XI, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. Não há contratações e/ou requisições correlatas a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: não, desde que justificado (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

13.1. É exigido que a empresa execute o descarte adequado dos resíduos, separando e acondicionando em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado; obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho; os materiais empregados pela contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais. Para tal deve seguir os procedimentos das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, afim de garantir a correta destinação, em atendimento à legislação ambiental vigente no Brasil, tais como as Leis Federais n.º 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais orientações e normas técnicas pertinentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamento jurídico: art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Preenchimento obrigatório: sim (art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Observações legais: sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

14.1. Mediante o apresentado neste estudo técnico preliminar, entende-se que a solução apresentada é viável e adequada, visto que com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação e que atende aos padrões e preços de mercado.

15. ANEXOS

- Anexo I do ETP: Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária
- Anexo II do ETP: Fotos

Registro, 18 de maio de 2026.

RAFAEL ALMEIDA MARTINS
CREA: 5069785092/SP
Engenheiro Civil

VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Meio Ambiente

ANEXO I DO ETP

LOTE 01

- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Valor da Obra:	R\$ 1.985.953,08	 PREFEITURA DE Registro
Endereço: Diversas ruas do município	Prazo da Obra:	240 Dias	
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026	Data da edição:	30/04/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Comp.(m)	Altura (m)	Sub-Total			TOTAL
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4,00	1,50	6,00			6,00

RUA MANAUS

SUB-BASE E BASE

2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	32,00	6,50	0,20	41,60		41,60
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	32,00	6,50	0,20	41,60		41,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	32,00	6,50	-	208,00		208,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	32,00	6,50	0,20	10,00	416,00	416,00

PAVIMENTAÇÃO

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	32,00	6,50	0,035	7,28		7,28
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	32,00	6,50	-	208,00		208,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	32,00	6,50	-	208,00		208,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	32,00	6,50	0,035	10,00	72,80	72,80

PINTURA

3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	1,25	30,00	18,00	0,75		0,75

RUA KENJI YAGUIU						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	513,00	10,00	0,20	1.026,00		1.026,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	513,00	10,00	0,20	1.026,00		1.026,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	513,00	10,00	-	5.130,00		5.130,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	513,00	10,00	0,20	10,00	10.260,00	10.260,00
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	513,00	2,00	1.026,00			1.026,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
LASTRO DE BRITA - CALÇADA	513,00	2,00	0,05	2,00		102,60
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
PISO COM REQUADRO - CALÇADA	513,00	2,00	0,07	2,00		143,64
	Comp. (m)	Largura (m)	Lado (s)			TOTAL
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	513,00	2,00	2,00			2.052,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	513,00	10,00	0,035	179,55		179,55
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	513,00	10,00	-	5.130,00		5.130,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	513,00	10,00	-	5.130,00		5.130,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	513,00	10,00	0,035	10,00	1.795,50	1.795,50
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00

	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	655,00	1,20	1,50	1.179,00		1.179,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	655,00	1,20	0,05	39,30		39,30
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	655,00	0,38	1,90			1.177,10
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	655,00			-		655,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	102,60	30,00	18,00	61,56		61,56

RUA JOSÉ ANTONIO CABRAL						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	180,00	10,00	0,20	360,00		360,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	180,00	10,00	0,20	360,00		360,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	180,00	10,00	-	1.800,00		1.800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	180,00	10,00	0,20	10,00	3.600,00	3.600,00
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	180,00	2,00	360,00			360,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
LASTRO DE BRITA - CALÇADA	180,00	2,00	0,05	2,00		36,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
PISO COM REQUADRO - CALÇADA	180,00	2,00	0,07	2,00		50,40
	Comp. (m)	Largura (m)	Lado (s)			TOTAL

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	180,00	2,00	2,00			720,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	180,00	10,00	0,035	63,00		63,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	180,00	10,00	-	1.800,00		1.800,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	180,00	10,00	-	1.800,00		1.800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	513,00	10,00	0,035	10,00	1.795,50	1.795,50
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	200,00	1,20	1,50	360,00		360,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	200,00	1,20	0,05	12,00		12,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	200,00	0,38	1,90			358,10
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	200,00			-		200,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	36,00	30,00	18,00	21,60		21,60

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO						
Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				Valor da Obra:	R\$ 1.985.953,08	
Endereço: Diversas ruas do município				Prazo da Obra	120 Dias	
Fonte: CDHU - Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026				Data da Edição:	30/04/2026	

Item	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
2			RUA MANAUS					R\$ 28.247,97
2.1			SUB-BASE/BASE					R\$ 9.656,18
2.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	41,60	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 890,65
2.1.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	41,60	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 7.367,77
2.1.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	208,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 811,20
2.1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	416,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 586,56
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 18.555,71
2.2.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,28	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 13.377,87
2.2.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 102,64
2.2.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	208,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 3.375,84
2.2.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	208,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 1.699,36
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 36,08
2.3.1	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,75	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 36,08
3			RUA KENJI YAGUIU					R\$ 1.464.281,90
3.1			SUB-BASE/BASE					R\$ 238.155,12
3.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1026,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 21.966,66
3.1.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1026,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 181.714,86
3.1.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	5130,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 20.007,00
3.1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10260,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 14.466,60
3.2			GUIA					R\$ 326.908,62
3.2.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1026,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 74.569,68
3.2.2	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	143,64	R\$ 1.012,21	R\$ 1.265,26	R\$ 181.741,94
3.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	102,60	R\$ 219,27	R\$ 274,08	R\$ 28.120,60

3.2.4	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2052,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 42.476,40
3.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 457.648,32
3.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	179,55	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 329.944,67
3.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1795,50	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.531,65
3.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	5130,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 83.259,90
3.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	5130,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 41.912,10
3.4			DRENAGEM					R\$ 438.608,19
3.4.1	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 3.584,74	R\$ 4.480,92	35.847,36
3.4.2	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	58.389,84
3.4.3	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1179,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	6.343,02
3.4.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1177,10	R\$ 34,19	R\$ 42,73	50.297,48
3.4.5	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	655,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88	279.606,40
3.4.6	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	39,30	R\$ 165,38	R\$ 206,72	8.124,09
3.5			SINALIZAÇÃO					R\$ 2.961,65
3.5.1	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	61,56	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 2.961,65
4			RUA JOSÉ ANTÔNIO CABRAL					R\$ 490.183,21
4.1			SUB-BASE/BASE					R\$ 83.563,20
4.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	360,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.707,60
4.1.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	360,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 63.759,60
4.1.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1800,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
4.1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3600,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
4.2			GUIA					R\$ 114.704,78
4.2.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	360,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 26.164,80
4.2.2	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	50,40	R\$ 1.012,21	R\$ 1.265,26	R\$ 63.769,10
4.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	36,00	R\$ 219,27	R\$ 274,08	R\$ 9.866,88
4.2.4	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	720,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 14.904,00
4.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 162.221,71
4.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 115.770,06
4.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1795,50	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.531,65
4.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1800,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 29.214,00
4.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1800,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00

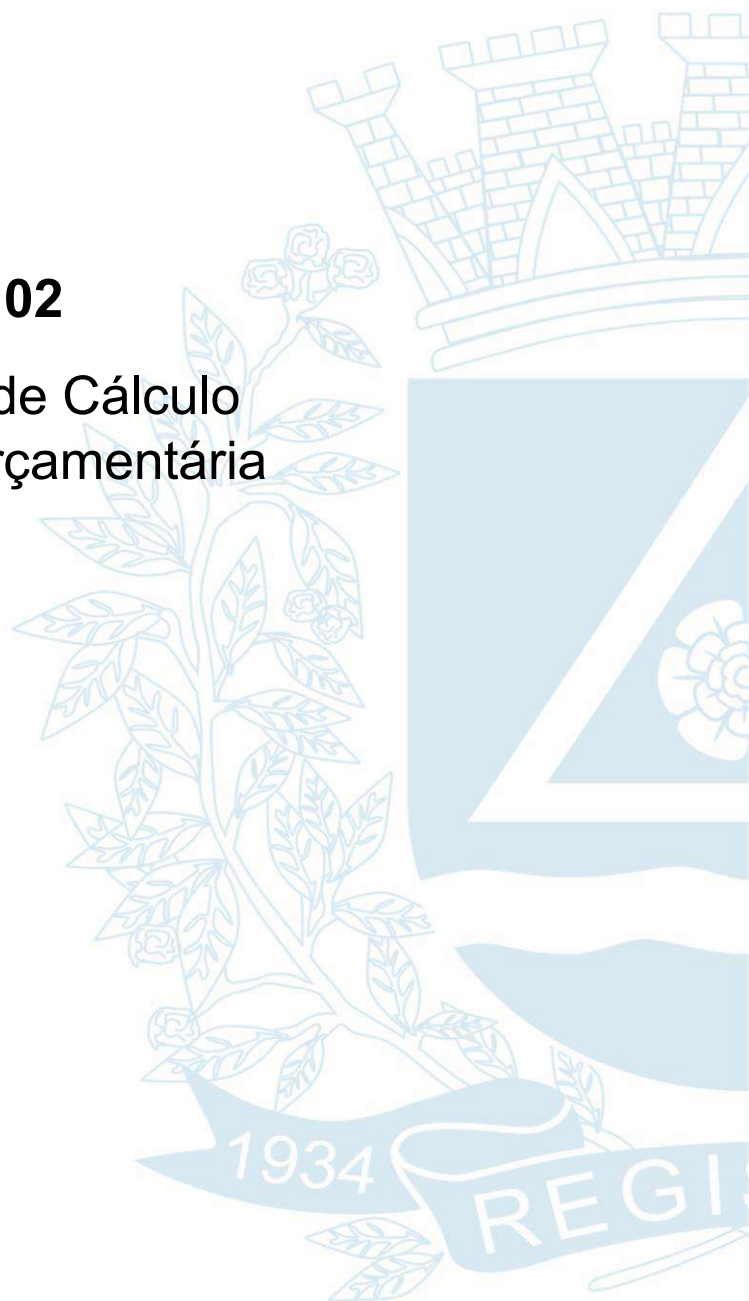
4.4			DRENAGEM					R\$	128.654,35
4.4.1	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 3.584,74	R\$ 4.480,92		8.961,84
4.4.2	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73		14.597,46
4.4.3	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	360,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38		1.936,80
4.4.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	358,10	R\$ 34,19	R\$ 42,73		15.301,61
4.4.5	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88		85.376,00
4.4.6	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72		2.480,64
4.5			SINALIZAÇÃO					R\$	1.039,17
4.5.1	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	21,60	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$	1.039,17
TOTAL GERAL (R\$)								R\$	1.985.953,08

RAFAEL ALMEIDA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA – 5069785092/SP

VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Secretario Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Meio Ambiente

LOTE 02

- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Valor da Obra:		 PREFEITURA DE Registro
Endereço: Diversas ruas do município	Prazo da Obra:	240 Dias	
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026	Data da edição:	30/04/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Comp.(m)	Altura (m)	Sub-Total			TOTAL
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4,00	1,50	6,00			6,00

RUA ROSA PELEGRI SIMONI

GUIA

2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	85,00	2,00	170,00			170,00

SUB-BASE E BASE

2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	85,00	10,00	0,20	170,00		170,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	85,00	10,00	0,20	170,00		170,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	85,00	10,00	-	850,00		850,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	85,00	10,00	0,20	10,00	1.700,00	1.700,00

PAVIMENTAÇÃO

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	85,00	10,00	0,040	34,00		34,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	85,00	10,00	-	850,00		850,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	85,00	10,00	-	850,00		850,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	85,00	10,00	0,040	10,00	340,00	340,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	1,60	30,00	18,00	0,96		0,96

RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO MANCIO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	90,00	1,00	90,00			90,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	90,00	7,00	0,20	126,00		126,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	90,00	7,00	0,20	126,00		126,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	90,00	7,00	-	630,00		630,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	7,00	0,20	10,00	1.260,00	1.260,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	90,00	7,00	0,040	25,20		25,20
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	90,00	7,00	-	630,00		630,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	90,00	7,00	-	630,00		630,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	7,00	0,040	10,00	252,00	252,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL

TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	19,40	30,00	18,00	11,64		11,64
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	104,00	1,20	1,50	187,20		187,20
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	104,00	1,20	0,05	6,24		6,24
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	104,00	0,38	39,52			147,68
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	104,00			-		104,00

RUA MATSUE MUSHU						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	180,00	2,00	360,00			360,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	180,00	8,00	0,20	288,00		288,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	180,00	8,00	0,20	288,00		288,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	180,00	8,00	-	1.440,00		1.440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	180,00	8,00	0,20	10,00	2.880,00	2.880,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	180,00	8,00	0,040	57,60		57,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	180,00	8,00	-	1.440,00		1.440,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	180,00	8,00	-	1.440,00		1.440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	180,00	8,00	0,040	10,00	576,00	576,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	36,80	30,00	18,00	22,08		22,08
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	7,00					7,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	214,00	1,20	1,50	385,20		385,20
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	214,00	1,20	0,05	12,84		12,84
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	214,00	0,38	81,32			303,88
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	214,00			-		214,00

RUA YUKI SAKUMA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	113,00	2,00	226,00			226,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	113,00	8,00	0,20	180,80		180,80

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	113,00	8,00	0,20	180,80		180,80
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	113,00	8,00	-	904,00		904,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	113,00	8,00	0,20	10,00	1.808,00	1.808,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	113,00	8,00	0,040	36,16		36,16
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	113,00	8,00	-	904,00		904,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	113,00	8,00	-	904,00		904,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	113,00	8,00	0,040	10,00	361,60	361,60
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	23,40	30,00	18,00	14,04		14,04
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	86,00	1,20	1,50	154,80		154,80
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	86,00	1,20	0,05	5,16		5,16
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	100,00	0,38	38,00			116,80
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	86,00			-		86,00

GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	169,00	2,00	338,00			338,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	165,00	8,00	0,20	264,00		264,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	165,00	8,00	0,20	264,00		264,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	165,00	8,00	-	1.320,00		1.320,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	165,00	8,00	0,20	10,00	2.640,00	2.640,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	165,00	8,00	0,040	52,80		52,80
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	165,00	8,00	-	1.320,00		1.320,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	165,00	8,00	-	1.320,00		1.320,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	165,00	8,00	0,040	10,00	528,00	528,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,80	30,00	18,00	1,68		1,68
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	7,00					7,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	213,00	1,60	1,50	511,20		511,20

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	213,00	1,20	0,05	12,78		12,78
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	213,00	0,79	168,27			342,93
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	213,00			-		213,00

CLARA ROSA DOMINGUES						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	280,50	2,00	561,00			561,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	280,50	6,00	0,20	336,60		336,60
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	280,50	6,00	0,20	336,60		336,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	280,50	6,00	-	1.683,00		1.683,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	280,50	6,00	0,20	10,00	3.366,00	3.366,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	280,50	6,00	0,040	67,32		67,32
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	280,50	6,00	-	1.683,00		1.683,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	280,50	6,00	-	1.683,00		1.683,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	280,50	6,00	0,040	10,00	673,20	673,20

PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,00	30,00	18,00	1,20		1,20
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBOSIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	10,00					10,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	211,00	1,60	1,50	506,40		506,40
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	211,00	1,20	0,05	12,66		12,66
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	211,00	0,79	166,69			339,71
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	211,00			-		211,00

RUA PAULO HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	10,00	770,00	770,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	55,00	7,00	0,040	15,40		15,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,040	10,00	154,00	154,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,70	30,00	18,00	1,62		1,62

RUA 22						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	10,00	770,00	770,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	55,00	7,00	0,040	15,40		15,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,040	10,00	154,00	154,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL

TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,70	30,00	18,00	1,62		1,62

RUA 15						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	80,00	1,00	80,00			80,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	121,00	7,00	0,20	169,40		169,40
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	121,00	7,00	0,20	169,40		169,40
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	121,00	7,00	-	847,00		847,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	121,00	7,00	0,20	10,00	1.694,00	1.694,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	121,00	7,00	0,040	33,88		33,88
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	121,00	7,00	-	847,00		847,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	121,00	7,00	-	847,00		847,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	121,00	7,00	0,040	10,00	338,80	338,80
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,70	30,00	18,00	1,62		1,62
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	130,00	1,20	1,50	234,00		234,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	130,00	1,20	0,05	7,80		7,80
	Comp. (m)					TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	130,00	0,38	49,40			184,60
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	130,00			-		130,00

RUA 9						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	97,00	2,00	194,00			194,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	97,00	6,00	0,20	116,40		116,40
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	97,00	6,00	0,20	116,40		116,40
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	97,00	6,00	-	582,00		582,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	97,00	6,00	0,20	10,00	1.164,00	1.164,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	97,00	6,00	0,040	23,28		23,28
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	97,00	6,00	-	582,00		582,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	97,00	6,00	-	582,00		582,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	97,00	6,00	0,040	10,00	232,80	232,80
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	1,20	30,00	18,00	0,72		0,72

RUA TIM MAIA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	200,00	2,00	400,00			400,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	200,00	6,00	0,20	240,00		240,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	200,00	6,00	0,20	240,00		240,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	200,00	6,00	-	1.200,00		1.200,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	200,00	6,00	0,20	10,00	2.400,00	2.400,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	200,00	6,00	0,040	48,00		48,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	200,00	6,00	-	1.200,00		1.200,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	200,00	6,00	-	1.200,00		1.200,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	200,00	6,00	0,040	10,00	480,00	480,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL

TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	0,60	30,00	18,00	0,36		0,36
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	60,00	1,20	1,50	108,00		108,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	60,00	1,20	0,05	3,60		3,60
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	60,00	0,38	22,80			85,20
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	60,00			-		60,00

RUA RENATO RUSSO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	88,00	2,00	176,00			176,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	88,00	5,00	0,20	88,00		88,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	88,00	5,00	0,20	88,00		88,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	88,00	5,00	-	440,00		440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	88,00	5,00	0,20	10,00	880,00	880,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	88,00	5,00	0,040	17,60		17,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	88,00	5,00	-	440,00		440,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	88,00	5,00	-	440,00		440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	88,00	5,00	0,040	10,00	176,00	176,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	0,50	30,00	18,00	0,30		0,30
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	65,00	1,20	1,50	117,00		117,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	65,00	1,20	0,05	3,90		3,90
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	65,00	0,38	24,70			92,30
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	65,00			-		65,00

RUA CLARA NUNES						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	140,00	2,00	280,00			280,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	140,00	5,00	0,20	140,00		140,00

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	140,00	5,00	0,20	140,00		140,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	140,00	5,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	140,00	5,00	0,20	10,00	1.400,00	1.400,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	140,00	5,00	0,040	28,00		28,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	140,00	5,00	-	700,00		700,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	140,00	5,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	140,00	5,00	0,040	10,00	280,00	280,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	70,00	1,20	1,50	126,00		126,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	70,00	1,20	0,05	4,20		4,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	70,00	0,38	26,60			99,40
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	70,00			-		70,00

RUA TIÃO CARREIRO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL

GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	63,00	2,00	126,00			126,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	63,00	5,00	0,20	63,00		63,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	63,00	5,00	0,20	63,00		63,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	63,00	5,00	-	315,00		315,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	63,00	5,00	0,20	10,00	630,00	630,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	63,00	5,00	0,040	12,60		12,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	63,00	5,00	-	315,00		315,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	63,00	5,00	-	315,00		315,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	63,00	5,00	0,040	10,00	126,00	126,00

RUA IRMÃO LÁZARO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	260,00	2,00	520,00			520,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	260,00	6,00	0,20	312,00		312,00

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	260,00	6,00	0,20	312,00		312,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	260,00	6,00	-	1.560,00		1.560,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	6,00	0,20	10,00	3.120,00	3.120,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	260,00	6,00	0,040	62,40		62,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	260,00	6,00	-	1.560,00		1.560,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	260,00	6,00	-	1.560,00		1.560,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	6,00	0,040	10,00	624,00	624,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	52,00	30,00	18,00	31,20		31,20
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	158,00	1,20	1,50	284,40		284,40
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	158,00	1,20	0,05	9,48		9,48
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	158,00	0,38	60,04			224,36
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	158,00			-		158,00

RUA CARTOLA

GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	148,00	2,00	296,00			296,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	148,00	4,00	0,20	118,40		118,40
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	148,00	4,00	0,20	118,40		118,40
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	148,00	4,00	-	592,00		592,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	148,00	4,00	0,20	10,00	1.184,00	1.184,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	148,00	4,00	0,040	23,68		23,68
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	148,00	4,00	-	592,00		592,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	148,00	4,00	-	592,00		592,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	148,00	4,00	0,040	10,00	236,80	236,80
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	120,00	1,20	1,50	216,00		216,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	120,00	1,20	0,05	7,20		7,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	120,00	0,38	45,60			170,40

	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	120,00			-		120,00

RUA ELIS REGINA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	100,00	2,00	200,00			200,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	100,00	5,00	0,20	100,00		100,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	100,00	5,00	0,20	100,00		100,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	100,00	5,00	-	500,00		500,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	5,00	0,20	10,00	1.000,00	1.000,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	100,00	5,00	0,040	20,00		20,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	100,00	5,00	-	500,00		500,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	100,00	5,00	-	500,00		500,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	5,00	0,040	10,00	200,00	200,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	6,00					6,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	190,00	1,20	1,50	342,00		342,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	190,00	1,20	0,05	11,40		11,40
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	190,00	0,38	72,20			269,80
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	190,00			-		190,00

RUA DORIVAL CAYMMI						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	80,00	2,00	160,00			160,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	10,00	800,00	800,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	80,00	5,00	0,040	16,00		16,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	471,00	5,50	0,040	103,62		103,62
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	471,00	5,50	-	2.590,50		2.590,50
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	471,00	5,50	-	2.590,50		2.590,50
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	471,00	5,50	0,040	10,00	1.036,20	1.036,20
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,60	30,00	18,00	1,56		1,56
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	12,00					12,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	475,00	1,20	1,50	855,00		855,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	475,00	1,20	0,05	28,50		28,50
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	475,00	0,38	180,50			674,50
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	475,00			-		475,00

RUA JULIA SKAMOTO COM RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	116,00	2,00	232,00			232,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	116,00	4,60	0,20	106,72		106,72

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	374,00	9,00	0,040	134,64		134,64
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	374,00	9,00	-	3.366,00		3.366,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	374,00	9,00	-	3.366,00		3.366,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	374,00	9,00	0,040	10,00	1.346,40	1.346,40
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	105,00	1,20	1,50	189,00		189,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	105,00	1,20	0,05	6,30		6,30
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	105,00	0,38	39,90			149,10
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	105,00			-		105,00

RUA SUMIO DAIKUBARA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	186,00	2,00	372,00			372,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	186,00	10,00	0,20	372,00		372,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	186,00	10,00	0,20	372,00		372,00

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	186,00	10,00	-	1.860,00		1.860,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	186,00	10,00	0,20	10,00	3.720,00	3.720,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	186,00	10,00	0,040	74,40		74,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	186,00	10,00	-	1.860,00		1.860,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	186,00	10,00	-	1.860,00		1.860,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	186,00	10,00	0,040	10,00	744,00	744,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	170,00	1,20	1,50	306,00		306,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	170,00	1,20	0,05	10,20		10,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	170,00	0,38	64,60			241,40
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	170,00			-		170,00

RUA ANA RIBEIRO RAMOS						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	80,00	2,00	160,00			160,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	10,00	800,00	800,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	80,00	5,00	0,040	16,00		16,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	80,00	5,00	0,040	10,00	160,00	160,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	7,00					7,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	75,00	1,20	1,50	135,00		135,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	75,00	1,20	0,05	4,50		4,50
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	75,00	0,38	28,50			106,50
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	75,00			-		75,00

RUA ANTÔNIA LOPES DIAS
GUIA

2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	160,00	2,00	320,00			320,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	10,00	1.600,00	1.600,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	160,00	5,00	0,040	32,00		32,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,040	10,00	320,00	320,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	5,00					5,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	100,00	1,20	1,50	180,00		180,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	100,00	1,20	0,05	6,00		6,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	100,00	0,38	38,00			142,00
	Metros					TOTAL

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	100,00			-		100,00

RUA ACÁCIO KOTONA DE OLIVEIRA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	90,00	2,00	180,00			180,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	90,00	6,00	0,20	108,00		108,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	90,00	6,00	0,20	108,00		108,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	90,00	6,00	-	540,00		540,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	6,00	0,20	10,00	1.080,00	1.080,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	90,00	6,00	0,040	21,60		21,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	90,00	6,00	-	540,00		540,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	90,00	6,00	-	540,00		540,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	6,00	0,040	10,00	216,00	216,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	3,00					3,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	80,00	1,20	1,50	144,00		144,00

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	80,00	1,20	0,05	4,80		4,80
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	80,00	0,38	30,40			113,60
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	80,00			-		80,00

RUA JOSÉ RITA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	160,00	2,00	320,00			320,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	10,00	1.600,00	1.600,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	160,00	5,00	0,040	32,00		32,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,040	10,00	320,00	320,00

DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	90,00	1,20	1,50	162,00		162,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	90,00	1,20	0,05	5,40		5,40
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	90,00	0,38	34,20			127,80
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	90,00			-		90,00

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO								
Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				Valor da Obra:	R\$	6.637.347,36	PLANEJAMENTO  PREFEITURA DE Registro	
Endereço: Diversas ruas do município				Prazo da Obra		240 dias		
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026				Data da Edição:		30/04/2026		
Item	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00
	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
			RUA ROSA PELEGRI SIMONI					R\$ 135.560,66
			GUIA					R\$ 12.355,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 12.355,60
			SUB-BASE/BASE					R\$ 39.460,40
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	170,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.639,70
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	170,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 30.108,70
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	850,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.315,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1700,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.397,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 83.698,48
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	34,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 62.479,08
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	340,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 479,40
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	850,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 13.795,50
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	850,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 6.944,50
			SINALIZAÇÃO					R\$ 46,18
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,96	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 46,18
			RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO MÂNCIO					R\$ 180.581,52
			GUIA					R\$ 6.541,20
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	90,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 6.541,20
			SUB-BASE/BASE					R\$ 29.247,12
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	126,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.697,66
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	126,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 22.315,86
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	630,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.457,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1260,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.776,60
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 62.035,34
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	25,20	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 46.308,02
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	252,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 355,32
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	630,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 10.224,90
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	630,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 5.147,10
			SINALIZAÇÃO					R\$ 560,00
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	11,64	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 560,00
			DRENAGEM					R\$ 82.197,86

	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	187,20	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.007,13
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	147,68	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 6.310,36
	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	104,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88	R\$ 44.395,52
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,24	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.289,93
			RUA MATSUE MUSHIA					R\$ 396.027,56
			GUIA					R\$ 26.164,80
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	360,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 26.164,80
			SUB-BASE/BASE					R\$ 66.850,56
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	288,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 6.166,08
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	288,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 51.007,68
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1440,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 5.616,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2880,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.060,80
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 141.795,07
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	57,60	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 105.846,91
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	576,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 812,16
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1440,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 23.371,20
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1440,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 11.764,80
			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.062,26
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	22,08	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 1.062,26
			DRENAGEM					R\$ 160.154,87
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 51.091,11
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	385,20	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.072,37
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	303,88	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 12.984,79
	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	214,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88	R\$ 91.352,32
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,84	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.654,28
			RUA YUKI SAKUMA					R\$ 244.276,59
			GUIA					R\$ 16.425,68
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	226,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 16.425,68
			SUB-BASE/BASE					R\$ 41.967,28
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	180,80	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.870,92
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	180,80	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 32.021,48
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	904,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.525,60
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1808,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.549,28
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 89.015,78
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	36,16	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 66.448,33
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	361,60	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 509,85
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	904,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 14.671,92

	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	904,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 7.385,68
			SINALIZAÇÃO					R\$ 675,46
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	14,04	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 675,46
			DRENAGEM					R\$ 96.192,39
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	154,80	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 832,82
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	116,80	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 4.990,86
	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	86,00	R\$ 559,14	R\$ 698,92	R\$ 60.107,12
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,16	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.066,67
			RUA AI TERASHIMA					R\$ 435.911,74
			GUIA					R\$ 24.565,84
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	338,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 24.565,84
			SUB-BASE/BASE					R\$ 61.279,68
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	264,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 5.652,24
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	264,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 46.757,04
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1320,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 5.148,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2640,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 3.722,40
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 129.978,81
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	52,80	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 97.026,33
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	528,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 744,48
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1320,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 21.423,60
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1320,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 10.784,40
			SINALIZAÇÃO					R\$ 80,82
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,68	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 80,82
			DRENAGEM					R\$ 220.006,59
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 51.091,11
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	511,20	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.750,25
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	342,93	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 14.653,39
	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	213,00	R\$ 559,14	R\$ 698,92	R\$ 148.869,96
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,78	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.641,88
			RUA CLARA ROSA DOMINGUES					R\$ 525.002,49
			GUIA					R\$ 40.773,48
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	561,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 40.773,48
			SUB-BASE/BASE					R\$ 78.131,58
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	336,60	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.206,60
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	336,60	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 59.615,22
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1683,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 6.563,70
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3366,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.746,06
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 165.722,98

	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	67,32	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 123.708,57
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	673,20	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 949,21
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1683,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 27.315,09
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1683,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 13.750,11
			SINALIZAÇÃO					R\$ 57,73
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,20	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 57,73
			DRENAGEM					R\$ 240.316,72
	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 3.584,74	R\$ 4.480,92	R\$ 8.961,84
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 72.987,30
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	506,40	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.724,43
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	339,71	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 14.515,80
	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	211,00	R\$ 559,14	R\$ 698,92	R\$ 147.472,12
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,66	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.617,07
			RUA PAULO HENRIQUE GARCIA ALENCAR					R\$ 55.861,65
			SUB-BASE/BASE					R\$ 17.873,24
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	77,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.648,57
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	77,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 13.637,47
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	385,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.501,50
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	770,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.085,70
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 37.910,48
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	15,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 28.299,34
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	154,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 217,14
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	385,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.248,55
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	385,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.145,45
								R\$ 77,93
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,62	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 77,93
			RUA 22					R\$ 55.861,65
			SUB-BASE/BASE					R\$ 17.873,24
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	77,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.648,57
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	77,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 13.637,47
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	385,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.501,50
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	770,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.085,70
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 37.910,48
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	15,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 28.299,34
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	154,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 217,14
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	385,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.248,55
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	385,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.145,45
			SINALIZAÇÃO					R\$ 77,93
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,62	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 77,93
			RUA 15					R\$ 210.577,85
			GUIA					R\$ 5.814,40

	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	80,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 5.814,40
			SUB-BASE/BASE					R\$ 39.321,12
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	169,40	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.626,85
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	169,40	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 30.002,43
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	847,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.303,30
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1694,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.388,54
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 83.403,06
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	33,88	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 62.258,56
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	338,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 477,70
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	847,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 13.746,81
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	847,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 6.919,99
			SINALIZAÇÃO					R\$ 77,93
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,62	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 77,93
			DRENAGEM					R\$ 81.961,34
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 14.597,46
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	234,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.258,92
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	184,60	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 7.887,95
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	130,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 56.604,60
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,80	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.612,41
			RUA 9					R\$ 98.462,14
			GUIA					R\$ 14.099,92
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	194,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 14.099,92
			SUB-BASE/BASE					R\$ 27.018,76
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	116,40	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.492,12
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	116,40	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 20.615,60
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	582,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.269,80
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1164,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.641,24
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 57.308,83
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	23,28	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 42.779,79
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	232,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 328,24
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	582,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 9.445,86
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	582,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.754,94
			SINALIZAÇÃO					R\$ 34,63
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,72	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 34,63
			RUA TIM MAIA					R\$ 263.246,61
			GUIA					R\$ 29.072,00
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	400,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 29.072,00
			SUB-BASE/BASE					R\$ 55.708,80

	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	240,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 5.138,40
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	240,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 42.506,40
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1200,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2400,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 118.162,56
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	48,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 88.205,76
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	480,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 676,80
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1200,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 19.476,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1200,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 9.804,00
			SINALIZAÇÃO					R\$ 17,31
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,36	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 17,31
			DRENAGEM					R\$ 60.285,94
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	108,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 581,04
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	85,20	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 3.640,59
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	60,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 26.125,20
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,60	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 744,19
			RUA RENATO RUSSO					R\$ 124.838,33
			GUIA					R\$ 12.791,68
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	176,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 12.791,68
			SUB-BASE/BASE					R\$ 20.426,56
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	88,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.884,08
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	88,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 15.585,68
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	440,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.716,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	880,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.240,80
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 43.326,27
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	17,60	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 32.342,11
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	176,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 248,16
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	440,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 7.141,20
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	440,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.594,80
			SINALIZAÇÃO					R\$ 14,43
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,30	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 14,43
			DRENAGEM					R\$ 48.279,39
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 14.597,46
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	117,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 629,46
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	92,30	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 3.943,97
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	65,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 28.302,30
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,90	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 806,20
			RUA CLARA NUNES					R\$ 187.243,14

			GUIA						R\$ 20.350,40
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	280,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$	20.350,40
			SUB-BASE/BASE						R\$ 32.496,80
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	140,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$	2.997,40
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	140,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$	24.795,40
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	700,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$	2.730,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1400,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	1.974,00
			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 68.928,16
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	28,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$	51.453,36
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	280,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	394,80
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	700,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$	11.361,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	700,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$	5.719,00
			DRENAGEM						R\$ 65.467,78
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$	29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	126,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$	677,88
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	99,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$	4.247,36
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	70,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$	30.479,40
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$	868,22
			RUA TIÃO CARREIRO						R\$ 54.798,91
			GUIA						R\$ 9.157,68
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	126,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$	9.157,68
			SUB-BASE/BASE						R\$ 14.623,56
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	63,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$	1.348,83
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	63,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$	11.157,93
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	315,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$	1.228,50
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	630,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	888,30
			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 31.017,67
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	12,60	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$	23.154,01
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	126,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	177,66
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	315,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$	5.112,45
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	315,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$	2.573,55
			RUA IRMÃO LÁZARO						R\$ 405.590,26
			GUIA						R\$ 37.793,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	520,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$	37.793,60
			SUB-BASE/BASE						R\$ 72.421,44
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	312,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$	6.679,92
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	312,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$	55.258,32

	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1560,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 6.084,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3120,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.399,20
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 153.611,32
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	62,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 114.667,48
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	624,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 879,84
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1560,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 25.318,80
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1560,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 12.745,20
			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.501,03
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	31,20	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 1.501,03
			DRENAGEM					R\$ 140.262,87
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 58.389,84
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	284,40	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.530,07
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	224,36	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 9.586,90
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	158,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 68.796,36
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	9,48	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.959,70
			RUA CARTOLA					R\$ 227.861,69
			GUIA					R\$ 21.513,28
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	296,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 21.513,28
			SUB-BASE/BASE					R\$ 27.483,00
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	118,40	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.534,94
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	118,40	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 20.969,82
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	592,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.308,80
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1184,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.669,44
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 58.293,52
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	23,68	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 43.514,84
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	236,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 333,88
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	592,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 9.608,16
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	592,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.836,64
			DRENAGEM					R\$ 120.571,89
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 58.389,84
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	216,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.162,08
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	170,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 7.281,19
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	120,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 52.250,40
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.488,38
			RUA ELIS REGINA					R\$ 229.229,69
			GUIA					R\$ 14.536,00
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 14.536,00
			SUB-BASE/BASE					R\$ 23.212,00
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	100,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.141,00

	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	100,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 17.711,00
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	500,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1000,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 49.234,40
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	20,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 36.752,40
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	200,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 282,00
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	500,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	500,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
			DRENAGEM					R\$ 142.247,29
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 43.792,38
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	342,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.839,96
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	269,80	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 11.528,55
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	190,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 82.729,80
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,40	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.356,60
			RUA DORIVAL CAYMMI					R\$ 148.008,29
			GUIA					R\$ 11.628,80
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	160,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 11.628,80
			SUB-BASE/BASE					R\$ 18.569,60
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.712,80
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	80,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 14.168,80
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	400,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	800,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 39.387,52
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	16,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 29.401,92
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 225,60
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	400,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	400,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
			DRENAGEM					R\$ 78.422,37
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	171,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 919,98
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	134,90	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 5.764,27
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	95,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 41.364,90
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,70	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.178,30
			RUA PINHEIROS					R\$ 777.606,45
			GUIA					R\$ 68.464,56
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	942,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 68.464,56
			SUB-BASE/BASE					R\$ 120.261,37
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	518,10	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 11.092,52

	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	518,10	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 91.760,69
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2590,50	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 10.102,95
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5181,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 7.305,21
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 255.083,41
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	103,62	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 190.414,18
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1036,20	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.461,04
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2590,50	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 42.043,81
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2590,50	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 21.164,38
			SINALIZAÇÃO					R\$ 75,05
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,56	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 75,05
			DRENAGEM					R\$ 333.722,06
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	12,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 87.584,76
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	855,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 4.599,90
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	674,50	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 28.821,38
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	475,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 206.824,50
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	28,50	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 5.891,52
			RUA JULIA SKAMOTO COM RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ					R\$ 94.169,18
			GUIA					R\$ 16.861,76
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	232,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 16.861,76
			SUB-BASE/BASE					R\$ 24.771,83
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	106,72	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.284,87
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	106,72	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 18.901,17
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	533,60	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.081,04
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1067,20	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.504,75
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 52.535,59
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	21,34	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 39.214,81
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	213,44	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 300,95
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	533,60	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 8.660,32
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	533,60	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.359,51
			RUA ISALTINO DA MOTA RUAS					R\$ 583.668,96
			GUIA					R\$ 12.355,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 12.355,60
			SUB-BASE/BASE					R\$ 156.263,18
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	673,20	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 14.413,21
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	673,20	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 119.230,45
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3366,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 13.127,40
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6732,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 9.492,12
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 331.445,97

	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	134,64	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 247.417,15
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1346,40	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.898,42
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	3366,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 54.630,18
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3366,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 27.500,22
			DRENAGEM					R\$ 83.604,21
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	189,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.016,82
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	149,10	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 6.371,04
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	105,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 45.719,10
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,30	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.302,33
			RUA SUMIO DAIKUBARA					R\$ 413.823,72
			GUIA					R\$ 27.036,96
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	372,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 27.036,96
			SUB-BASE/BASE					R\$ 86.348,64
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	372,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.964,52
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	372,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 65.884,92
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1860,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 7.254,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3720,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 5.245,20
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 183.151,96
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	74,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 136.718,92
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	744,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.049,04
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1860,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 30.187,80
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1860,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 15.196,20
			DRENAGEM					R\$ 117.286,16
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	306,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.646,28
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	241,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 10.315,02
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	170,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 74.021,40
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	10,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.108,54
			RUA ANA RIBEIRO RAMOS					R\$ 159.540,81
			GUIA					R\$ 11.628,80
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	160,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 11.628,80
			SUB-BASE/BASE					R\$ 18.569,60
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.712,80
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	80,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 14.168,80
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	400,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	800,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 39.387,52

	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	16,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 29.401,92
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 225,60
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	400,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	400,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
			DRENAGEM					R\$ 89.954,89
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 51.091,11
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	135,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 726,30
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	106,50	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 4.550,74
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	75,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 32.656,50
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,50	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 930,24
			RUA ANTÔNIA LOPES DIAS					R\$ 227.483,87
			GUIA					R\$ 23.257,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	320,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 23.257,60
			SUB-BASE/BASE					R\$ 37.139,20
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	160,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.425,60
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	160,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 28.337,60
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	800,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1600,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 78.775,04
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	32,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 58.803,84
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	320,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 451,20
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	800,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 12.984,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	800,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
			DRENAGEM					R\$ 88.312,03
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	5,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 36.493,65
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	180,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 968,40
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	142,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 6.067,66
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 43.542,00
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.240,32
			RUA ACÁCIO KOTONA DE OLIVEIRA					R\$ 154.675,39
			GUIA					R\$ 13.082,40
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	180,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 13.082,40
			SUB-BASE/BASE					R\$ 25.068,96
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	108,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.312,28
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	108,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 19.127,88
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	540,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.106,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1080,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.522,80
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 53.173,15

[illegible]

LOTE 03

- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Valor da Obra:		
Endereço: Diversas ruas do município	Prazo da Obra:	240 Dias	
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026	Data da edição:	30/04/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Comp.(m)	Altura (m)	Sub-Total			TOTAL
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22 *, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4,00	1,50	6,00			6,00

RUA DAS GARÇAS

GUIA

2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	260,00	2,00	520,00			520,00

SUB-BASE E BASE

2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	260,00	7,00	0,20	364,00		364,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	260,00	7,00	0,20	364,00		364,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	260,00	7,00	-	1.820,00		1.820,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	7,00	0,20	10,00	3.640,00	3.640,00

PAVIMENTAÇÃO

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	260,00	7,00	0,040	72,80		72,80
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	260,00	7,00	-	1.820,00		1.820,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	260,00	7,00	-	1.820,00		1.820,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	7,00	0,040	10,00	728,00	728,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	50,00	1,20	1,50	90,00		90,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	50,00	1,20	0,05	3,00		3,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	50,00	0,38	19,00			71,00
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	50,00			-		50,00

RUA NOVA - FUNDAÇÃO BRADESCO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	100,00	2,00	200,00			200,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Sub-Total			TOTAL
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	100,00	1,50	150,00			150,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	VIDE PROJETO					191,59
Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	VIDE PROJETO					800,02
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	81,90	8,50		696,15		696,15
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	100,00	7,00	0,20	140,00		140,00

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	100,00	7,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	7,00	0,20	10,00	1.400,00	1.400,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	100,00	7,00	0,040	28,00		28,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	100,00	7,00	-	700,00		700,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	100,00	7,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	7,00	0,040	10,00	280,00	280,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	20,00	1,20	1,50	36,00		36,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	20,00	1,20	0,05	1,20		1,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	20,00	0,38	7,60			28,40
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	20,00			-		20,00
MURO DE ARRIMO						
3.5	Quant. (Un.)					TOTAL
ESTACA STRAUSS, DIÂMETRO DE 25CM, COM ARMADURA DE ARRANQUE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_05/2020	300,00					300,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	1,00					1,00
Forma em madeira comum para fundação	VIDE PROJETO					242,82

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	VIDE PROJETO					2.788,80
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	VIDE PROJETO					289,91
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	VIDE PROJETO					70,40
Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	VIDE PROJETO					70,40
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	VIDE PROJETO					75,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	VIDE PROJETO					15,00
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	VIDE PROJETO					15,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	VIDE PROJETO					225,00
Emboço comum	VIDE PROJETO					225,00
Reboco	VIDE PROJETO					225,00
DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	148,00					148,00

PROLONGAMENTO OSCAR YOSHIKI MAGARIO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	258,00	2,00	516,00			516,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	258,00	10,00	0,20	516,00		516,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	258,00	10,00	0,20	516,00		516,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	258,00	10,00	-	2.580,00		2.580,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	258,00	10,00	0,20	10,00	5.160,00	5.160,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	258,00	10,00	0,040	103,20		103,20
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	258,00	10,00	-	2.580,00		2.580,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	258,00	10,00	-	2.580,00		2.580,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	258,00	10,00	0,040	10,00	1.032,00	1.032,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	10,00					10,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	80,00	1,20	1,50	144,00		144,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	80,00	1,20	0,05	4,80		4,80
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	80,00	0,38	30,40			113,60
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	80,00			-		80,00

RUA NOVA - VILA ROMÃO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	490,00	2,00	980,00			980,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
LASTRO DE BRITA - CALÇADA	490,00	2,00	0,05	2,00		98,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
PISO COM REQUADRO - CALÇADA	490,00	2,00	0,07	2,00		137,20
	Comp. (m)	Largura (m)	Lado (s)			TOTAL

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	490,00	2,00	2,00			1.960,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	490,00	7,00	0,20	686,00		686,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	490,00	7,00	0,20	686,00		686,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	490,00	7,00	-	3.430,00		3.430,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	490,00	7,00	0,20	10,00	6.860,00	6.860,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	490,00	7,00	0,040	137,20		137,20
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	490,00	7,00	-	3.430,00		3.430,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	490,00	7,00	-	3.430,00		3.430,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	490,00	7,00	0,040	10,00	1.372,00	1.372,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	6,00					6,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	200,00	1,20	1,50	360,00		360,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	200,00	1,20	0,05	12,00		12,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	200,00	0,38	76,00			284,00
	Metros					TOTAL

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	200,00			-		200,00
CICLOVIA						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	680,00	2,00	0,12	163,20		163,20
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	680,00	2,00	0,10	136,00		136,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	680,00	2,00	-	1.360,00		1.360,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	680,00	2,00	0,20	10,00	2.720,00	2.720,00
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	620,00	2,00	1.240,00			1.240,00
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	620,00	2,00	0,020	24,80		24,80
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	620,00	2,00	-	1.240,00		1.240,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	620,00	2,00	-	1.240,00		1.240,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	620,00	2,00	0,020	10,00	248,00	248,00
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTO M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	536,05	30,00	18,00	321,63		321,63

PROLONGAMENTO JD YAMA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	843,41	2,00	1.686,82			1.686,82
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	843,40	10,00	2,00			16.868,00
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	843,40	10,00	2,00			16.868,00
Base de brita graduada	843,40	10,00	0,20			1.686,80
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	843,41	10,00	0,040	337,36		337,36
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	843,41	10,00	-	8.434,10		8.434,10
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	843,41	10,00	-	8.434,10		8.434,10
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	843,41	10,00	0,040	10,00	3.373,64	3.373,64
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	10,00					10,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	250,00	1,20	1,50	450,00		450,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	250,00	1,20	0,05	15,00		15,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	250,00	0,38	95,00			355,00
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	200,00			-		200,00

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO								
Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				Valor da Obra:	R\$	5.632.058,30	PLANEJAMENTO  PREFEITURA DE Registro	
Endereço: Diversas ruas do município				Prazo da Obra		240 dias		
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026				Data da Edição:		30/04/2026		
Item	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
2			RUA DAS GARÇAS					R\$ 356.602,60
2.1			GUIA					R\$ 37.793,60
2.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	520,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 37.793,60
2.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 84.491,68
2.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	364,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.793,24
2.2.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	364,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 64.468,04
2.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1820,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 7.098,00
2.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3640,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 5.132,40
2.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 179.213,21
2.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	72,80	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 133.778,73
2.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	728,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.026,48
2.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1820,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 29.538,60
2.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1820,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 14.869,40
2.4			DRENAGEM					R\$ 55.104,11
2.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
2.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	90,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 484,20
2.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	71,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 3.033,83
2.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 21.771,00
2.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 620,16
3			RUA NOVA - FUNDAÇÃO BRADESCO					R\$ 439.037,11
3.1			GUIA					R\$ 28.808,50
3.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 14.536,00
3.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	R\$ 76,12	R\$ 95,15	R\$ 14.272,50
3.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 93.334,54
3.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	191,59	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 4.101,94
3.2.2	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	800,02	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 12.520,31
3.2.3	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	696,15	R\$ 54,26	R\$ 67,82	R\$ 47.212,89
3.2.4	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	140,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 24.795,40
3.2.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	700,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00

3.2.6	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1400,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.974,00
3.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 68.928,16
3.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	28,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 51.453,36
3.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	280,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 394,80
3.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	700,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00
3.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	700,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 5.719,00
3.4			DRENAGEM					R\$ 39.558,59
3.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
3.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	36,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 193,68
3.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 1.213,53
3.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	20,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 8.708,40
3.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 248,06
3.5			MURO DE ARRIMO					R\$ 208.407,32
3.5.1	CDHU	12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	300,00	R\$ 76,89	R\$ 96,11	R\$ 28.833,00
3.5.2	CDHU	12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1,00	R\$ 3.099,83	R\$ 3.874,78	R\$ 3.874,78
3.5.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	242,82	R\$ 105,23	R\$ 131,53	R\$ 31.938,11
3.5.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2788,80	R\$ 9,95	R\$ 12,43	R\$ 34.664,78
3.5.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	289,91	R\$ 10,60	R\$ 13,25	R\$ 3.841,30
3.5.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	70,40	R\$ 574,14	R\$ 717,67	R\$ 50.523,96
3.5.7	CDHU	11.16.080	Levantamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	70,40	R\$ 131,87	R\$ 164,83	R\$ 11.604,03
3.5.8	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M2	75,00	R\$ 165,13	R\$ 206,41	R\$ 15.480,75
3.5.9	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	15,00	R\$ 406,53	R\$ 508,16	R\$ 7.622,40
3.5.10	CDHU	11.16.020	Levantamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,00	R\$ 89,36	R\$ 111,70	R\$ 1.675,50
3.5.11	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	225,00	R\$ 5,58	R\$ 6,97	R\$ 1.568,25
3.5.12	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	225,00	R\$ 23,79	R\$ 29,73	R\$ 6.689,25
3.5.13	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	225,00	R\$ 13,77	R\$ 17,21	R\$ 3.872,25
3.5.14	SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	148,00	R\$ 33,62	R\$ 42,02	R\$ 6.218,96
4			PROLONGAMENTO RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO					R\$ 525.768,29
4.1			GUIA					R\$ 37.502,88
4.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	516,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 37.502,88
4.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 119.773,92
4.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	516,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 11.047,56
4.2.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	516,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 91.388,76
4.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2580,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 10.062,00
4.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 7.275,60
4.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 254.049,50
4.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	103,20	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 189.642,38
4.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1032,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.455,12
4.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2580,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 41.873,40
4.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2580,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 21.078,60
4.4			DRENAGEM					R\$ 114.441,99
4.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 72.987,30
4.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	144,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 774,72
4.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	113,60	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 4.854,12

4.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	80,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 34.833,60
4.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,80	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 992,25
5			RUA NOVA - VILA ROMÃO					R\$ 1.175.159,08
5.1			GUIA					R\$ 312.251,91
5.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	980,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 71.226,40
5.1.2	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	137,20	R\$ 1.012,21	R\$ 1.265,26	R\$ 173.593,67
5.1.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	98,00	R\$ 219,27	R\$ 274,08	R\$ 26.859,84
5.1.4	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1960,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 40.572,00
5.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 159.234,32
5.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	686,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 14.687,26
5.2.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	686,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 121.497,46
5.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3430,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 13.377,00
5.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6860,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 9.672,60
5.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 337.747,98
5.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	137,20	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 252.121,46
5.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1372,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.934,52
5.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	3430,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 55.668,90
5.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3430,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 28.023,10
5.4			DRENAGEM					R\$ 147.429,14
5.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 43.792,38
5.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	360,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.936,80
5.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	284,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 12.135,32
5.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 87.084,00
5.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.480,64
5.5			CICLOVIA					R\$ 218.495,73
5.5.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	163,20	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.494,11
5.5.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	136,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 24.086,96
5.5.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1360,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 5.304,00
5.5.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2720,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 3.835,20
5.5.5	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1240,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 90.123,20
5.5.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	24,80	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 45.572,97
5.5.7	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	248,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 349,68
5.5.8	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1240,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 20.125,20
5.5.9	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1240,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 10.130,80
5.5.10	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	321,63	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 15.473,61
6			PROLONGAMENTO JD YAMA					R\$ 3.132.251,22
6.1			GUIA					R\$ 122.598,07

6.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1686,82	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 122.598,07
6.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 1.998.402,56
6.2.1	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	16868,00	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 263.984,20
6.2.2	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	16868,00	R\$ 54,26	R\$ 67,82	R\$ 1.143.987,76
6.2.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	1686,80	R\$ 280,03	R\$ 350,03	R\$ 590.430,60
6.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 830.488,34
6.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	337,36	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 619.939,48
6.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3373,64	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.756,83
6.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	8434,10	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 136.885,44
6.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	8434,10	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 68.906,59
6.4			DRENAGEM					R\$ 180.762,25
6.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 72.987,30
6.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	450,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.421,00
6.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	355,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 15.169,15
6.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 87.084,00
6.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	15,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 3.100,80
TOTAL GERAL (R\$)							R\$	5.632.058,33

ANEXO I DO ETP

FOTOS LOTE 01





FOTOS LOTE 02







FOTOS LOTE 03







ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA**



TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

- 1.1.** O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços: **Lote 01** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; **Lote 02** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e **Lote 03** – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1.427,60
2	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1427,60
3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	7.138,00
5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL	M3xkm	17.867,00

	PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		
7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	249,83
9	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M²	7138,00
10	Imprimação betuminosa ligante	M²	7138,00
11	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	83,91
16	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1386,00
17	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	194,04
19	Lastro de pedra britada	M3	138,60
20	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2772,00
21	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10
22	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10
23	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1539,00
24	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1535,20
25	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	855,00
26	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	51,30

LOTE 02

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	5.124,62

2	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	5.124,62
3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	25.623,10
5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xkm	61.495,44
7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.024,92
9	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M²	25.623,10
10	Imprimação betuminosa ligante	M²	25.623,10
11	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	90,60
16	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	6.873
21	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2
22	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	113
23	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	5.314,20
24	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	4.066,86
25	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	2.301
26	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	168,66

LOTE 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	17564,15
2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1960,00
3	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862)	L	321,63
4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	225,00
5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	550,00
6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	852,00
7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	26813,64
8	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5142,82
9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	703,36
11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	36,00
12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	9890,00
13	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1080,00
14	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1920,79

15	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	148,00
16	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1842,00
17	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	17668,02
18	Forma em madeira comum para fundação	M2	242,82
19	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2788,80
20	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	289,91
21	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	70,40
22	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	M3	15,00
23	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,00
24	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	70,40
25	Lastro de pedra britada	M3	98,00
26	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1,00
27	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	300,00
28	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M2	75,00
29	Emboço comum	M2	225,00
30	Reboco	M2	225,00
31	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	137,20
32	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	34,00
33	Base de brita graduada	M3	1686,80
34	Imprimação betuminosa ligante	M2	18204,1
35	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	18204,10

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia pois envolvem métodos e técnicas padronizados, dominados pelos atores médios do mercado, sem a imposição de soluções individualizadas ou diferenciadas.

1.3. O prazo de vigência da contratação será conforme descrito abaixo em cada lote, contados da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **LOTE 01:** 240 (duzentos e quarenta) dias;
- **LOTE 02:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- **LOTE 03:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

1.4. O término da vigência destes contratos não desobriga as partes no cumprimento das condições estabelecidas, em especial, com relação a garantia.

1.5. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5.1. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

1.6. Das especificações técnicas do objeto:

1.6.1. Todas as especificações técnicas dos serviços estão discriminadas no Memorial Descritivo e Projetos anexados ao Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme extrato demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: deverá considerar todo o ciclo de vida do objeto.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no item 8.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Da garantia da contratação:

4.1.1. A contratada prestará garantia ao Contrato e aos Termos Aditivos de valores, caso ocorra, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.1.2. Caberá ao contratado optar, em resposta à ofício encaminhado por esta prefeitura no momento da homologação, por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.1.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.1.2.2. Seguro-garantia;

4.1.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

- 4.1.2.4.** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 4.1.3.** Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de 1 (um) mês, a contar da resposta ao ofício encaminhado por esta Prefeitura de que trata o item 4.1.2.
- 4.1.4.** A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.1.5.** A garantia deverá ser apresentada via e-mail (licitacao3@registro.sp.gov.br) ou mediante protocolo online na plataforma 1Doc da Prefeitura de Registro, em conformidade com as disposições neste termo de referência.
- 4.1.6.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 10 (dez) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.1.7.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.1.8.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item abaixo.
- 4.1.9.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.1.10.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 4.1.10.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 4.1.10.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 4.1.10.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 4.1.11.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

- 4.1.12.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser indicada por esta Prefeitura, com correção monetária.
- 4.1.13.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 4.1.14.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.1.15.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.1.16.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 4.1.17.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.1.17.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.1.17.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.1.18.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 4.1.19.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.1.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.1.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

4.1.20.2. Além da garantia de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

4.2. Da subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Da Anotação de Responsabilidade Técnica:

4.3.1. Fica a CONTRATADA condicionada a apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Início de Serviços, a respectiva **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU**, devidamente preenchida e quitada, assinada por seu engenheiro responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

5.1. Da execução:

5.1.1. Os serviços deverão ser executados nos prazos descritos abaixo para cada lote, contados da data indicada pela Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro de cada lote:

- **LOTE 01:** 120 (cento e vinte) dias;
- **LOTE 02:** 240 (duzentos e quarenta) dias;
- **LOTE 03:** 240 (duzentos e quarenta) dias;

5.1.2. Os serviços serão executados nos endereços descritos abaixo, ambos no Município de Registro/SP – CEP 11.900-000:

Lote 01	• Rua Manaus - VILA RIBEIROPOLIS • Rua Kenji Yagui e José Antônio Cabral - JARDIM ESPERANÇA

Lote 02	• Rua Rosa Pelegri Simoni, Maria da Conceição Franco Mancio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues - JARDIM DAS PALMEIRAS • Rua Paulo Henrique Garcia de Alencar, 22, 15 - JARDIM PAULISTANO • Rua 9 - JARDIM SÃO MATEUS • Rua Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi - JARDIM VITÓRIA • Rua Pinheiros - JARDIM PINHEIRO • Rua Julia Sakamoto com Joaquim Moreira da Cruz - SERROTE • Rua Isaltino da Mota Ruas, Sumio Daikubara - ARAPONGAL • Rua Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acácio Kotona de Oliveira e José Rita - VILA NOVA REGISTRO
Lote 03	• Rua das Garças - JARDIM CAIÇARA II • Rua Nova - JARDIM VALERI • Prolongamento Oscar Yoshiaki Magário - JARDIM DAS PALMEIRAS • Rua Nova - VILA ROMÃO • Prolongamento Jardim Yama - JARDIM YAMA

5.1.3. Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.

5.1.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto básico e demais anexos que compõem o processo.

5.2. Da garantia dos serviços:

5.2.1. Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:

5.2.1.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

5.2.1.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

5.2.2. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

5.2.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.2.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.2.5. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

5.3. Dos direitos e das obrigações:

5.3.1. Dos direitos:

5.3.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.3.2. Das obrigações do contratante:

5.3.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.3.2.2. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

5.3.2.3. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;

5.3.2.4. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.3.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

5.3.2.6. Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;

5.3.2.7. Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;

5.3.2.8. Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.

5.3.2.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.3.3. Das obrigações da contratada:

5.3.3.1. Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;

5.3.3.2. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

5.3.3.3. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3.4. Responder, independentemente do prazo de vigência contratual, pela solidez, segurança, qualidade e adequação técnica da obra executada, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo da obra, correndo por sua conta todas as despesas necessárias para reparação, correção, reconstrução ou substituição de eventuais vícios, defeitos ou falhas constatadas;

5.3.3.5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

5.3.3.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;

- 5.3.3.7.** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- 5.3.3.8.** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 5.3.3.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 5.3.3.10.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- 5.3.3.11.** Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- 5.3.3.12.** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- 5.3.3.13.** Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral;
- 5.3.3.14.** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 5.3.3.15.** Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- 5.3.3.16.** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- 5.3.3.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- 5.3.3.18.** Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- 5.3.3.19.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que

exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

5.3.3.20. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

5.3.3.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3.3.22. Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras para coletar a dimensão da placa para sua confecção;

5.3.3.23. Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;

5.3.3.24. Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.

5.3.3.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

5.3.3.26. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

6.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- 6.2.1.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- 6.2.1.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.2.1.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 6.2.1.4.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 6.2.1.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- 6.2.1.6.** Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- 6.2.1.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- 6.2.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- 6.2.1.9. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Victor Hugo Cury Simões.

6.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 6.2.2.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 6.2.2.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.2.2.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.2.2.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.2.2.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;
- 6.2.2.6. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais

e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- 6.2.2.7.** Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 6.2.2.8.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e
- 6.2.2.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Rafael Almeida Martins.

6.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 6.2.3.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.2.3.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.2.3.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6.2.3.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.2.3.5.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- 6.2.3.6.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves.

- 6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

7. **MATRIZ DE RISCO**

Cláusula contratual: art. 92, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Constituem riscos suportados pela CONTRATADA:

- 7.1.1. Erros, falhas, omissões ou inadequações decorrentes da elaboração de sua proposta comercial;
- 7.1.2. Aumento ordinário dos custos de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, transportes, encargos sociais e tributos decorrentes da execução do objeto;
- 7.1.3. Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- 7.1.4. Acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;
- 7.1.5. Falhas na execução dos serviços, utilização de materiais inadequados ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- 7.1.6. Custos decorrentes da mobilização, desmobilização, transporte de pessoal, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- 7.1.7. Atrasos decorrentes de deficiência operacional, logística, falta de mão de obra, equipamentos ou gestão inadequada da execução contratual;
- 7.1.8. Manutenção da segurança do local da obra, sinalização e cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- 7.1.9. Recuperação de serviços executados em desconformidade com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

7.2. Constituem riscos suportados pela CONTRATANTE:

- 7.2.1. Alterações unilaterais do projeto ou do escopo contratual que impactem diretamente os custos ou prazos da execução;
- 7.2.2. Atraso injustificado na emissão de ordens de serviço, liberações, aprovações ou demais providências de responsabilidade da Administração;

- 7.2.3. Atraso de pagamento superior ao prazo legal ou contratual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2.4. Eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem temporariamente a execução do objeto, desde que devidamente comprovados.
- 7.2.5. Os eventos caracterizados como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe serão avaliados pela Administração, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.
- 7.2.6. A ocorrência de quaisquer riscos deverá ser imediatamente comunicada pela parte responsável à outra parte contratante, para adoção das providências necessárias à mitigação dos impactos decorrentes

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "g", da Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Da medição:

- 8.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente a Planilha de Medição referente a cada lote, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
 - 8.1.2.1. não produziu os resultados acordados,
 - 8.1.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2. Do recebimento:

- 8.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:
 - 8.2.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - 8.2.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- 8.2.2.** O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no **subitem 8.2.1.1.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório.
- 8.2.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.
- 8.2.4.** Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.
- 8.2.5.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.6.** Ao final de cada período/evento de faturamento o fiscal técnico do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.2.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.2.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Do pagamento:

- 8.3.1.** Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.

8.3.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

8.3.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição, e ainda o seguinte texto:

- para o **Lote 01**: pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades;
- para o **Lote 02**: pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades;
- para o **Lote 03**: pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades;

8.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

8.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.

8.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

8.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar à CONTRATANTE cópia da:

a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- Nomes dos segurados;
- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;

b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- Totalização dos valores e sua consolidação.

c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

8.3.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.3.9. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

8.3.10. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de

reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

8.3.11. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:

- a) - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b) - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

8.3.12. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

8.3.13. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão de Débitos Municipais (MOBILIÁRIOS), dentro do prazo de validade;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A licitante deverá comprovar a boa situação financeira da empresa da seguinte forma:

b.1.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a 1,0 (uma vírgula zero) em cada um dos seguintes índices:

b.1.1) Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.2.) Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

b.1.3.) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.2.) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou inferior a 0,50 (cinco décimos) no seguinte índice:

b.2.1) Índice de endividamento (IE)

Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

b.3) O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Em conformidade com a IN 2.142/2023, a:

- Empresa não obrigada ao SPED, a partir de 30 de abril deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, dos exercícios sociais de 2025 e 2024.
- Empresa obrigada ao SPED deverá apresentar o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício de 2024 e 2023 até 30/06/2026, após este prazo somente dos exercícios de 2025 e 2024.
- **b.5.)** Caso a licitante apresente índices inferiores aos indicados nos subitens 9.2.3. b.1) e b.2) do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, a licitante poderá comprovar a existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado do lote declarado melhor oferta, conforme artigo 69, parágrafo 4º, da Lei 14.133/21.

9.2.4. Qualificação Técnico Operacional:

9.2.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro do prazo de validade.

9.2.4.1.1. No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA, no CAU do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.4.2. Certidão ou Atestado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para avaliação e validação dos atestados de capacidade técnica operacional apresentados pela licitante, a Comissão de Licitação levará em conta o percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo:

9.2.4.3. LOTE 01

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.	Qtde exigida
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	249,83
54.03.230	Imprimação Betuminosa Ligante	M2	7138,00
54.03.240	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	M2	7138,00
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1.427,60
105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1427,60

9.2.4.4. LOTE 02

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.	Qtde exigida
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	1.024,92

	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		
54.03.230	Imprimação Betuminosa Ligante	M2	25.623,10
54.03.240	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	M2	25.623,10
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	5.124,62
105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	5.124,62

9.2.4.5. LOTE 03

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.	Qtde exigida
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	703,36
6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	17564,15
54.03.240	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	M2	18204,10
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1920,79
54.01.210	Base de brita graduada	M3	1686,80

9.2.4.6. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.2.4.7. As licitantes deverão apresentar as CATs e respectivos atestados com identificação clara dos itens de maior relevância exigidos, mediante destaque (grifo, sublinhado ou marcação) nos trechos correspondentes ou por meio de relação indicando, de forma precisa, o documento e o local em que cada item se encontra comprovado, sob pena de não comprovação do atendimento às exigências.

9.2.5. Qualificação Técnico Profissional:

9.2.5.1. Certidão de Registro Profissional e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no **subitem 9.2.5.2**, da região a que estiverem vinculados

9.2.5.1.1. No caso do responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA, no CAU do Estado de São Paulo, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

9.2.5.2. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCE/SP. A comprovação de vínculo profissional é devido apenas ao licitante vencedor na assinatura do contrato. Os profissionais indicados poderão ser substituídos, conforme o art. 67 § 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.5.3. Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no **subitem 9.2.5.2**, de forma a comprovar serviços, iguais ou similares do objeto da presente licitação, compatível com os itens descritos no quadro abaixo:

9.2.5.4. LOTE 01

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE	M3

	ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	
54.03.230	Imprimação Betuminosa Ligante	M2
54.03.240	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	M2
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3
105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3

9.2.5.5. LOTE 02

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3
54.03.230	Imprimação Betuminosa Ligante	M2
54.03.240	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	M2
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3
105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3

9.2.5.6. LOTE 03

Código/Item	Descrição dos serviços	Uni.
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3
6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3
54.03.240	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	M2
101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3
54.01.210	Base de brita graduada	M3

9.2.5.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.2.5.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.2.5.9. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.2.6. Declarações (nos moldes dos anexos do edital):

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e desta forma, optamos por não realizar vistoria. Conforme art. 63 §3º da Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "i", da Lei Federal nº 14.133/2021

Observações legais: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

- 10.1. O valor total estimado para o certame é de **R\$ 14.255.358,74 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** – Fonte: CDHU – Boletim 201 com desoneração – BDI 25% - mês referência: 02/2026; e SINAPI – mês referência: 03/2026.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamento jurídico: art. 6º, inc. XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021

- 11.1. O processo licitatório em questão tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme artigo 16, inc. II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 11.2. Os lotes objetos da presente licitação serão pagos através de Recurso Federal e respectivas contrapartidas, conforme segue:
- **Lote 01: Plano de Ação nº 09032026-093855/2026 – Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.**
 - **Lote 02: Plano de Ação 09032026-094874/2026 – Deputado Federal Paulinho da Força.**
 - **Lote 03: Plano de Ação 09032026-094527/2026 – Deputado Federal Jefferson Campos.**

Registro, 19 de maio de 2026.

RAFAEL ALMEIDA MARTINS

CREA: 5069785092/SP

Engenheiro Civil

VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Meio Ambiente



ANEXO III **MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.356/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: Lote 01 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; Lote 02 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e Lote 03 – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, **DECLARO** que:

- a) nos termos do art. 63, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- b) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;
- c) nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme art. 63 § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- d) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, e desta forma, optamos por não realizar vistoria. Conforme art. 63 §3º da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de ____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO IV INFORMAÇÕES ADICIONAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.356/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: Lote 01 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; Lote 02 – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e Lote 03 – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, representante legal da empresa _____, declaro que as informações abaixo prestadas são verdadeiras e de que tenho pleno conhecimento que serão disponibilizadas para acesso público:

- a) _____ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____, assinará o Contrato e o Termo de Ciência e Notificação.
- b) Indicação de e-mail institucional:
- c) Telefone: ()
- d) **Dados bancários da empresa:** Banco _____ Agência _____ e Conta Corrente _____.

Local, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO V **MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. nº X.XXX.XXX-X – XXX/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 4.356/2026 – Edital nº 063/2026– Concorrência nº 014/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: **Lote 01** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; **Lote 02** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e **Lote 03** – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 3.502 de 27 de fevereiro de 2023](#). Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços: **Lote 01** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Manaus, Kenji Yagui e José Antônio Cabral no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades; **Lote 02** – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues, Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi, Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreira Da Cruz, Isaltino Da Mota Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona De Oliveira E José Rita no município de Registro /SP, pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Paulinho da Força, Ministério das Cidades; e **Lote 03** – Pavimentação asfáltica nas Ruas da Garça, Rua Nova do Jardim Valeri, Prolongamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário, Rua Nova da Vila Romão e Prolongamento do Jardim Yama, pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Jefferson Campos, Ministério das Cidades. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será: **LOTE 01:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **LOTE 02:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e **LOTE 03:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; contados da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Os lotes integrantes do presente procedimento licitatório possuem vinculação individualizada a convênios federais específicos, estando sua homologação, adjudicação, contratação e execução condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos de convênio e à disponibilização dos recursos financeiros correspondentes pelo órgão concedente.

3.3. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder à homologação parcial do certame, de forma individualizada por lote, conforme a formalização dos respectivos convênios federais e disponibilidade orçamentário-financeira vinculada a cada objeto.

3.4. Na hipótese de não celebração do convênio, ausência de liberação dos recursos federais, cancelamento do repasse ou superveniência de impedimento orçamentário ou administrativo relacionado ao respectivo lote, poderá a Administração revogar ou cancelar parcial ou integralmente o lote correspondente, sem que assista às licitantes ou futuras contratadas qualquer direito à indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza.

3.5. A participação no certame implica ciência e concordância das licitantes quanto à possibilidade de homologação, adjudicação, contratação e execução parcial dos lotes, observadas as condições de disponibilidade dos recursos federais vinculados a cada convênio.

3.6. Da execução:

3.6.1. Os serviços deverão ser executados nos prazos descritos abaixo para cada lote, contados da data indicada pela Contratante na Autorização para Início dos Serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro de cada lote:

- **LOTE 01:** 120 (cento e vinte) dias;
- **LOTE 02:** 240 (duzentos e quarenta) dias;
- **LOTE 03:** 240 (duzentos e quarenta) dias;

3.6.2. Os serviços serão executados nos endereços descritos abaixo, ambos no Município de Registro/SP – CEP 11.900-000:

Lote 01	• Rua Manaus - VILA RIBEIROPOLIS • Rua Kenji Yagui e José Antônio Cabral - JARDIM ESPERANÇA
Lote 02	• Rua Rosa Pelegri Simoni, Maria da Conceição Franco Mancio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues - JARDIM DAS PALMEIRAS • Rua Paulo Henrique Garcia de Alencar, 22, 15 - JARDIM PAULISTANO • Rua 9 - JARDIM SÃO MATEUS • Rua Tim Maia, Renato Russo, Clara Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi - JARDIM VITÓRIA • Rua Pinheiros - JARDIM PINHEIRO • Rua Julia Sakamoto com Joaquim Moreira da Cruz - SERROTE • Rua Isaltino da Mota Ruas, Sumio Daikubara - ARAPONGAL • Rua Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acácio Kotona de Oliveira e José Rita - VILA NOVA REGISTRO
Lote 03	• Rua das Garças - JARDIM CAIÇARA II • Rua Nova - JARDIM VALERI • Prolongamento Oscar Yoshiaki Magário - JARDIM DAS PALMEIRAS • Rua Nova - VILA ROMÃO • Prolongamento Jardim Yama - JARDIM YAMA

3.6.3. Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo setor requisitante, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.

3.6.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência, no estudo técnico preliminar, no instrumento convocatório, no projeto básico e demais anexos que compõem o processo.

3.7. Da garantia dos serviços:

3.7.1. Prestar manutenção da construção durante o período de garantia, da seguinte forma:

3.7.1.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1(um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

3.7.1.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

3.7.2. O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

3.7.3. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

3.7.4. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.7.5. Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem ônus à Prefeitura, sendo a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

3.8. Dos direitos e das obrigações:

3.8.1. Dos direitos:



3.8.1.1. Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

3.8.2. Das obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso ao local de execução dos serviços;
- g) Solicitar, mediante Autorização de Início de Serviço a execução dos serviços;
- h) Informar junto a CONTRATADA as dimensões e especificações necessárias para a confecção da placa no local da obra.
- i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

3.8.3. Das obrigações da contratada:

- a) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação e seus anexos, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, iniciando os serviços após autorização expressa da Contratante;
- b) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- d)** Responder, independentemente do prazo de vigência contratual, pela solidez, segurança, qualidade e adequação técnica da obra executada, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo da obra, correndo por sua conta todas as despesas necessárias para reparação, correção, reconstrução ou substituição de eventuais vícios, defeitos ou falhas constatadas;
- e)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- f)** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato, arcando com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços executados;
- g)** Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- h)** Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i)** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- j)** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- k)** Permitir, propiciar e facilitar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas, acompanhamento e verificação dos serviços em realização;
- l)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;
- m)** Visando à administração dos serviços, manter 01 (um) encarregado geral em período integral;



- n)** A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- o)** Fornecer além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- p)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- q)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- r)** Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- s)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- t)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- u)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- v)** Confeccionar e Instalar 01 (uma) placa no local da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Registro, no prazo de até 08 (oito) dias corridos da data de Autorização de Início dos Serviços. Fica obrigada a CONTRATADA entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras para coletar a dimensão da placa para sua confecção;

- w) Apresentar quando solicitado, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;
- x) Indicar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão do Termo de Contrato preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento.
- y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato.
- z) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da contratada;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas nos termos do artigo 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.502/2023 de acordo com as seguintes disposições:

4.2.1. Gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

4.2.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

- 4.2.1.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 4.2.1.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- 4.2.1.4.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- 4.2.1.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos administrativos
- 4.2.1.6.** Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- 4.2.1.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- 4.2.1.8.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- 4.2.1.9.** Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização ou sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para desempenhar a atividade de gestor do contrato o Sr. Victor Hugo Cury Simões.

4.2.2. Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, **aver** se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- 4.2.2.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 4.2.2.2.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 4.2.2.3.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 4.2.2.4.** Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 4.2.2.5.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 4.2.2.6.** Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- 4.2.2.7.** Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- 4.2.2.8.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e



- 4.2.2.9.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal técnico o Sr. Rafael Almeida Martins.

4.2.3. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- 4.2.3.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- 4.2.3.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 4.2.3.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 4.2.3.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 4.2.3.5.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico; e
- 4.2.3.6.** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Fica indicado para desempenhar a atividade de fiscal administrativo a Sra. Hewrelyn Shelly Baumgartnr Gonçalves.

4.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCO:

5.1. Constituem riscos suportados pela CONTRATADA:

5.1.1. Erros, falhas, omissões ou inadequações decorrentes da elaboração de sua proposta comercial;

5.1.2. Aumento ordinário dos custos de mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, transportes, encargos sociais e tributos decorrentes da execução do objeto;

5.1.3. Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;

5.1.4. Acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;

5.1.5. Falhas na execução dos serviços, utilização de materiais inadequados ou em desconformidade com as especificações técnicas;

5.1.6. Custos decorrentes da mobilização, desmobilização, transporte de pessoal, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;

5.1.7. Atrasos decorrentes de deficiência operacional, logística, falta de mão de obra, equipamentos ou gestão inadequada da execução contratual;

5.1.8. Manutenção da segurança do local da obra, sinalização e cumprimento das normas de segurança do trabalho;

5.1.9. Recuperação de serviços executados em desconformidade com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

5.2. Constituem riscos suportados pela CONTRATANTE:

5.2.1. Alterações unilaterais do projeto ou do escopo contratual que impactem diretamente os custos ou prazos da execução;

5.2.2. Atraso injustificado na emissão de ordens de serviço, liberações, aprovações ou demais providências de responsabilidade da Administração;

5.2.3. Atraso de pagamento superior ao prazo legal ou contratual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.4. Eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem temporariamente a execução do objeto, desde que devidamente comprovados.

5.2.5. Os eventos caracterizados como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe serão avaliados pela Administração, para fins de eventual reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

5.2.6. A ocorrência de quaisquer riscos deverá ser imediatamente comunicada pela parte responsável à outra parte contratante, para adoção das providências necessárias à mitigação dos impactos decorrentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PREÇO (art. 92, V)

7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. Da medição:

8.1.1. Após a fiscalização dos serviços executados, será emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente a Planilha de Medição referente a cada lote, da qual servirá de base para gerar o Pedido Parcial, que será enviado à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.1.2.1. não produziu os resultados acordados,

8.1.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2. Do recebimento:

8.2.1. Em se tratando de obras e serviços, o objeto do contrato será recebido:

8.2.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

8.2.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Provisório será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no **subitem 8.2.1.1.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido no prazo de até 90 (noventa) dias após a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

8.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

8.2.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

8.2.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.6. Ao final de cada período/evento de faturamento o fiscal técnico do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Do pagamento:

8.3.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo Administrador e Fiscal.

8.3.2. O pagamento da nota fiscal será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento (anexo ao edital), desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e devidamente atestada pelo setor requisitante.

8.3.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá indicar os dados do empenho e seu respectivo número, a respectiva sequência da medição, e ainda o seguinte texto:

- para o **Lote 01**: pagos através do Plano de Ação nº 09032026-093855/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa, Ministério das Cidades;
- para o **Lote 02**: pagos através do Plano de Ação 09032026-094874/2026, concedido pelo Deputado Federal Paulinho da Força, Ministério das Cidades;
- para o **Lote 03**: pagos através do Plano de Ação 09032026-094527/2026, concedido pelo Deputado Federal Jefferson Campos, Ministério das Cidades;

8.3.3. As datas relacionadas no cronograma poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

8.3.4. Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio da apresentação das Informações à Previdência Social – GFIP juntamente com o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e ainda os seguintes documentos correspondentes ao período de execução e por tomador do serviço:

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social;
- Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP – RE;
- Relação de Tomadores / Serviços – RET.

8.3.5. Caso, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

8.3.6. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar à **CONTRATANTE** cópia da:

a) Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:

- Nomes dos segurados;
- Cargo ou função;
- Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
- Descontos legais;
- Guias e comprovantes de recolhimento do INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débito junto ao INSS
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
- Totalização por rubrica e geral;
- Resumo geral consolidado da folha de pagamento;

b) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, contendo as seguintes informações:

- Nome e CNPJ da CONTRATANTE;
- Data de emissão do documento de cobrança;
- Número do documento de cobrança;
- Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
- Totalização dos valores e sua consolidação.

c) Os documentos solicitados nas alíneas 'a' e 'b' anteriores, deverão ser entregues à CONTRATANTE na mesma oportunidade da entrega da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma citado.

8.3.8. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

8.3.9. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 a contar da liquidação da despesa na Contadoria Municipal.

8.3.10. Em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com os princípios da boa-fé, equilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade objetiva da Administração Pública, eventuais atrasos nos pagamentos devidos ao contratado, por prazo superior ao previsto contratualmente, acarretarão, em favor deste, o direito à percepção de reajuste monetário e juros moratórios, a contar do primeiro dia após o vencimento da obrigação, e mediante requerimento.

8.3.11. Para fins de cálculo, serão adotados os índices usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, sendo:

- a) - Correção monetária com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- b) - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, ou, alternativamente, a aplicação da taxa SELIC, conforme entendimento consolidado pela Corte de Contas paulista, desde que expressamente pactuado no instrumento contratual.

8.3.12. O pagamento de tais encargos somente será devido quando o atraso não decorrer de culpa exclusiva do contratado, conforme apuração administrativa prévia.

8.3.13. A presente cláusula visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com as orientações do TCESP, que reconhece a legitimidade da incidência de encargos moratórios nos casos de inadimplemento injustificado da Administração.

9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais.

9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base nas seguintes tabelas:

9.1.1.1. Fonte: CDHU – Boletim 201 com desoneração – BDI 25% - mês referência: 02/2026;

9.1.1.2. SINAPI – mês referência: 03/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice com base no IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do



contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

13.2. As demais condições constam do **ANEXO II – Termo de Referência**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

14.1. O Decreto Municipal 3.685/2024 dispõe sobre os procedimentos dos Processos De Investigação Preliminar (PIP) E Administrativo Sancionador (PAS) no âmbito da

Administração Municipal direta e indireta, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a administração pública municipal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.5.3.** Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

16.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e categoria econômica abaixo discriminadas: 4.4.90.51:

16.1.1. 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 626/2026 – FICHA 476.

16.1.2. 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 674/2026 – FICHA 474.

16.1.3. 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 675/2026 – FICHA 474.

- 16.1.4.** 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 650/2026 – FICHA 476.
- 16.1.5.** 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 676/2026 – FICHA 474.
- 16.1.6.** 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 683/2026 – FICHA 476.
- 16.1.7.** 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 720/2026 – FICHA 474.
- 16.1.8.** 02 08 00 15 451 0039 2099 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E MEIO AMBIENTE URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA SUPORTE AO PLANEJAMENTO OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 721/2026 – FICHA 474.
- 16.1.9.** 02 28 00 17 512 0047 2131 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA OBRAS E INFRAESTRUTURA - URBANA E RURAL - FMSAI OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 722/2026 – FICHA 961.

16.1.10. 02 13 00 15 452 0043 2119 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA URBANISMO SERVICOS URBANOS MAIS MOBILIDADE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE CAMPO OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 723/2026 – FICHA 974.

16.1.11. 02 28 00 17 512 0047 2131 4.4.90 51 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA OBRAS E INFRAESTRUTURA - URBANA E RURAL - FMSAI OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES. RESERVA Nº 759/2026 – FICHA 961.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Registro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Registro, ____ de ____ de 2026.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal
P/Contratante

Testemunhas:

Representante Legal
P/Contratada

Nome
R.G. nº

Nome:
R.G. nº

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____



Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO VII CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS 2026****FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTOS/2026**

MÊS: Janeiro			1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			15/01
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			21/01
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>			28/01
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>			29/01

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/01	05/02	13/02
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/02	13/02	20/02
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/02	19/02	25/02
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/02	20/02	26/02

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/02	11/03	19/03
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/03	16/03	24/03
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/03	19/03	27/03
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/03	20/03	30/03

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/03	09/04	16/04
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/04	14/04	24/04
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/04	16/04	28/04
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/04	17/04	29/04

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/04	08/05	19/05
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/05	13/05	22/05
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/05	19/05	27/05
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/05	20/05	28/05

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/05	10/06	18/06
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/06	15/06	23/06
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/06	18/06	26/06
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/06	19/06	29/06

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/06	08/07	20/07
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/07	15/07	23/07
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	13/07	20/07	29/07
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	14/07	21/07	30/07



MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/07	10/08	19/08
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/08	14/08	24/08
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	10/08	19/08	27/08
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	11/08	20/08	28/08

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/08	09/09	18/09
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	02/09	14/09	23/09
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/09	17/09	28/09
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/09	18/09	29/09

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/09	08/10	19/10
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/10	14/10	23/10
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	08/10	19/10	28/10
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	09/10	20/10	29/10

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/10	09/11	16/11
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/11	12/11	19/11
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	09/11	18/11	25/11
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	10/11	19/11	26/11

MÊS: Dezembro	1º PAGTO	RESTOS A PAGAR
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/11	
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	08/12	
<u>Pagamento das NF's - Saúde</u>	15/12	A PARTIR DE 2027
<u>Pagamento das NF's - Educação, Assistência e Demais Recursos</u>	16/12	A PARTIR DE 2027

* Obs.: Os pagamentos enviados após o dia 11 de dezembro só serão aceitos mediante justificativa da Secretaria responsável e autorização do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento.

** Obs: Informamos que as Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) que tenham retenção de INSS emitidas pelos fornecedor serão aceitas, no máximo, até o dia 08 do mês subsequente à sua emissão, respeitando o cronograma de pagamento. Isso devido à obrigação que o município tem de enviar a EFD - Reinf (conforme Instrução Normativa RFB nº 2043 de 12/08/2021) dentro do prazo, não sendo possível abrir exceções.

Registro (SP) 07 de Janeiro de 2026.

Octávio Forti Neto

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Bruno José de Oliveira

Diretor de Políticas Públicas de Finanças



ANEXO VIII PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS



ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE

Registro

LOTE 01



PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO						
Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				Valor da Obra:	R\$ 1.985.953,08	PLANEJAMENTO 
Endereço: Diversas ruas do município				Prazo da Obra	120 Dias	
Fonte: CDHU - Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026				Data da Edição:	30/04/2026	

Item	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
2			RUA MANAUS					R\$ 28.247,97
2.1			SUB-BASE/BASE					R\$ 9.656,18
2.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	41,60	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 890,65
2.1.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	41,60	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 7.367,77
2.1.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	208,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 811,20
2.1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	416,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 586,56
2.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 18.555,71
2.2.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,28	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 13.377,87
2.2.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 102,64
2.2.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	208,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 3.375,84
2.2.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	208,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 1.699,36
2.3			SINALIZAÇÃO					R\$ 36,08
2.3.1	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,75	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 36,08
3			RUA KENJI YAGUIU					R\$ 1.464.281,90
3.1			SUB-BASE/BASE					R\$ 238.155,12
3.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1026,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 21.966,66
3.1.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1026,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 181.714,86
3.1.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	5130,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 20.007,00
3.1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10260,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 14.466,60
3.2			GUIA					R\$ 326.908,62
3.2.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1026,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 74.569,68
3.2.2	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	143,64	R\$ 1.012,21	R\$ 1.265,26	R\$ 181.741,94
3.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	102,60	R\$ 219,27	R\$ 274,08	R\$ 28.120,60

3.2.4	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2052,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 42.476,40
3.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 457.648,32
3.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	179,55	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 329.944,67
3.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1795,50	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.531,65
3.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	5130,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 83.259,90
3.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	5130,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 41.912,10
3.4			DRENAGEM					R\$ 438.608,19
3.4.1	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 3.584,74	R\$ 4.480,92	35.847,36
3.4.2	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	58.389,84
3.4.3	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	1179,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	6.343,02
3.4.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1177,10	R\$ 34,19	R\$ 42,73	50.297,48
3.4.5	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	655,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88	279.606,40
3.4.6	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	39,30	R\$ 165,38	R\$ 206,72	8.124,09
3.5			SINALIZAÇÃO					R\$ 2.961,65
3.5.1	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	61,56	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 2.961,65
4			RUA JOSÉ ANTÔNIO CABRAL					R\$ 490.183,21
4.1			SUB-BASE/BASE					R\$ 83.563,20
4.1.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	360,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.707,60
4.1.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	360,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 63.759,60
4.1.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1800,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
4.1.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3600,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
4.2			GUIA					R\$ 114.704,78
4.2.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	360,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 26.164,80
4.2.2	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	50,40	R\$ 1.012,21	R\$ 1.265,26	R\$ 63.769,10
4.2.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	36,00	R\$ 219,27	R\$ 274,08	R\$ 9.866,88
4.2.4	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	720,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 14.904,00
4.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 162.221,71
4.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 115.770,06
4.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1795,50	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.531,65
4.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1800,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 29.214,00
4.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1800,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 14.706,00

4.4			DRENAGEM					R\$	128.654,35
4.4.1	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 3.584,74	R\$ 4.480,92		8.961,84
4.4.2	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73		14.597,46
4.4.3	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	360,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38		1.936,80
4.4.4	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	358,10	R\$ 34,19	R\$ 42,73		15.301,61
4.4.5	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88		85.376,00
4.4.6	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72		2.480,64
4.5			SINALIZAÇÃO					R\$	1.039,17
4.5.1	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	21,60	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$	1.039,17
TOTAL GERAL (R\$)								R\$	1.985.953,08

RAFAEL ALMEIDA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA – 5069785092/SP

VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Secretario Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Meio Ambiente

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Valor da Obra:	R\$ 1.985.953,08	PLANEJAMENTO  PREFEITURA DE Registro
Endereço: Diversas ruas do município	Prazo da Obra:	240 Dias	
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026	Data da edição:	30/04/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Comp.(m)	Altura (m)	Sub-Total			TOTAL
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4,00	1,50	6,00			6,00

RUA MANAUS

SUB-BASE E BASE

2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	32,00	6,50	0,20	41,60		41,60
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	32,00	6,50	0,20	41,60		41,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	32,00	6,50	-	208,00		208,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	32,00	6,50	0,20	10,00	416,00	416,00

PAVIMENTAÇÃO

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	32,00	6,50	0,035	7,28		7,28
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	32,00	6,50	-	208,00		208,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	32,00	6,50	-	208,00		208,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	32,00	6,50	0,035	10,00	72,80	72,80

PINTURA

3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	1,25	30,00	18,00	0,75		0,75

RUA KENJI YAGUIU						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	513,00	10,00	0,20	1.026,00		1.026,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	513,00	10,00	0,20	1.026,00		1.026,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	513,00	10,00	-	5.130,00		5.130,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	513,00	10,00	0,20	10,00	10.260,00	10.260,00
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	513,00	2,00	1.026,00			1.026,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
LASTRO DE BRITA - CALÇADA	513,00	2,00	0,05	2,00		102,60
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
PISO COM REQUADRO - CALÇADA	513,00	2,00	0,07	2,00		143,64
	Comp. (m)	Largura (m)	Lado (s)			TOTAL
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	513,00	2,00	2,00			2.052,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	513,00	10,00	0,035	179,55		179,55
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	513,00	10,00	-	5.130,00		5.130,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	513,00	10,00	-	5.130,00		5.130,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	513,00	10,00	0,035	10,00	1.795,50	1.795,50
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00

	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	655,00	1,20	1,50	1.179,00		1.179,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	655,00	1,20	0,05	39,30		39,30
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	655,00	0,38	1,90			1.177,10
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	655,00			-		655,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	102,60	30,00	18,00	61,56		61,56

RUA JOSÉ ANTONIO CABRAL						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	180,00	10,00	0,20	360,00		360,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	180,00	10,00	0,20	360,00		360,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	180,00	10,00	-	1.800,00		1.800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	180,00	10,00	0,20	10,00	3.600,00	3.600,00
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	180,00	2,00	360,00			360,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
LASTRO DE BRITA - CALÇADA	180,00	2,00	0,05	2,00		36,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
PISO COM REQUADRO - CALÇADA	180,00	2,00	0,07	2,00		50,40
	Comp. (m)	Largura (m)	Lado (s)			TOTAL

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	180,00	2,00	2,00			720,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	180,00	10,00	0,035	63,00		63,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	180,00	10,00	-	1.800,00		1.800,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	180,00	10,00	-	1.800,00		1.800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	513,00	10,00	0,035	10,00	1.795,50	1.795,50
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	200,00	1,20	1,50	360,00		360,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	200,00	1,20	0,05	12,00		12,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	200,00	0,38	1,90			358,10
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	200,00			-		200,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	36,00	30,00	18,00	21,60		21,60

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
Obra: Pavimentação asfáltica e obras complementares						
Local: Diversas Ruas do Município						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO				VALOR DO ÍTEM
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%				R\$ 3.240,00
		R\$ 3.240,00				
2	RUA MANAUS	100,00%				R\$ 28.247,97
		R\$ 28.247,97				
3	RUA KENJI YAGUIU	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 1.464.281,90
		R\$ 366.070,48	R\$ 366.070,48	R\$ 366.070,48	R\$ 366.070,48	
4	RUA JOSÉ ANTÔNIO CABRAL	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	R\$ 490.183,21
		R\$ 122.545,80	R\$ 122.545,80	R\$ 122.545,80	R\$ 122.545,80	
Total Mensal		R\$ 520.104,25	R\$ 488.616,28	R\$ 488.616,28	R\$ 488.616,28	R\$ 1.985.953,08
Total acumulado		R\$ 520.104,25	R\$ 1.008.720,53	R\$ 1.497.336,81	R\$ 1.985.953,10	
Percentual Mensal		26,19%	24,60%	24,60%	24,60%	
Percentual Acumulado		26,19%	50,79%	75,39%	100,0%	

FONTE: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25%
SINAPI - Mês Referência: 03/2026

Registro, 29 de abril de 2026

RAFAEL ALMEIDA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA – 5069785092/SP

VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

- V- uA² RV M u u

L A A q Px AKF5 A aÁo q A P 5H A I 5v oPv Px A P xA A
v Ax A mPxIç Aá ç P I 5 Q Ax 7xç I AH Ao x5 v xq e ç MP
Páç 5

2 MA² A v Ax A mPxIç Aá ç P I 5 Q Ax 7xç I AH Ao x5 v xq e ç
MP Páç 5

L7V u

5 v M

x A A v Ax A mPxIç Aá ç P I 5 Q Ax 7xç I AH Ao
x5 v xq e ç MP Páç 5

A A

5

x

RV M uPI R V uP

V uP V²u u A V

2AMARV L A

A Placa de Obra deverá ser mantida durante toda a execução dos serviços, em local determinado pela fiscalização, sendo o modelo do Governo Municipal (a qual contém o objeto, empresa e engenheiro responsável pela execução, etc.) Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante todo o período da obra.

n uA

n uA - Vu nu

O meio-fio é um elemento que separa a faixa de pavimentação a faixa de passeio, pré-moldado com resistência mínima características à compressão do concreto de 25 MPa e assentado sobre um lastro de concreto de acordo com as especificações do projeto.

LA VRVL uAn AR ARA**LA VRVL uAn AR ARA**

A camada de base é destinada a resistir esforços verticais oriundos dos veículos a qual distribui adequadamente às subjacentes. A estabilização granulométrica causa a melhoria da capacidade resistente do solo através de uma energia de compactação adequada em que objetiva estados de propriedades de estabilidade e durabilidade.

A camada de brita graduada é composta por mistura em usina de produtos de britagem de rocha sã e enquadrados em uma faixa granulométrica contínua a qual assegura maior estabilidade.

Materiais

- a) Os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;
- b) Para o projeto de mistura dos agregados de brita graduada, a curva de projeto da mistura de agregados deve apresentar granulometria contínua e se enquadrar em uma das faixas granulométricas especificadas.

Para mais detalhes das especificações, as normas do DER/SP apresentam informações de granulometrias e faixas para cada tipo de solo.

Equipamentos

O equipamento básico para a execução da base de brita graduada compreende as seguintes unidades:

- Usina misturadora dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo “pugmill”;
- Pá-carregadeira;
- Caminhões basculantes;

- Caminhão tanque irrigador de água;
- Motoniveladora com escarificador;
- Fibro-acabadora;
- Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
- Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável;
- Compactadores portáteis manuais ou mecânicos, eventuais;
- Duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 e outra de 3,0 m de comprimento;
- Ferramentas manuais diversas.

Execução

1) Preparo da superfície

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agente prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

2) Produção

A rocha sã da pedreira aprovada deve ser previamente britada e classificada em frações a serem definidas em função da granulometria prevista para a mistura.

A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

3) Transporte

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitida a estocagem do material usinado. A produção da brita graduada na usina deve ser adequada às extensões de aplicação na pista.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

4) Espalhamento

Após definida a espessura do material, a compactação deve permitir a espessura definida no projeto. A distribuição da brita graduada deve ser feita com vibro-acabadora e espalhada uniformemente, sem segregação e de forma a evitar conformação adicional a camada.

A espessura da camada individual acabada deve situar-se no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 20 cm, no máximo. Quando se desejar executar camada de base ou sub-base de maior espessura, os serviços devem ser executados em mais de uma camada, respeitando os limites mínimos e máximos.

Não é permitida a execução de camadas de sub-base ou base de brita graduada em dias chuvosos.

5) Compactação e Acabamento

O tipo de equipamento a ser utilizado e o número de passadas do rolo compactador devem ser definidos logo no início da obra, em função dos resultados obtidos na execução de trechos experimentais, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador da água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

A imprimação da camada de brita graduada deve ser realizada após a conclusão da compactação com emulsão asfáltica.

6) Abertura ao Tráfego

A sub-base ou base de brita graduada não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

A u V- API

u u API LV - u A²unA- V

A imprimação betuminosa ligante é feita sobre a camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica. Promove aderência da superfície com outra camada de revestimento subsequente.

Material e taxa de aplicação

Os seguintes materiais asfálticos podem ser empregados:

- Emulsão catiônica de ruptura RR-1C e RR-2C;
- Emulsões asfálticas modificadas por polímero catiônicas modificadas por polímero do tipo SBS, quando indicadas em projeto.

O material deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

A taxa de aplicação da emulsão, definida em projeto, deve ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização.

A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Equipamentos

Os equipamentos necessários para execução da imprimação ligante ou auxiliar de ligação compreendem as seguintes unidades:

- Depósitos de material asfáltico, com sistema completo;
- Vassouras rotativas mecânica, trator de pneus e vassouras manuais;
- Jato de ar comprimido ou sopradores de ar;
- Caminhão distribuidor de emulsão asfáltica;
- Caminhão tanque irrigador de água.

Execução

Com a superfície adjacente limpa, deve ser procedido o uso de vassouras mecânicas, jato de ar comprimido, sopradores de ar e se preciso, lavagem. Isto sem materiais soltos e nocivos sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10°C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não foi atingida e estabilizada.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

MA- ARA RV 2 A- V- V- M - M V LV - U U AR A
V- V ML

O concreto asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada e características específicas. Este pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, Binder, regularização ou reforço estrutural do pavimento.

Material

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, fíler, ligante asfáltico, e melhorador de

adesividade, se necessário. Estes seguem especificações e diferentes características encontradas no DER/SP (ET-DE-P00-27)

a) Cimento asfáltico

São modificados ou não por polímero:

- CAP 30-45, CAP 50-70 e CAP 85-100, classificação por penetração;
- Cimentos asfálticos modificados por polímero tipo SBS;

b) Agregado Graúdo: deve constituir-se por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas;

c) Agregado miúdo: pode constituir-se por areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas;

d) Material de enchimento – Filer: o material de enchimento deve ser de natureza mineral finamente dividido, tal como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinzas volantes etc, conforme DNER EM 367(6). Na aplicação, o filer deve estar seco e isento de grumos.

e) Melhorador de adesividade: a adesividade do ligante asfáltico aos agregados é determinada conforme os métodos NBR 12583 (7) e NBR 12584 (8).

Equipamentos

a) Depósito para cimento asfáltico: Devem ser capazes de aquecer o material conforme exigências técnicas em dispositivos, sistemas de recirculação, tubulações, acessórios e capacidade de depósitos;

b) Depósito de agregados: Devem ser estocados em locais drenados, cobertos e separados para que não haja mistura dos agregados;

c) Silos para agregados: Devem ter a capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga;

d) Usina para misturas asfálticas: deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz

- de produzir uma mistura uniforme, termômetros com proteção metálica, pirômetro elétrico ou outros equipamentos como uma cabine de comando de quadros e forças;
- e) Caminhão para transporte: tipo basculante com caçambas metálicas robustas;
 - f) Equipamento para distribuição e acabamento: vibro-acabadoras;
 - g) Equipamento para compactação: devem constituir rolos pneumáticos com regulagem de pressão e rolo metálico liso tipo tandem;
 - h) Ferramentas e equipamentos acessórios: soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compactação de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais; pás, garfos, rodos e ancinhos para operações eventuais; vassouras rotativas, compressores de ar para limpeza da pista e caminhão tanque irrigador para limpeza de pista.

Execução

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. A execução segue as etapas:

- 1) Preparo da Superfície
- 2) Produção do Concreto Asfáltico
- 3) Transporte do Concreto Asfáltico
- 4) Distribuição da mistura
- 5) Compactação da mistura
- 6) Juntas
- 7) Abertura ao tráfego: a camada de concreto asfáltico recém acabada deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

A pintura da sinalização viária deverá ser executada com materiais adequados e duráveis, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas técnicas vigentes. As cores, larguras e padrões deverão obedecer aos critérios normativos, garantindo adequada visibilidade diurna e noturna. A aplicação deverá ser realizada sobre superfície limpa e seca, assegurando boa

aderência e resistência ao desgaste. Deverá ser prevista manutenção periódica da pintura, com repintura sempre que houver perda de visibilidade ou eficiência.

2.5. DRENAGEM

2.5.1. Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

2.5.2 Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.5.3. Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

2.5.4 Lastro de pedra britada

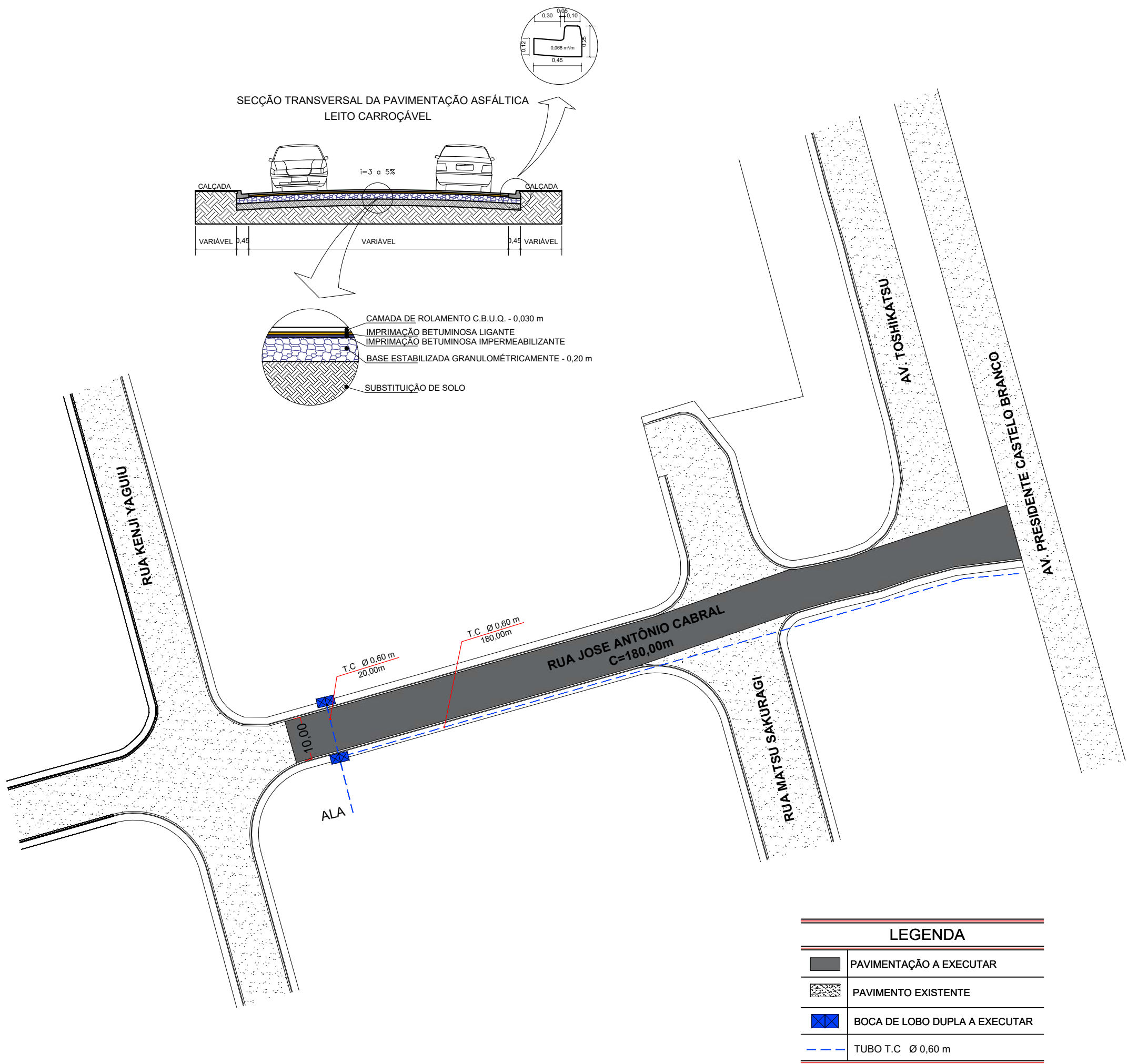
Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³). Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala. Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

2.5.5. Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

A -
P I
I PA

s M
á 5 v A



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m



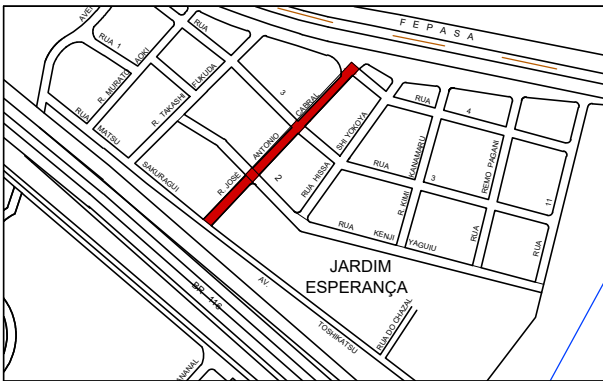
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA JOSÉ ANTONIO CABRAL - JARDIM ESPERANÇA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

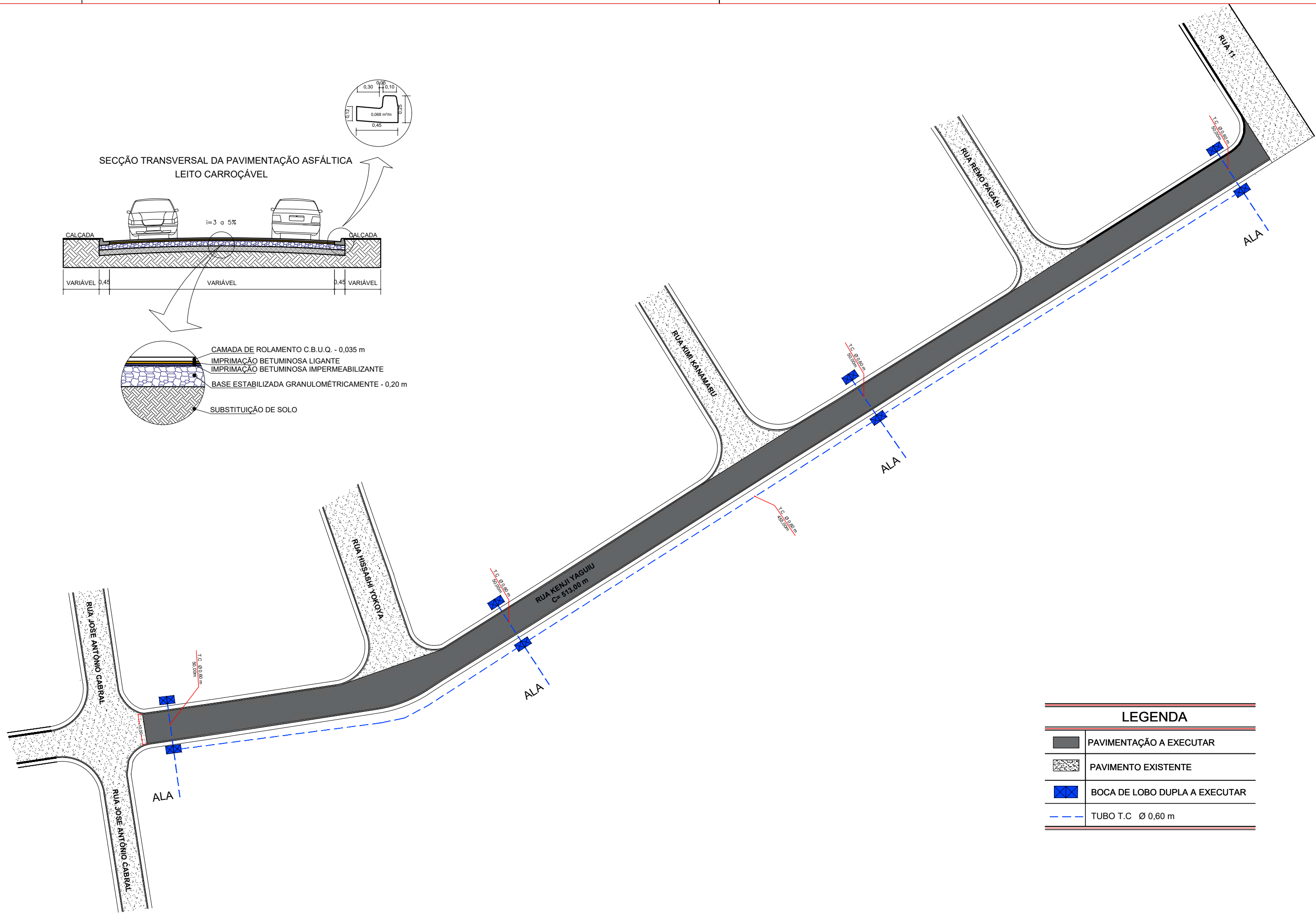


[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA JOSÉ ANTONIO CABRAL:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..1.800,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 2,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m.... 200,00m

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



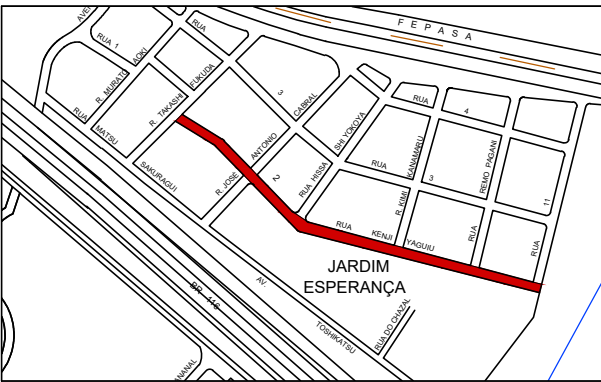
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA KENJI YAGUIU - JARDIM ESPERANÇA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

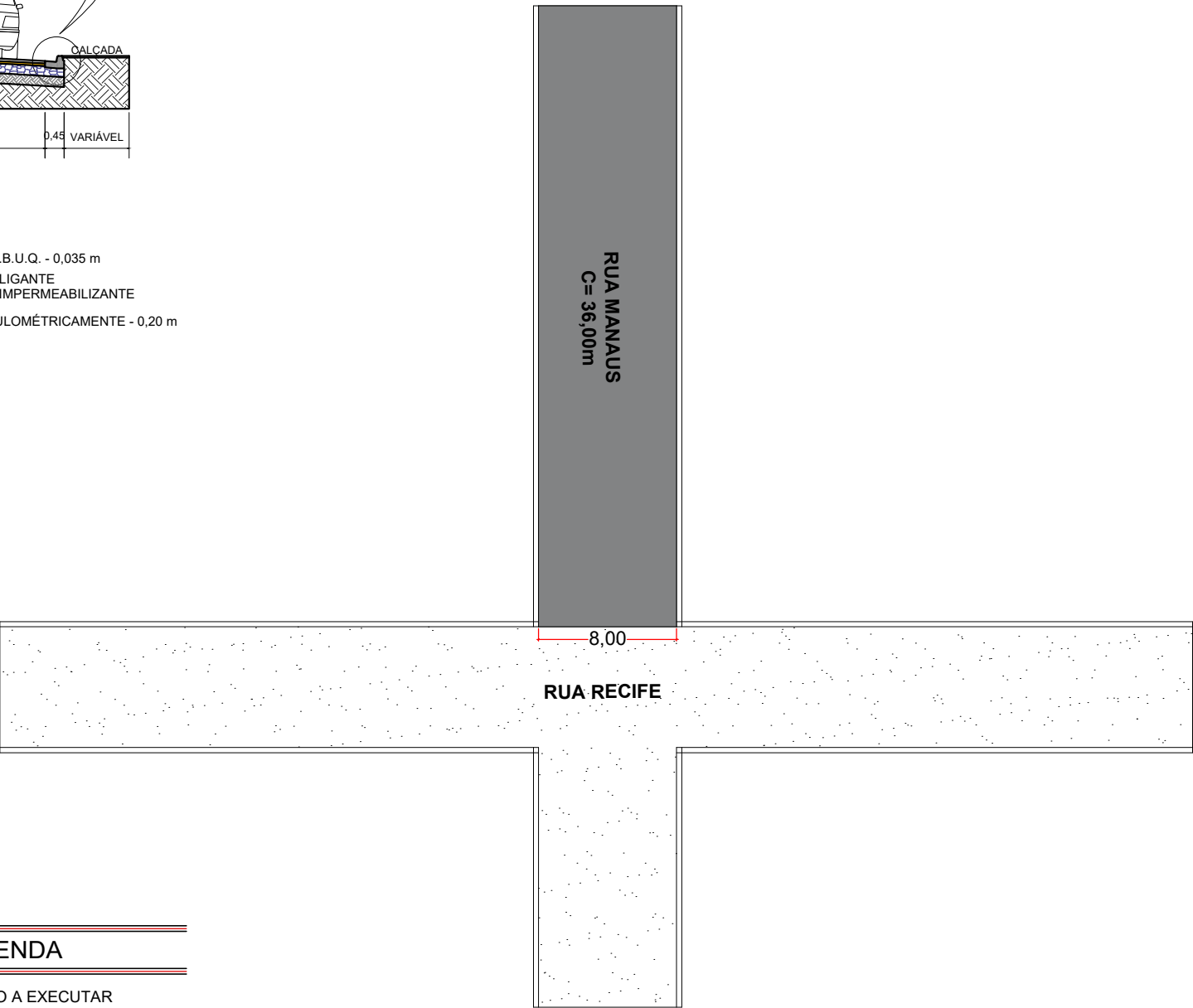
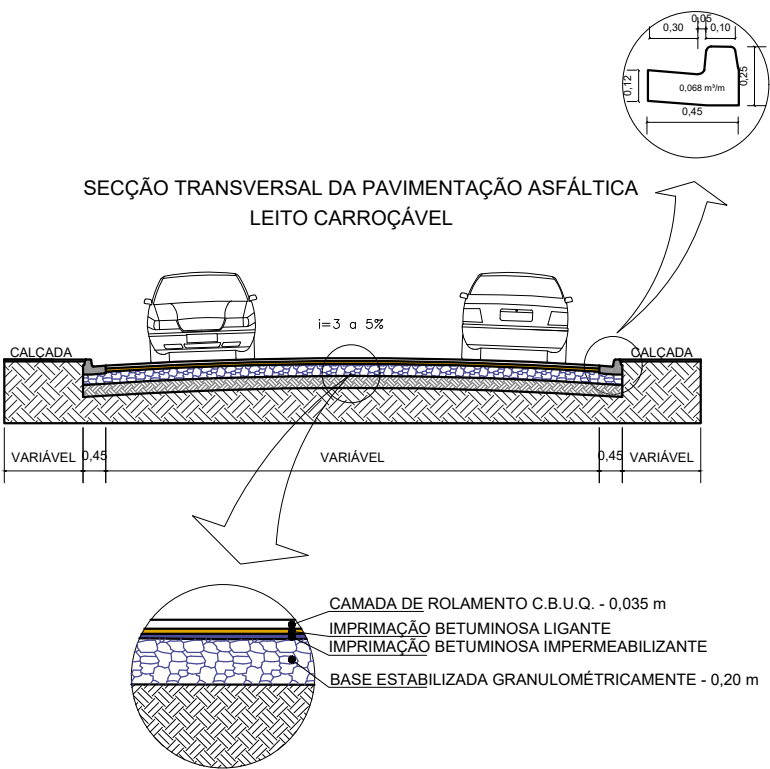


[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA KENJI YAGUIU:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...5.130,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 8,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 655,00m

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE

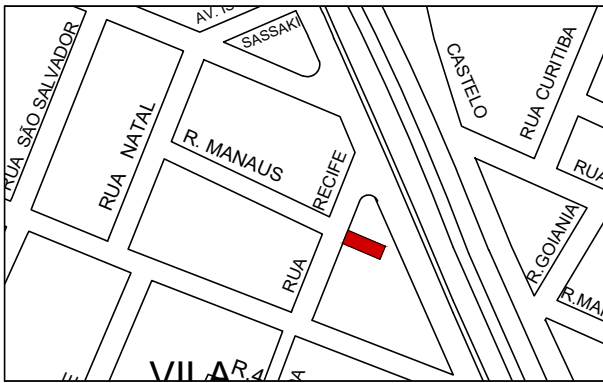
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA MANAUS - VILA RIBEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA MANAUS:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..288,00 m²

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE

Registro

LOTE 02



PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO								
Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				Valor da Obra:	R\$	6.637.347,36	PLANEJAMENTO  PREFEITURA DE Registro	
Endereço: Diversas ruas do município				Prazo da Obra		240 dias		
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026				Data da Edição:		30/04/2026		
Item	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00
	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
			RUA ROSA PELEGRI SIMONI					R\$ 135.560,66
			GUIA					R\$ 12.355,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 12.355,60
			SUB-BASE/BASE					R\$ 39.460,40
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	170,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.639,70
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	170,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 30.108,70
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	850,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.315,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1700,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.397,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 83.698,48
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	34,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 62.479,08
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	340,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 479,40
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	850,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 13.795,50
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	850,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 6.944,50
			SINALIZAÇÃO					R\$ 46,18
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,96	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 46,18
			RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO MÂNCIO					R\$ 180.581,52
			GUIA					R\$ 6.541,20
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	90,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 6.541,20
			SUB-BASE/BASE					R\$ 29.247,12
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	126,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.697,66
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	126,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 22.315,86
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	630,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.457,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1260,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.776,60
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 62.035,34
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	25,20	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 46.308,02
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	252,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 355,32
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	630,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 10.224,90
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	630,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 5.147,10
			SINALIZAÇÃO					R\$ 560,00
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	11,64	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 560,00
			DRENAGEM					R\$ 82.197,86

	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	187,20	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.007,13
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	147,68	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 6.310,36
	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	104,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88	R\$ 44.395,52
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,24	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.289,93
			RUA MATSUE MUSHIA					R\$ 396.027,56
			GUIA					R\$ 26.164,80
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	360,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 26.164,80
			SUB-BASE/BASE					R\$ 66.850,56
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	288,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 6.166,08
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	288,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 51.007,68
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1440,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 5.616,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2880,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.060,80
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 141.795,07
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	57,60	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 105.846,91
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	576,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 812,16
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1440,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 23.371,20
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1440,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 11.764,80
			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.062,26
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	22,08	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 1.062,26
			DRENAGEM					R\$ 160.154,87
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 51.091,11
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	385,20	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.072,37
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	303,88	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 12.984,79
	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	214,00	R\$ 341,51	R\$ 426,88	R\$ 91.352,32
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,84	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.654,28
			RUA YUKI SAKUMA					R\$ 244.276,59
			GUIA					R\$ 16.425,68
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	226,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 16.425,68
			SUB-BASE/BASE					R\$ 41.967,28
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	180,80	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.870,92
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	180,80	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 32.021,48
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	904,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.525,60
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1808,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.549,28
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 89.015,78
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	36,16	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 66.448,33
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	361,60	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 509,85
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	904,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 14.671,92

	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	904,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 7.385,68
			SINALIZAÇÃO					R\$ 675,46
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	14,04	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 675,46
			DRENAGEM					R\$ 96.192,39
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	154,80	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 832,82
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	116,80	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 4.990,86
	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	86,00	R\$ 559,14	R\$ 698,92	R\$ 60.107,12
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,16	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.066,67
			RUA AI TERASHIMA					R\$ 435.911,74
			GUIA					R\$ 24.565,84
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	338,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 24.565,84
			SUB-BASE/BASE					R\$ 61.279,68
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	264,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 5.652,24
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	264,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 46.757,04
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1320,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 5.148,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2640,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 3.722,40
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 129.978,81
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	52,80	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 97.026,33
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	528,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 744,48
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1320,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 21.423,60
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1320,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 10.784,40
			SINALIZAÇÃO					R\$ 80,82
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,68	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 80,82
			DRENAGEM					R\$ 220.006,59
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 51.091,11
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	511,20	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.750,25
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	342,93	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 14.653,39
	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	213,00	R\$ 559,14	R\$ 698,92	R\$ 148.869,96
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,78	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.641,88
			RUA CLARA ROSA DOMINGUES					R\$ 525.002,49
			GUIA					R\$ 40.773,48
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	561,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 40.773,48
			SUB-BASE/BASE					R\$ 78.131,58
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	336,60	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.206,60
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	336,60	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 59.615,22
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1683,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 6.563,70
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3366,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.746,06
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 165.722,98

	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	67,32	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 123.708,57
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	673,20	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 949,21
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1683,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 27.315,09
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1683,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 13.750,11
			SINALIZAÇÃO					R\$ 57,73
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,20	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 57,73
			DRENAGEM					R\$ 240.316,72
	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 3.584,74	R\$ 4.480,92	R\$ 8.961,84
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 72.987,30
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	506,40	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.724,43
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	339,71	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 14.515,80
	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	211,00	R\$ 559,14	R\$ 698,92	R\$ 147.472,12
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,66	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.617,07
			RUA PAULO HENRIQUE GARCIA ALENCAR					R\$ 55.861,65
			SUB-BASE/BASE					R\$ 17.873,24
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	77,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.648,57
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	77,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 13.637,47
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	385,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.501,50
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	770,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.085,70
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 37.910,48
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	15,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 28.299,34
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	154,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 217,14
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	385,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.248,55
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	385,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.145,45
								R\$ 77,93
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,62	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 77,93
			RUA 22					R\$ 55.861,65
			SUB-BASE/BASE					R\$ 17.873,24
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	77,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.648,57
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	77,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 13.637,47
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	385,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.501,50
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	770,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.085,70
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 37.910,48
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	15,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 28.299,34
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	154,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 217,14
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	385,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.248,55
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	385,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.145,45
			SINALIZAÇÃO					R\$ 77,93
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,62	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 77,93
			RUA 15					R\$ 210.577,85
			GUIA					R\$ 5.814,40

	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	80,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 5.814,40
			SUB-BASE/BASE					R\$ 39.321,12
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	169,40	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.626,85
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	169,40	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 30.002,43
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	847,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.303,30
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1694,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.388,54
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 83.403,06
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	33,88	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 62.258,56
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	338,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 477,70
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	847,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 13.746,81
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	847,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 6.919,99
			SINALIZAÇÃO					R\$ 77,93
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,62	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 77,93
			DRENAGEM					R\$ 81.961,34
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 14.597,46
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	234,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.258,92
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	184,60	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 7.887,95
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	130,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 56.604,60
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,80	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.612,41
			RUA 9					R\$ 98.462,14
			GUIA					R\$ 14.099,92
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	194,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 14.099,92
			SUB-BASE/BASE					R\$ 27.018,76
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	116,40	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.492,12
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	116,40	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 20.615,60
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	582,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.269,80
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1164,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.641,24
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 57.308,83
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	23,28	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 42.779,79
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	232,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 328,24
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	582,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 9.445,86
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	582,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.754,94
			SINALIZAÇÃO					R\$ 34,63
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,72	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 34,63
			RUA TIM MAIA					R\$ 263.246,61
			GUIA					R\$ 29.072,00
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	400,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 29.072,00
			SUB-BASE/BASE					R\$ 55.708,80

	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	240,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 5.138,40
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	240,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 42.506,40
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1200,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2400,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 118.162,56
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	48,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 88.205,76
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	480,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 676,80
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1200,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 19.476,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1200,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 9.804,00
			SINALIZAÇÃO					R\$ 17,31
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,36	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 17,31
			DRENAGEM					R\$ 60.285,94
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	108,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 581,04
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	85,20	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 3.640,59
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	60,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 26.125,20
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,60	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 744,19
			RUA RENATO RUSSO					R\$ 124.838,33
			GUIA					R\$ 12.791,68
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	176,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 12.791,68
			SUB-BASE/BASE					R\$ 20.426,56
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	88,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.884,08
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	88,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 15.585,68
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	440,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.716,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	880,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.240,80
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 43.326,27
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	17,60	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 32.342,11
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	176,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 248,16
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	440,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 7.141,20
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	440,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.594,80
			SINALIZAÇÃO					R\$ 14,43
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,30	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 14,43
			DRENAGEM					R\$ 48.279,39
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 14.597,46
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	117,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 629,46
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	92,30	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 3.943,97
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	65,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 28.302,30
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,90	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 806,20
			RUA CLARA NUNES					R\$ 187.243,14

			GUIA						R\$ 20.350,40
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	280,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$	20.350,40
			SUB-BASE/BASE						R\$ 32.496,80
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	140,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$	2.997,40
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	140,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$	24.795,40
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	700,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$	2.730,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1400,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	1.974,00
			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 68.928,16
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	28,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$	51.453,36
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	280,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	394,80
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	700,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$	11.361,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	700,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$	5.719,00
			DRENAGEM						R\$ 65.467,78
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$	29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	126,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$	677,88
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	99,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$	4.247,36
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	70,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$	30.479,40
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$	868,22
			RUA TIÃO CARREIRO						R\$ 54.798,91
			GUIA						R\$ 9.157,68
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	126,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$	9.157,68
			SUB-BASE/BASE						R\$ 14.623,56
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	63,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$	1.348,83
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	63,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$	11.157,93
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	315,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$	1.228,50
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	630,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	888,30
			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 31.017,67
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	12,60	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$	23.154,01
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	126,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$	177,66
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	315,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$	5.112,45
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	315,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$	2.573,55
			RUA IRMÃO LÁZARO						R\$ 405.590,26
			GUIA						R\$ 37.793,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	520,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$	37.793,60
			SUB-BASE/BASE						R\$ 72.421,44
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	312,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$	6.679,92
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	312,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$	55.258,32

	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1560,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 6.084,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3120,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.399,20
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 153.611,32
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	62,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 114.667,48
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	624,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 879,84
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1560,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 25.318,80
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1560,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 12.745,20
			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.501,03
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	31,20	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 1.501,03
			DRENAGEM					R\$ 140.262,87
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 58.389,84
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	284,40	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.530,07
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	224,36	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 9.586,90
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	158,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 68.796,36
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	9,48	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.959,70
			RUA CARTOLA					R\$ 227.861,69
			GUIA					R\$ 21.513,28
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	296,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 21.513,28
			SUB-BASE/BASE					R\$ 27.483,00
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	118,40	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.534,94
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	118,40	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 20.969,82
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	592,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.308,80
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1184,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.669,44
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 58.293,52
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	23,68	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 43.514,84
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	236,80	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 333,88
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	592,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 9.608,16
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	592,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.836,64
			DRENAGEM					R\$ 120.571,89
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	8,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 58.389,84
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	216,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.162,08
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	170,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 7.281,19
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	120,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 52.250,40
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	7,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.488,38
			RUA ELIS REGINA					R\$ 229.229,69
			GUIA					R\$ 14.536,00
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 14.536,00
			SUB-BASE/BASE					R\$ 23.212,00
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	100,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.141,00

	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	100,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 17.711,00
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	500,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1000,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.410,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 49.234,40
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	20,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 36.752,40
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	200,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 282,00
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	500,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	500,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
			DRENAGEM					R\$ 142.247,29
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 43.792,38
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	342,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.839,96
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	269,80	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 11.528,55
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	190,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 82.729,80
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	11,40	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.356,60
			RUA DORIVAL CAYMMI					R\$ 148.008,29
			GUIA					R\$ 11.628,80
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	160,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 11.628,80
			SUB-BASE/BASE					R\$ 18.569,60
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.712,80
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	80,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 14.168,80
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	400,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	800,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 39.387,52
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	16,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 29.401,92
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 225,60
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	400,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	400,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
			DRENAGEM					R\$ 78.422,37
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	171,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 919,98
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	134,90	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 5.764,27
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	95,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 41.364,90
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,70	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.178,30
			RUA PINHEIROS					R\$ 777.606,45
			GUIA					R\$ 68.464,56
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	942,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 68.464,56
			SUB-BASE/BASE					R\$ 120.261,37
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	518,10	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 11.092,52

	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	518,10	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 91.760,69
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2590,50	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 10.102,95
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5181,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 7.305,21
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 255.083,41
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	103,62	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 190.414,18
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1036,20	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.461,04
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2590,50	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 42.043,81
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2590,50	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 21.164,38
			SINALIZAÇÃO					R\$ 75,05
	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	1,56	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 75,05
			DRENAGEM					R\$ 333.722,06
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	12,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 87.584,76
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	855,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 4.599,90
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	674,50	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 28.821,38
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	475,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 206.824,50
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	28,50	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 5.891,52
			RUA JULIA SKAMOTO COM RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ					R\$ 94.169,18
			GUIA					R\$ 16.861,76
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	232,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 16.861,76
			SUB-BASE/BASE					R\$ 24.771,83
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	106,72	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.284,87
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	106,72	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 18.901,17
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	533,60	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.081,04
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1067,20	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.504,75
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 52.535,59
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	21,34	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 39.214,81
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	213,44	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 300,95
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	533,60	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 8.660,32
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	533,60	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 4.359,51
			RUA ISALTINO DA MOTA RUAS					R\$ 583.668,96
			GUIA					R\$ 12.355,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	170,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 12.355,60
			SUB-BASE/BASE					R\$ 156.263,18
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	673,20	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 14.413,21
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	673,20	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 119.230,45
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3366,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 13.127,40
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6732,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 9.492,12
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 331.445,97

	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	134,64	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 247.417,15
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1346,40	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.898,42
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	3366,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 54.630,18
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3366,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 27.500,22
			DRENAGEM					R\$ 83.604,21
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	189,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.016,82
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	149,10	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 6.371,04
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	105,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 45.719,10
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,30	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.302,33
			RUA SUMIO DAIKUBARA					R\$ 413.823,72
			GUIA					R\$ 27.036,96
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	372,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 27.036,96
			SUB-BASE/BASE					R\$ 86.348,64
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	372,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.964,52
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	372,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 65.884,92
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1860,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 7.254,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3720,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 5.245,20
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 183.151,96
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	74,40	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 136.718,92
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	744,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.049,04
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1860,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 30.187,80
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1860,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 15.196,20
			DRENAGEM					R\$ 117.286,16
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	306,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.646,28
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	241,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 10.315,02
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	170,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 74.021,40
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	10,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.108,54
			RUA ANA RIBEIRO RAMOS					R\$ 159.540,81
			GUIA					R\$ 11.628,80
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	160,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 11.628,80
			SUB-BASE/BASE					R\$ 18.569,60
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 1.712,80
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	80,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 14.168,80
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	400,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	800,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 39.387,52

	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	16,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 29.401,92
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 225,60
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	400,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 6.492,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	400,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00
			DRENAGEM					R\$ 89.954,89
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	7,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 51.091,11
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	135,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 726,30
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	106,50	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 4.550,74
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	75,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 32.656,50
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,50	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 930,24
			RUA ANTÔNIA LOPES DIAS					R\$ 227.483,87
			GUIA					R\$ 23.257,60
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	320,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 23.257,60
			SUB-BASE/BASE					R\$ 37.139,20
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	160,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.425,60
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	160,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 28.337,60
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	800,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1600,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 78.775,04
	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	32,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 58.803,84
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	320,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 451,20
	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	800,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 12.984,00
	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	800,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00
			DRENAGEM					R\$ 88.312,03
	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	5,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 36.493,65
	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	180,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 968,40
	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	142,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 6.067,66
	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 43.542,00
	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	6,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 1.240,32
			RUA ACÁCIO KOTONA DE OLIVEIRA					R\$ 154.675,39
			GUIA					R\$ 13.082,40
	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	180,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 13.082,40
			SUB-BASE/BASE					R\$ 25.068,96
	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	108,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 2.312,28
	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	108,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 19.127,88
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	540,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.106,00
	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1080,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.522,80
			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 53.173,15

[illegible]

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Valor da Obra:		 PREFEITURA DE Registro
Endereço: Diversas ruas do município	Prazo da Obra:	240 Dias	
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026	Data da edição:	30/04/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Comp.(m)	Altura (m)	Sub-Total			TOTAL
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4,00	1,50	6,00			6,00

RUA ROSA PELEGRI SIMONI

GUIA

2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	85,00	2,00	170,00			170,00

SUB-BASE E BASE

2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	85,00	10,00	0,20	170,00		170,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	85,00	10,00	0,20	170,00		170,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	85,00	10,00	-	850,00		850,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	85,00	10,00	0,20	10,00	1.700,00	1.700,00

PAVIMENTAÇÃO

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	85,00	10,00	0,040	34,00		34,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	85,00	10,00	-	850,00		850,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	85,00	10,00	-	850,00		850,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	85,00	10,00	0,040	10,00	340,00	340,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	1,60	30,00	18,00	0,96		0,96

RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO MANCIO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	90,00	1,00	90,00			90,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	90,00	7,00	0,20	126,00		126,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	90,00	7,00	0,20	126,00		126,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	90,00	7,00	-	630,00		630,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	7,00	0,20	10,00	1.260,00	1.260,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	90,00	7,00	0,040	25,20		25,20
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	90,00	7,00	-	630,00		630,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	90,00	7,00	-	630,00		630,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	7,00	0,040	10,00	252,00	252,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL

TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	19,40	30,00	18,00	11,64		11,64
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	104,00	1,20	1,50	187,20		187,20
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	104,00	1,20	0,05	6,24		6,24
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	104,00	0,38	39,52			147,68
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	104,00			-		104,00

RUA MATSUE MUSHU						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	180,00	2,00	360,00			360,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	180,00	8,00	0,20	288,00		288,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	180,00	8,00	0,20	288,00		288,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	180,00	8,00	-	1.440,00		1.440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	180,00	8,00	0,20	10,00	2.880,00	2.880,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	180,00	8,00	0,040	57,60		57,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	180,00	8,00	-	1.440,00		1.440,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	180,00	8,00	-	1.440,00		1.440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	180,00	8,00	0,040	10,00	576,00	576,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	36,80	30,00	18,00	22,08		22,08
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	7,00					7,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	214,00	1,20	1,50	385,20		385,20
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	214,00	1,20	0,05	12,84		12,84
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	214,00	0,38	81,32			303,88
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	214,00			-		214,00

RUA YUKI SAKUMA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	113,00	2,00	226,00			226,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	113,00	8,00	0,20	180,80		180,80

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	113,00	8,00	0,20	180,80		180,80
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	113,00	8,00	-	904,00		904,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	113,00	8,00	0,20	10,00	1.808,00	1.808,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	113,00	8,00	0,040	36,16		36,16
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	113,00	8,00	-	904,00		904,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	113,00	8,00	-	904,00		904,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	113,00	8,00	0,040	10,00	361,60	361,60
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	23,40	30,00	18,00	14,04		14,04
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	86,00	1,20	1,50	154,80		154,80
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	86,00	1,20	0,05	5,16		5,16
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	100,00	0,38	38,00			116,80
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	86,00			-		86,00

GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	169,00	2,00	338,00			338,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	165,00	8,00	0,20	264,00		264,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	165,00	8,00	0,20	264,00		264,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	165,00	8,00	-	1.320,00		1.320,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	165,00	8,00	0,20	10,00	2.640,00	2.640,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	165,00	8,00	0,040	52,80		52,80
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	165,00	8,00	-	1.320,00		1.320,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	165,00	8,00	-	1.320,00		1.320,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	165,00	8,00	0,040	10,00	528,00	528,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,80	30,00	18,00	1,68		1,68
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	7,00					7,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	213,00	1,60	1,50	511,20		511,20

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	213,00	1,20	0,05	12,78		12,78
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	213,00	0,79	168,27			342,93
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	213,00			-		213,00

CLARA ROSA DOMINGUES						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	280,50	2,00	561,00			561,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	280,50	6,00	0,20	336,60		336,60
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	280,50	6,00	0,20	336,60		336,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	280,50	6,00	-	1.683,00		1.683,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	280,50	6,00	0,20	10,00	3.366,00	3.366,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	280,50	6,00	0,040	67,32		67,32
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	280,50	6,00	-	1.683,00		1.683,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	280,50	6,00	-	1.683,00		1.683,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	280,50	6,00	0,040	10,00	673,20	673,20

PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,00	30,00	18,00	1,20		1,20
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBOSIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	10,00					10,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	211,00	1,60	1,50	506,40		506,40
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	211,00	1,20	0,05	12,66		12,66
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	211,00	0,79	166,69			339,71
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	211,00			-		211,00

RUA PAULO HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	10,00	770,00	770,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	55,00	7,00	0,040	15,40		15,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,040	10,00	154,00	154,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,70	30,00	18,00	1,62		1,62

RUA 22						
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	55,00	7,00	0,20	77,00		77,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,20	10,00	770,00	770,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	55,00	7,00	0,040	15,40		15,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	55,00	7,00	-	385,00		385,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	55,00	7,00	0,040	10,00	154,00	154,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL

TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,70	30,00	18,00	1,62		1,62

RUA 15						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	80,00	1,00	80,00			80,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	121,00	7,00	0,20	169,40		169,40
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	121,00	7,00	0,20	169,40		169,40
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	121,00	7,00	-	847,00		847,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	121,00	7,00	0,20	10,00	1.694,00	1.694,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	121,00	7,00	0,040	33,88		33,88
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	121,00	7,00	-	847,00		847,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	121,00	7,00	-	847,00		847,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	121,00	7,00	0,040	10,00	338,80	338,80
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,70	30,00	18,00	1,62		1,62
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	130,00	1,20	1,50	234,00		234,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	130,00	1,20	0,05	7,80		7,80
	Comp. (m)					TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	130,00	0,38	49,40			184,60
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	130,00			-		130,00

RUA 9						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	97,00	2,00	194,00			194,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	97,00	6,00	0,20	116,40		116,40
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	97,00	6,00	0,20	116,40		116,40
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	97,00	6,00	-	582,00		582,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	97,00	6,00	0,20	10,00	1.164,00	1.164,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	97,00	6,00	0,040	23,28		23,28
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	97,00	6,00	-	582,00		582,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	97,00	6,00	-	582,00		582,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	97,00	6,00	0,040	10,00	232,80	232,80
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	1,20	30,00	18,00	0,72		0,72

RUA TIM MAIA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	200,00	2,00	400,00			400,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	200,00	6,00	0,20	240,00		240,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	200,00	6,00	0,20	240,00		240,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	200,00	6,00	-	1.200,00		1.200,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	200,00	6,00	0,20	10,00	2.400,00	2.400,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	200,00	6,00	0,040	48,00		48,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	200,00	6,00	-	1.200,00		1.200,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	200,00	6,00	-	1.200,00		1.200,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	200,00	6,00	0,040	10,00	480,00	480,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL

TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	0,60	30,00	18,00	0,36		0,36
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	60,00	1,20	1,50	108,00		108,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	60,00	1,20	0,05	3,60		3,60
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	60,00	0,38	22,80			85,20
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	60,00			-		60,00

RUA RENATO RUSSO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	88,00	2,00	176,00			176,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	88,00	5,00	0,20	88,00		88,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	88,00	5,00	0,20	88,00		88,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	88,00	5,00	-	440,00		440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	88,00	5,00	0,20	10,00	880,00	880,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	88,00	5,00	0,040	17,60		17,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	88,00	5,00	-	440,00		440,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	88,00	5,00	-	440,00		440,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	88,00	5,00	0,040	10,00	176,00	176,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	0,50	30,00	18,00	0,30		0,30
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	2,00					2,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	65,00	1,20	1,50	117,00		117,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	65,00	1,20	0,05	3,90		3,90
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	65,00	0,38	24,70			92,30
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	65,00			-		65,00

RUA CLARA NUNES						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	140,00	2,00	280,00			280,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	140,00	5,00	0,20	140,00		140,00

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	140,00	5,00	0,20	140,00		140,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	140,00	5,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	140,00	5,00	0,20	10,00	1.400,00	1.400,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	140,00	5,00	0,040	28,00		28,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	140,00	5,00	-	700,00		700,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	140,00	5,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	140,00	5,00	0,040	10,00	280,00	280,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	70,00	1,20	1,50	126,00		126,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	70,00	1,20	0,05	4,20		4,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	70,00	0,38	26,60			99,40
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	70,00			-		70,00

RUA TIÃO CARREIRO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL

GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	63,00	2,00	126,00			126,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	63,00	5,00	0,20	63,00		63,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	63,00	5,00	0,20	63,00		63,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	63,00	5,00	-	315,00		315,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	63,00	5,00	0,20	10,00	630,00	630,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	63,00	5,00	0,040	12,60		12,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	63,00	5,00	-	315,00		315,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	63,00	5,00	-	315,00		315,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	63,00	5,00	0,040	10,00	126,00	126,00

RUA IRMÃO LÁZARO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	260,00	2,00	520,00			520,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	260,00	6,00	0,20	312,00		312,00

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	260,00	6,00	0,20	312,00		312,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	260,00	6,00	-	1.560,00		1.560,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	6,00	0,20	10,00	3.120,00	3.120,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	260,00	6,00	0,040	62,40		62,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	260,00	6,00	-	1.560,00		1.560,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	260,00	6,00	-	1.560,00		1.560,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	6,00	0,040	10,00	624,00	624,00
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	52,00	30,00	18,00	31,20		31,20
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	158,00	1,20	1,50	284,40		284,40
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	158,00	1,20	0,05	9,48		9,48
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	158,00	0,38	60,04			224,36
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	158,00			-		158,00

RUA CARTOLA

GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	148,00	2,00	296,00			296,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	148,00	4,00	0,20	118,40		118,40
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	148,00	4,00	0,20	118,40		118,40
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	148,00	4,00	-	592,00		592,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	148,00	4,00	0,20	10,00	1.184,00	1.184,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	148,00	4,00	0,040	23,68		23,68
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	148,00	4,00	-	592,00		592,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	148,00	4,00	-	592,00		592,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	148,00	4,00	0,040	10,00	236,80	236,80
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	120,00	1,20	1,50	216,00		216,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	120,00	1,20	0,05	7,20		7,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	120,00	0,38	45,60			170,40

	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	120,00			-		120,00

RUA ELIS REGINA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	100,00	2,00	200,00			200,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	100,00	5,00	0,20	100,00		100,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	100,00	5,00	0,20	100,00		100,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	100,00	5,00	-	500,00		500,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	5,00	0,20	10,00	1.000,00	1.000,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	100,00	5,00	0,040	20,00		20,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	100,00	5,00	-	500,00		500,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	100,00	5,00	-	500,00		500,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	5,00	0,040	10,00	200,00	200,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	6,00					6,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	190,00	1,20	1,50	342,00		342,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	190,00	1,20	0,05	11,40		11,40
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	190,00	0,38	72,20			269,80
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	190,00			-		190,00

RUA DORIVAL CAYMMI						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	80,00	2,00	160,00			160,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	10,00	800,00	800,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	80,00	5,00	0,040	16,00		16,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	471,00	5,50	0,040	103,62		103,62
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	471,00	5,50	-	2.590,50		2.590,50
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	471,00	5,50	-	2.590,50		2.590,50
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	471,00	5,50	0,040	10,00	1.036,20	1.036,20
PINTURA						
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTI M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	2,60	30,00	18,00	1,56		1,56
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	12,00					12,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	475,00	1,20	1,50	855,00		855,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	475,00	1,20	0,05	28,50		28,50
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	475,00	0,38	180,50			674,50
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	475,00			-		475,00

RUA JULIA SKAMOTO COM RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	116,00	2,00	232,00			232,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	116,00	4,60	0,20	106,72		106,72

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	374,00	9,00	0,040	134,64		134,64
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	374,00	9,00	-	3.366,00		3.366,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	374,00	9,00	-	3.366,00		3.366,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	374,00	9,00	0,040	10,00	1.346,40	1.346,40
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	105,00	1,20	1,50	189,00		189,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	105,00	1,20	0,05	6,30		6,30
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	105,00	0,38	39,90			149,10
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	105,00			-		105,00

RUA SUMIO DAIKUBARA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	186,00	2,00	372,00			372,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	186,00	10,00	0,20	372,00		372,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	186,00	10,00	0,20	372,00		372,00

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	186,00	10,00	-	1.860,00		1.860,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	186,00	10,00	0,20	10,00	3.720,00	3.720,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	186,00	10,00	0,040	74,40		74,40
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	186,00	10,00	-	1.860,00		1.860,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	186,00	10,00	-	1.860,00		1.860,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	186,00	10,00	0,040	10,00	744,00	744,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	170,00	1,20	1,50	306,00		306,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	170,00	1,20	0,05	10,20		10,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	170,00	0,38	64,60			241,40
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	170,00			-		170,00

RUA ANA RIBEIRO RAMOS						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	80,00	2,00	160,00			160,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	80,00	5,00	0,20	80,00		80,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	80,00	5,00	0,20	10,00	800,00	800,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	80,00	5,00	0,040	16,00		16,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	80,00	5,00	-	400,00		400,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	80,00	5,00	0,040	10,00	160,00	160,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	7,00					7,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	75,00	1,20	1,50	135,00		135,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	75,00	1,20	0,05	4,50		4,50
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	75,00	0,38	28,50			106,50
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	75,00			-		75,00

RUA ANTÔNIA LOPES DIAS
GUIA

2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	160,00	2,00	320,00			320,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	10,00	1.600,00	1.600,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	160,00	5,00	0,040	32,00		32,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,040	10,00	320,00	320,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	5,00					5,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	100,00	1,20	1,50	180,00		180,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	100,00	1,20	0,05	6,00		6,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	100,00	0,38	38,00			142,00
	Metros					TOTAL

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	100,00			-		100,00

RUA ACÁCIO KOTONA DE OLIVEIRA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	90,00	2,00	180,00			180,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	90,00	6,00	0,20	108,00		108,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	90,00	6,00	0,20	108,00		108,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	90,00	6,00	-	540,00		540,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	6,00	0,20	10,00	1.080,00	1.080,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	90,00	6,00	0,040	21,60		21,60
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	90,00	6,00	-	540,00		540,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	90,00	6,00	-	540,00		540,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	90,00	6,00	0,040	10,00	216,00	216,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	3,00					3,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	80,00	1,20	1,50	144,00		144,00

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	80,00	1,20	0,05	4,80		4,80
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	80,00	0,38	30,40			113,60
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	80,00			-		80,00

RUA JOSÉ RITA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	160,00	2,00	320,00			320,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	160,00	5,00	0,20	160,00		160,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,20	10,00	1.600,00	1.600,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	160,00	5,00	0,040	32,00		32,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	160,00	5,00	-	800,00		800,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	160,00	5,00	0,040	10,00	320,00	320,00

DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	8,00					8,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	90,00	1,20	1,50	162,00		162,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	90,00	1,20	0,05	5,40		5,40
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	90,00	0,38	34,20			127,80
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	90,00			-		90,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
Obra: Pavimentação asfáltica e obras complementares										
Local: Diversas Ruas do Município										
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO								VALOR DO ÍTEM
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%								R\$ 3.240,00
		R\$ 3.240,00								
2	RUA ROSA PELEGRI SIMONI	50,00%	50,00%							R\$ 135.560,66
		R\$ 67.780,33	R\$ 67.780,33							
3	RUA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO MÂNCIO	50,00%	50,00%							R\$ 180.581,52
		R\$ 90.290,76	R\$ 90.290,76							
4	RUA MATSUE MUSHASHI	50,00%	50,00%							R\$ 396.027,56
		R\$ 198.013,78	R\$ 198.013,78							
5	RUA YUKI SAKUMA	50,00%	50,00%							R\$ 244.276,59
		R\$ 122.138,30	R\$ 122.138,30							
6	RUA AI TERASHIMA	50,00%	50,00%							R\$ 435.911,74
		R\$ 217.955,87	R\$ 217.955,87							
7	RUA CLARA ROSA DOMINGUES	50,00%	50,00%							R\$ 525.002,59
		R\$ 262.501,30	R\$ 262.501,30							
8	RUA PAULO HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR			100,00%						R\$ 55.861,65
				R\$ 55.861,65						
9	RUA 22			100,00%						R\$ 55.861,65
				R\$ 55.861,65						
10	RUA 15			100,00%						R\$ 210.577,85
				R\$ 210.577,85						
11	RUA 9			50,00%	50,00%					R\$ 98.462,14
				R\$ 49.231,07	R\$ 49.231,07					
12	RUA TIM MAIA			50,00%	50,00%					R\$ 263.246,61
				R\$ 131.623,31	R\$ 131.623,31					
13	RUA RENATO RUSSO			50,00%	50,00%					R\$ 124.838,33
				R\$ 62.419,17	R\$ 62.419,17					
14	RUA CLARA NUNES			50,00%	50,00%					R\$ 187.243,14
				R\$ 93.621,57	R\$ 93.621,57					
15	RUA TIÃO CARREIRO			50,00%	50,00%					R\$ 54.798,91
				R\$ 27.399,46	R\$ 27.399,46					
16	RUA IRMÃO LÁZARO			50,00%	50,00%					R\$ 405.590,26
				R\$ 202.795,13	R\$ 202.795,13					
17	RUA CARTOLA				50,00%	50,00%				R\$ 227.861,69
					R\$ 113.930,85	R\$ 113.930,85				
18	RUA ELIS REGINA					50,00%	50,00%			R\$ 229.229,69
						R\$ 114.614,85	R\$ 114.614,85			
19	RUA DORIVAL CAYMMI					50,00%	50,00%			R\$ 148.008,29
						R\$ 74.004,15	R\$ 74.004,15			
20	RUA PINHEIROS					50,00%	50,00%			R\$ 777.606,45
						R\$ 388.803,23	R\$ 388.803,23			
21	RUA JULIA SAKAMOTO COM RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ			100,00%						R\$ 94.169,18
				R\$ 94.169,18						
22	RUA ISALTINO DA MOTA RUAS					50,00%	50,00%			R\$ 583.668,96
						R\$ 291.834,48	R\$ 291.834,48			
23	RUA SUMIO DAIKUBARA						50,00%	50,00%		R\$ 413.823,72
							R\$ 206.911,86	R\$ 206.911,86		
24	RUA ANA RIBEIRO RAMOS							100,00%		R\$ 159.540,81
								R\$ 159.540,81		
25	RUA ANTÔNIA LOPES DIAS							100,00%		R\$ 227.483,87
								R\$ 227.483,87		
26	RUA ACACIO KOTONA DE OLIVEIRA							100,00%		R\$ 154.675,39
								R\$ 154.675,39		
27	RUA JOSÉ RITA							100,00%		R\$ 244.198,21
								R\$ 244.198,21		
Total Mensal		R\$ 961.920,34	R\$ 958.680,34	R\$ 465.701,40	R\$ 567.089,71	R\$ 631.789,49	R\$ 983.187,56	R\$ 1.076.168,57	R\$ 992.810,14	
Total acumulado		R\$ 961.920,34	R\$ 1.920.600,68	R\$ 2.386.302,08	R\$ 2.953.391,79	R\$ 3.585.181,28	R\$ 4.568.368,84	R\$ 5.644.537,41	R\$ 6.637.347,46	R\$ 6.637.347,46
Percentual Mensal		14,49%	14,44%	7,02%	8,54%	9,52%	14,81%	16,21%	14,96%	
Percentual Acumulado		14,49%	28,93%	35,95%	44,49%	54,01%	68,82%	85,03%	100,00%	

FONTE: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25%
SINAPI - Mês Referência: 03/2026

Registro, 29 de abril de 2026

RAFAEL ALMEIDA MARTINS
Engenheiro Civil
CREA – 5069785092/SP

VICTOR HUGO CURY SIMÕES
Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

- V- uA² RV M u u

L A A q Px AKF5 A aÁo d A P 5H A I 5v oPv Px A P x A A
5 A PoPá ç q 5xç v A ç I 5x I PçKF5 a Ax I 5 v Bx I ç v A P v bA
mç Am v A Aç P A bç A I oA A 5 A M5v ç á P A o5 bPx ç P
á A I çA MP AoPx I A ç v A çA PxA 5 5 I oA Ax xP çF5
I A Pç 5 ç v F5 oÁ A 5 I A 5oA Poç PáçA M5 ç Ao I A v v ç
ç bPç 5 I oçA AmAv 5 5 I 5v A I 5A ç v 5 PçMA MA I ç Ao ç 5
MA v 5 A A v ç MAçm HA A Ax A çHPç 5 Av 5 Ax 7xçA o5 P
MçA AI AI ç mç 5xA MP 5oç Pç A P I 5 Q ç A x 5 v xç e ç MP
Pá ç 5

² MA² A 5 A PoPá ç q 5xç v A ç I 5x I PçKF5 a Ax I 5 v Bx I ç
v A P v bA mç Am v A Aç P A bç A I oA A 5 A M5v ç á P
A o5 bPx ç P á A I çA MP AoPx I A ç v A çA PxA 5 5
I oA A x xP çF5 I A Pç 5 ç v F5 oÁ A 5 I A 5oA Poç PáçA
M5 ç Ao I A v v ç ç bPç 5 I oçA AmAv 5 5 I 5v A I 5A ç v 5 PçMA
MA I ç Ao ç 5 MA v 5 A A v ç MAçm HA A Ax A çHPç 5 Av 5
Ax 7xçA o5 P MçA AI AI ç mç 5xA MP 5oç Pç A P I 5 Q ç A

L7V u

5 v M

x Rosa Pelegri Simoni, Maria Conceição Franco
Mâncio, Matsue Musha, Yuki Sakuma, Ai Terashima, Clara Rosa Domingues,
Paulo Henrique Garcia De Alencar, 22, 15, 9, Tim Maia, Renato Russo, Clara
Nunes, Tião Carreiro, Irmão Lázaro, Cartola, Elis Regina, Dorival Caymmi,
Pinheiros, Julia Sakamoto Com Rua Joaquim Moreida Da Cruz, Isaltino Da Mota
Ruas, Sumio Daikubara, Ana Ribeiro Ramos, Antônia Lopes Dias, Acacio Kotona
De Oliveira E José Rita

A A

5 x

RV M uPI R V uP

V uP V² u u A V

2ª AMARVA LA

A Placa de Obra deverá ser mantida durante toda a execução dos serviços, em local determinado pela fiscalização, sendo o modelo do Governo Municipal (a qual contém o objeto, empresa e engenheiro responsável pela execução, etc.) Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante todo o período da obra.

meio-fio**meio-fio - Vu mu**

O meio-fio é um elemento que separa a faixa de pavimentação a faixa de passeio, pré-moldado com resistência mínima características à compressão do concreto de 25 MPa e assentado sobre um lastro de concreto de acordo com as especificações do projeto.

LA VRVL uAn AR ARA**LA VRVL uAn AR ARA**

A camada de base é destinada a resistir esforços verticais oriundos dos veículos a qual distribui adequadamente às subjacentes. A estabilização granulométrica causa a melhoria da capacidade resistente do solo através de uma energia de compactação adequada em que objetiva estados de propriedades de estabilidade e durabilidade.

A camada de brita graduada é composta por mistura em usina de produtos de britagem de rocha sã e enquadrados em uma faixa granulométrica contínua a qual assegura maior estabilidade.

Materiais

- a) Os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;

- b) Para o projeto de mistura dos agregados de brita graduada, a curva de projeto da mistura de agregados deve apresentar granulometria contínua e se enquadrar em uma das faixas granulométricas especificadas.

Para mais detalhes das especificações, as normas do DER/SP apresentam informações de granulometrias e faixas para cada tipo de solo.

Equipamentos

O equipamento básico para a execução da base de brita graduada compreende as seguintes unidades:

- Usina misturadora dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo “pugmill”;
- Pá-carregadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão tanque irrigador de água;
- Motoniveladora com escarificador;
- Fibro-acabadora;
- Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
- Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável;
- Compactadores portáteis manuais ou mecânicos, eventuais;
- Duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 e outra de 3,0 m de comprimento;
- Ferramentas manuais diversas.

Execução

1) Preparo da superfície

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agente prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

2) Produção

A rocha sã da pedreira aprovada deve ser previamente britada e classificada em frações a serem definidas em função da granulometria prevista para a mistura.

A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

3) Transporte

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitida a estocagem do material usinado. A produção da brita graduada na usina deve ser adequada às extensões de aplicação na pista. Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

4) Espalhamento

Após definida a espessura do material, a compactação deve permitir a espessura definida no projeto. A distribuição da brita graduada deve ser feita com vibro-acabadora e espalhada uniformemente, sem segregação e de forma a evitar conformação adicional a camada.

A espessura da camada individual acabada deve situar-se no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 20 cm, no máximo. Quando se desejar executar camada de base ou sub-base de maior espessura, os serviços devem ser executados em mais de uma camada, respeitando os limites mínimos e máximos.

Não é permitida a execução de camadas de sub-base ou base de brita graduada em dias chuvosos.

5) Compactação e Acabamento

O tipo de equipamento a ser utilizado e o número de passadas do rolo compactador devem ser definidos logo no início da obra, em função dos

resultados obtidos na execução de trechos experimentais, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador da água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

A imprimação da camada de brita graduada deve ser realizada após a conclusão da compactação com emulsão asfáltica.

6) Abertura ao Tráfego

A sub-base ou base de brita graduada não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

A u V- API

u u API LV - u A²uA- V

A imprimação betuminosa ligante é feita sobre a camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica. Promove aderência da superfície com outra camada de revestimento subsequente.

Material e taxa de aplicação

Os seguintes materiais asfálticos podem ser empregados:

- Emulsão catiônica de ruptura RR-1C e RR-2C;

- Emulsões asfálticas modificadas por polímero catiônicas modificadas por polímero do tipo SBS, quando indicadas em projeto.

O material deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

A taxa de aplicação da emulsão, definida em projeto, deve ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização.

A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substancias nocivas.

Equipamentos

Os equipamentos necessários para execução da imprimação ligante ou auxiliar de ligação compreendem as seguintes unidades:

- Depósitos de material asfáltico, com sistema completo;
- Vassouras rotativas mecânica, trator de pneus e vassouras manuais;
- Jato de ar comprimido ou sopradores de ar;
- Caminhão distribuidor de emulsão asfáltica;
- Caminhão tanque irrigador de água.

Execução

Com a superfície adjacente limpa, deve ser procedido o uso de vassouras mecânicas, jato de ar comprimido, sopradores de ar e se preciso, lavagem. Isto sem materiais soltos e nocivos sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10°C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não foi atingida e estabilizada.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

MA- ARA RV 2 A- V- V- M - M V LV - U U AR A
V- V ML

O concreto asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada e características específicas. Este pode ser empregado como revestimento, camada de ligação, Binder, regularização ou reforço estrutural do pavimento.

Material

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, fíler, ligante asfáltico, e melhorador de adesividade, se necessário. Estes seguem especificações e diferentes características encontradas no DER/SP (ET-DE-P00-27)

a) Cimento asfáltico

São modificados ou não por polímero:

- CAP 30-45, CAP 50-70 e CAP 85-100, classificação por penetração;
- Cimentos asfálticos modificados por polímero tipo SBS;

b) Agregado Graúdo: deve constituir-se por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas;

c) Agregado miúdo: pode constituir-se por areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas;

d) Material de enchimento – Fíler: o material de enchimento deve ser de natureza mineral finamente dividido, tal como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinzas volantes etc, conforme DNER EM 367(6). Na aplicação, o fíler deve estar seco e isento de grumos.

e) Melhorador de adesividade: a adesividade do ligante asfáltico aos agregados é determinada conforme os métodos NBR 12583 (7) e NBR 12584 (8).

Equipamentos

- a) Depósito para cimento asfáltico: Devem ser capazes de aquecer o material conforme exigências técnicas em dispositivos, sistemas de recirculação, tubulações, acessórios e capacidade de depósitos;
- b) Depósito de agregados: Devem ser estocados em locais drenados, cobertos e separados para que não haja mistura dos agregados;
- c) Silos para agregados: Devem ter a capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga;
- d) Usina para misturas asfálticas: deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme, termômetros com proteção metálica, pirômetro elétrico ou outros equipamentos como uma cabine de comando de quadros e forças;
- e) Caminhão para transporte: tipo basculante com caçambas metálicas robustas;
- f) Equipamento para distribuição e acabamento: vibro-acabadoras;
- g) Equipamento para compactação: devem constituir rolos pneumáticos com regulagem de pressão e rolo metálico liso tipo tandem;
- h) Ferramentas e equipamentos acessórios: soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compactação de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais; pás, garfos, rodos e ancinhos para operações eventuais; vassouras rotativas, compressores de ar para limpeza da pista e caminhão tanque irrigador para limpeza de pista.

Execução

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. A execução segue as etapas:

- 1) Preparo da Superfície
- 2) Produção do Concreto Asfáltico
- 3) Transporte do Concreto Asfáltico

- 4) Distribuição da mistura
- 5) Compactação da mistura
- 6) Juntas
- 7) Abertura ao tráfego: a camada de concreto asfáltico recém acabada deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

A pintura da sinalização viária deverá ser executada com materiais adequados e duráveis, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas técnicas vigentes. As cores, larguras e padrões deverão obedecer aos critérios normativos, garantindo adequada visibilidade diurna e noturna. A aplicação deverá ser realizada sobre superfície limpa e seca, assegurando boa aderência e resistência ao desgaste. Deverá ser prevista manutenção periódica da pintura, com repintura sempre que houver perda de visibilidade ou eficiência.

2.5. DRENAGEM

2.5.1. Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

2.5.2 Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o

fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.5.3. Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

2.5.4 Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3). Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala. Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

2.5.5. Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando

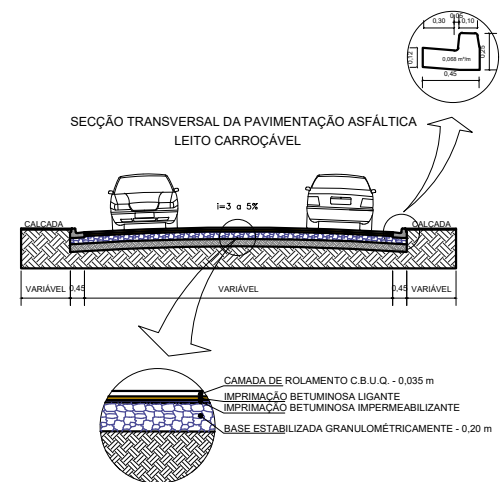
respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

A -
P I
I PA
s **M**
á

5 v A

1934

REGI



Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



ABRIL/2026

ASSUNTO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:

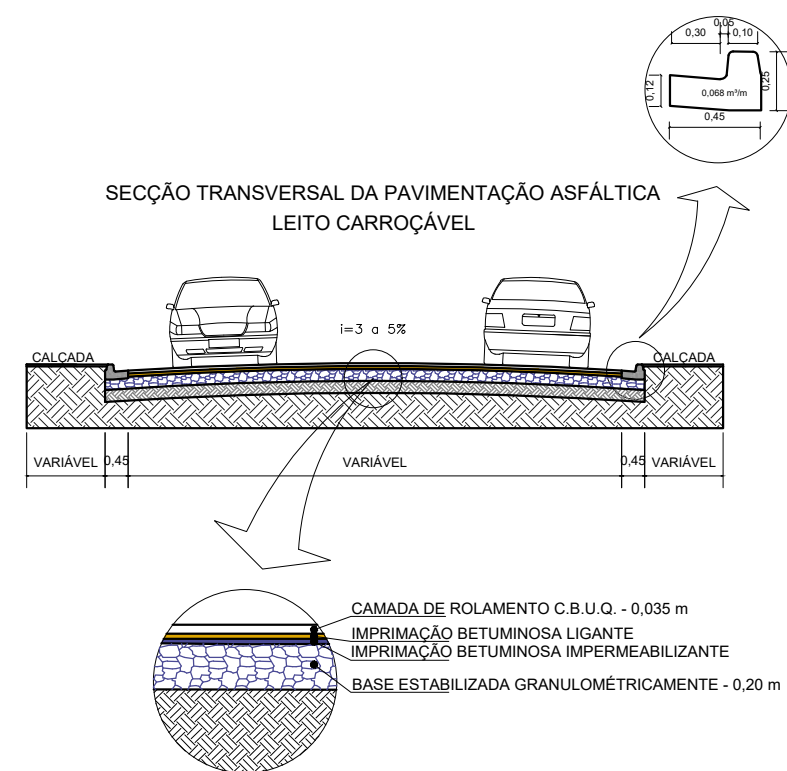
AVENIDA SUMIO DAIKUBARA - ARAPONGAL

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

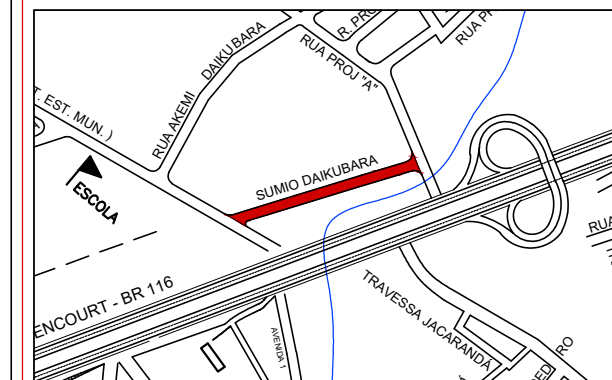
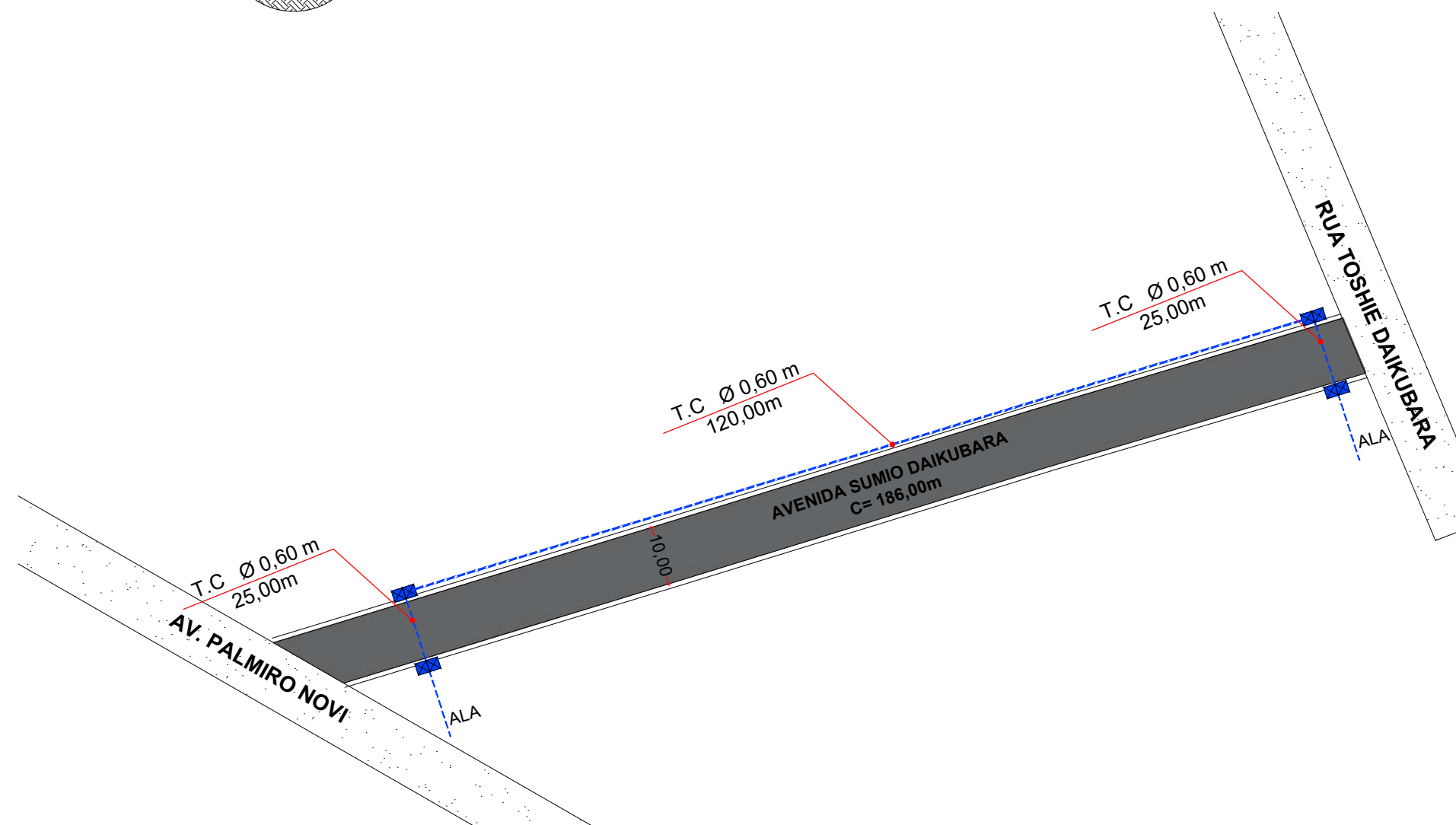
ESTADO:
SP

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m



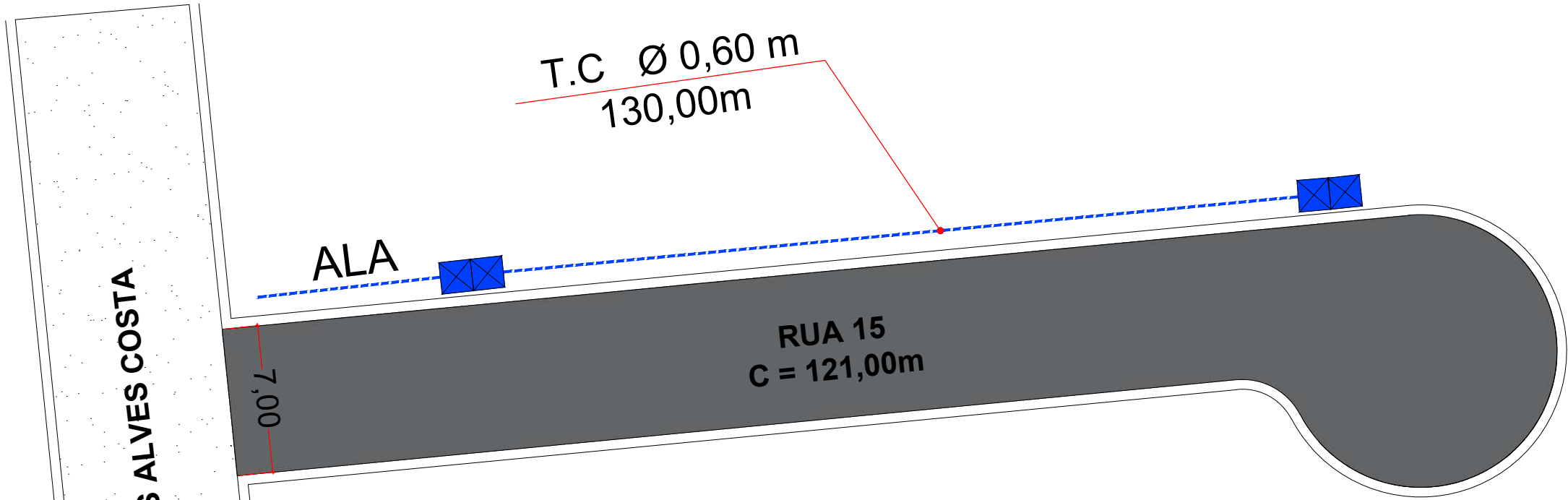
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

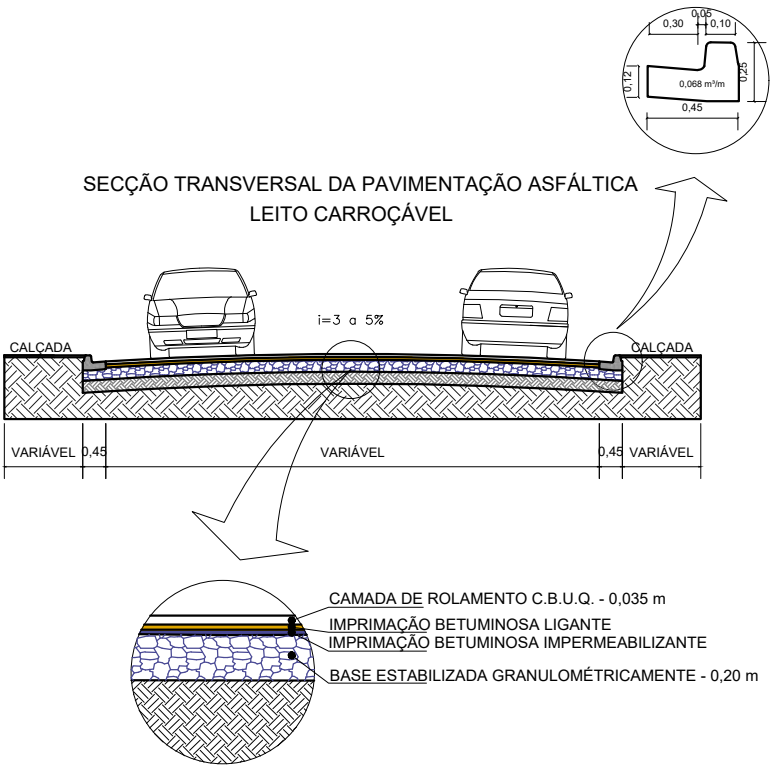
AVENIDA SUMIO DAIKUBARA:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...1.860,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA...4,00UN
- TUBO T.C Ø 0,60 m....170,00m

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m



ASSUNTO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:

RUA 15 - JD. PAULISTANO

MUNICÍPIO/COMARCA:

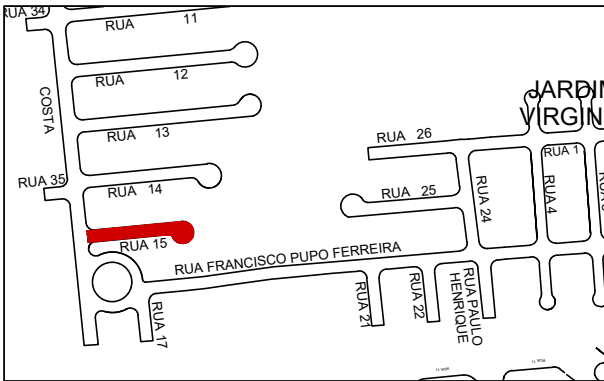
REGISTRO

ESTADO:

SP

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



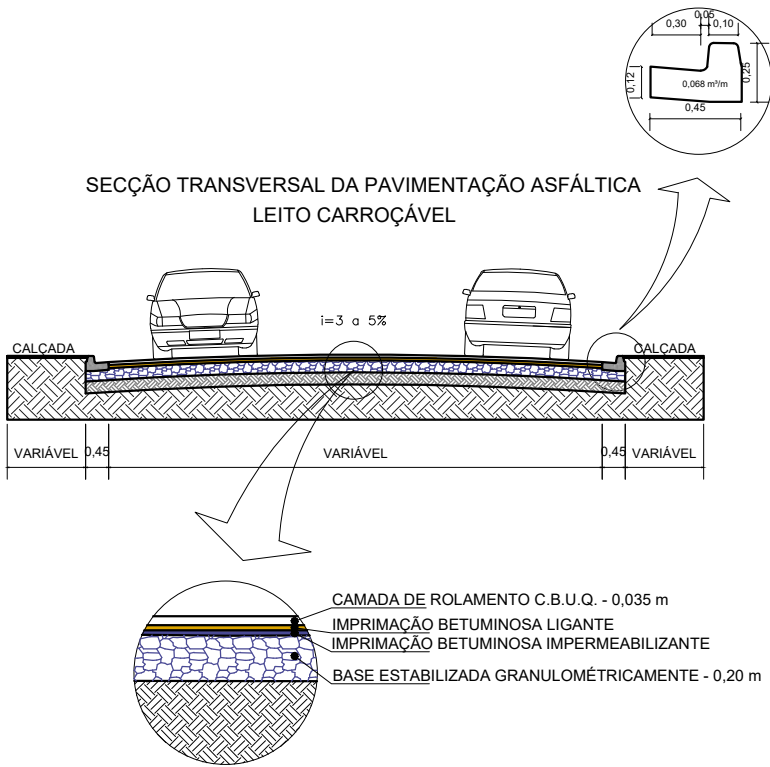
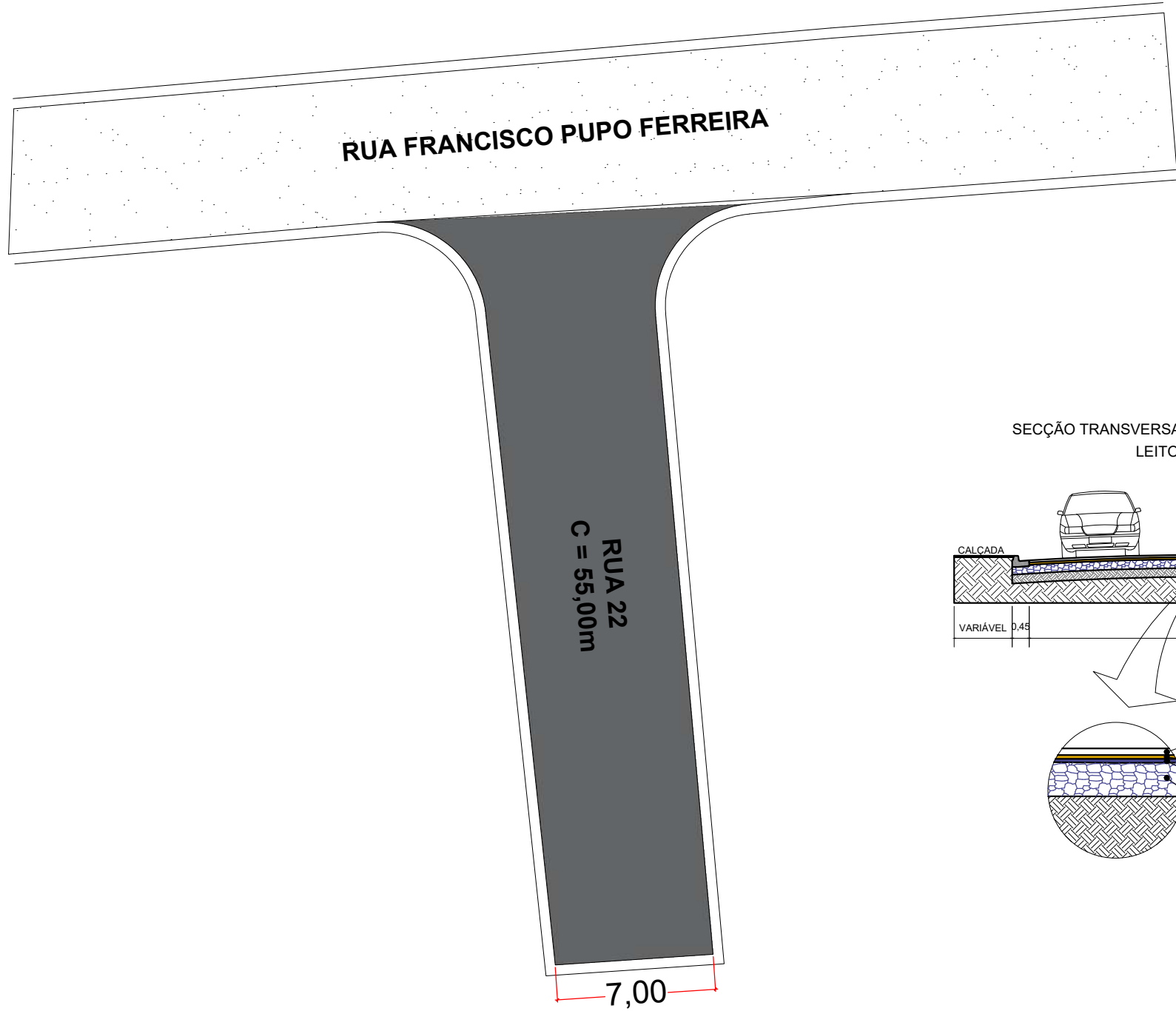
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

QUADRO DE ÁREAS

RUA 15:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:...847,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA....2,00UN
- TUBO T.C Ø 0,60 m... 130,00m



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE

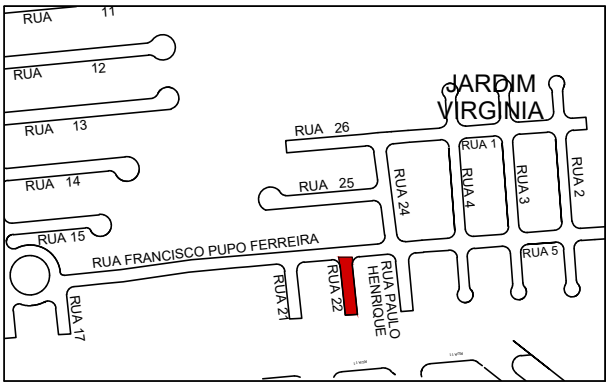
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA 22 - JD. PAULISTANO

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



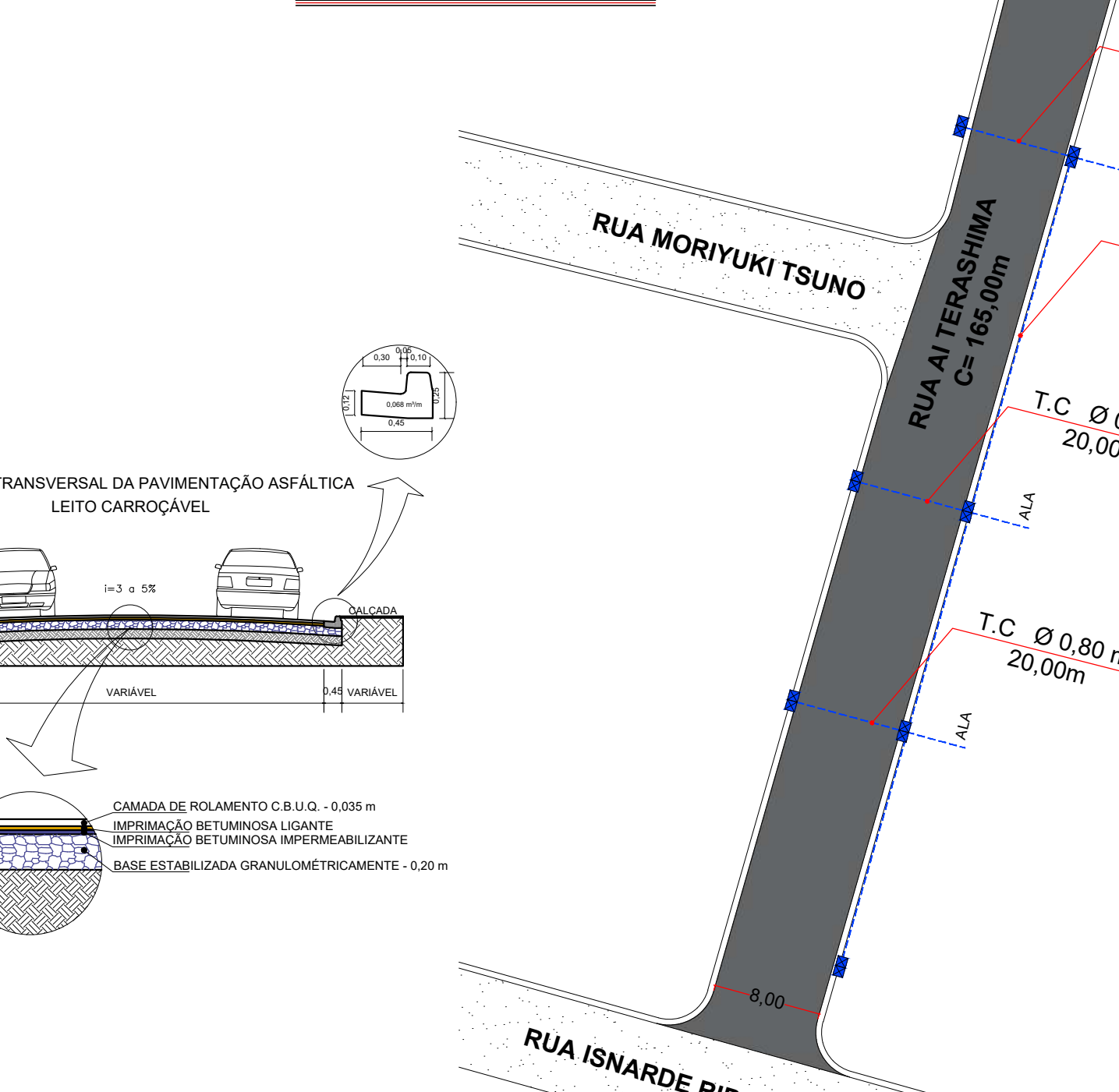
QUADRO DE ÁREAS

RUA 22:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:...385,00 m²

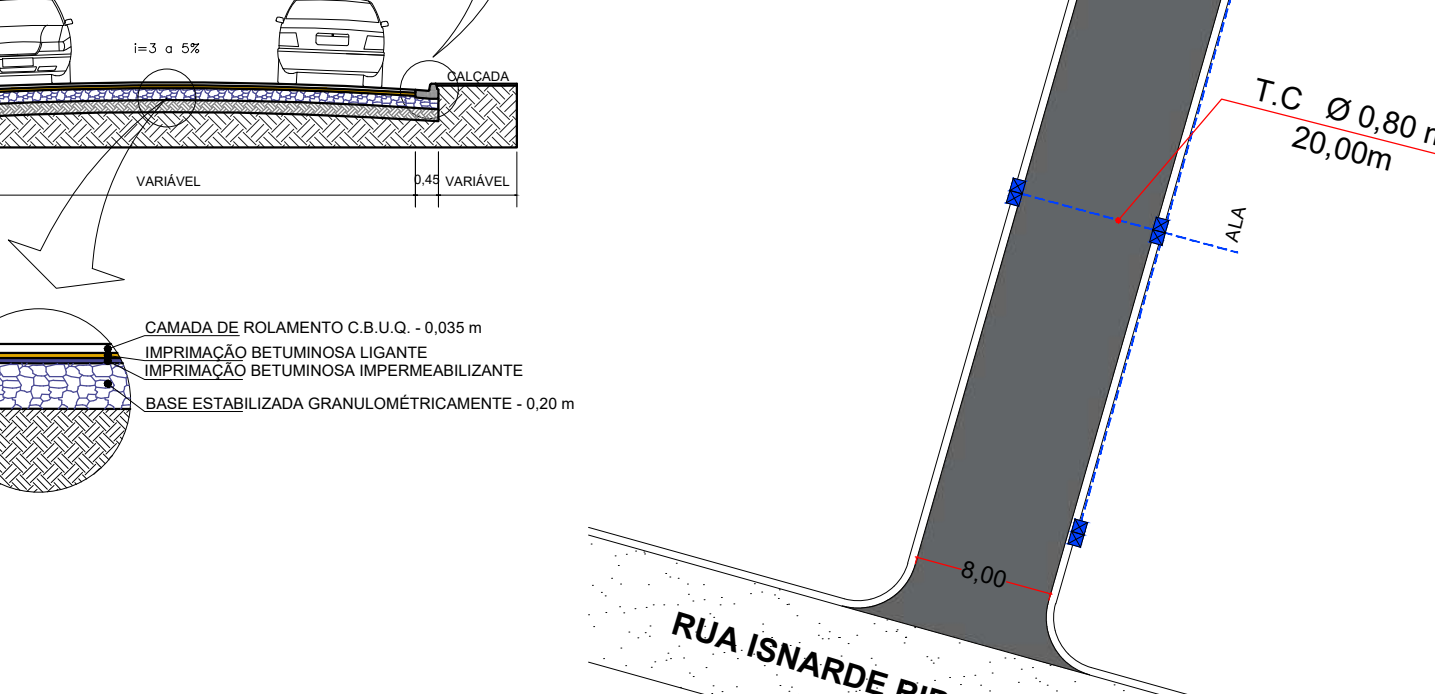
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C. Ø 0,80 m



SEÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LEITO CARROÇÁVEL

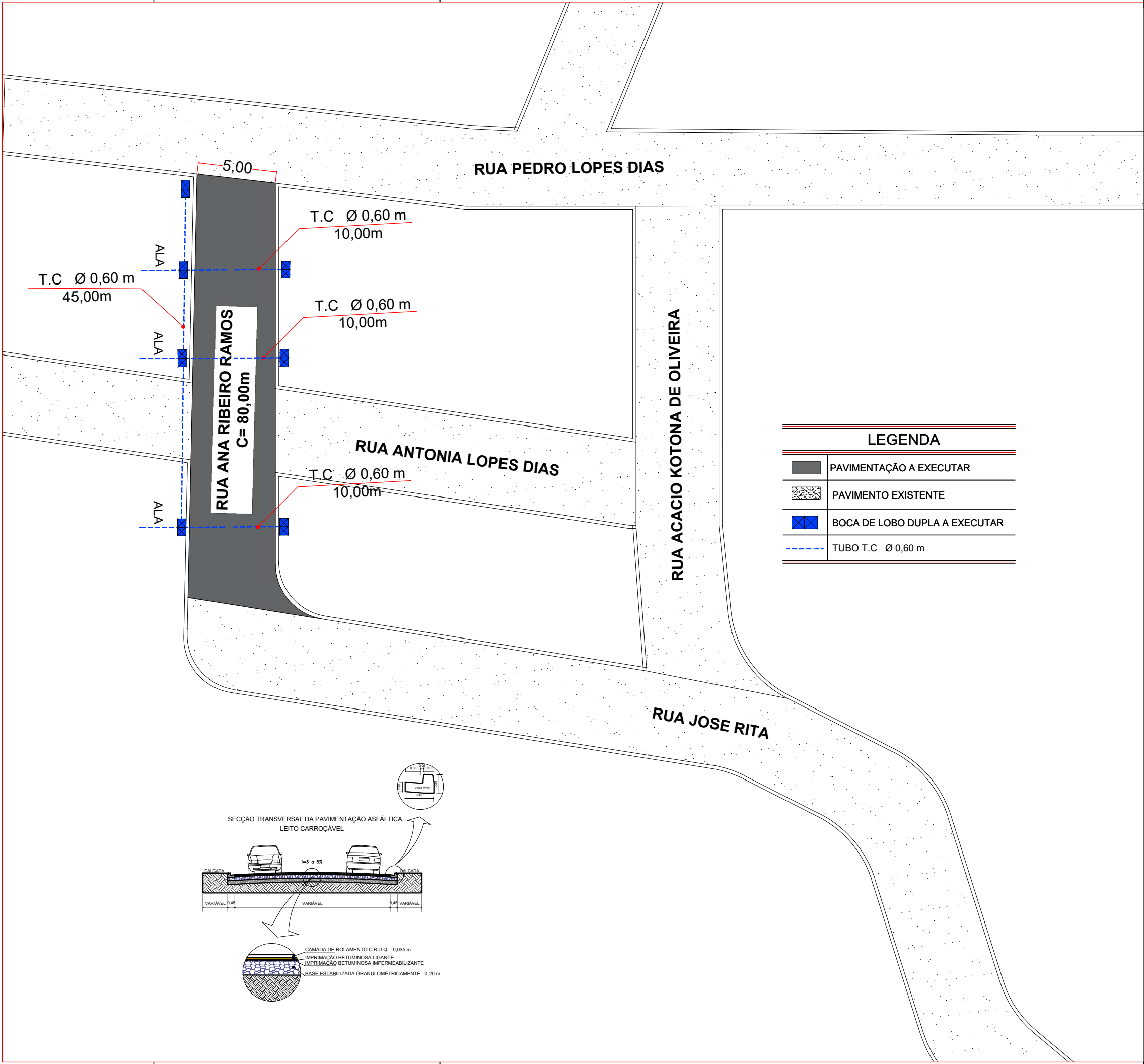


LEGENDA:

- CAMADA DE ROLAMENTO C.B.U.Q. - 0,035 m
- IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE
- IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE
- BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE - 0,20 m



1 / 1



ASSUNTO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:

RUA ANA RIBEIRO RAMOS - VILA NOVA

MUNICÍPIO/COMARCA:

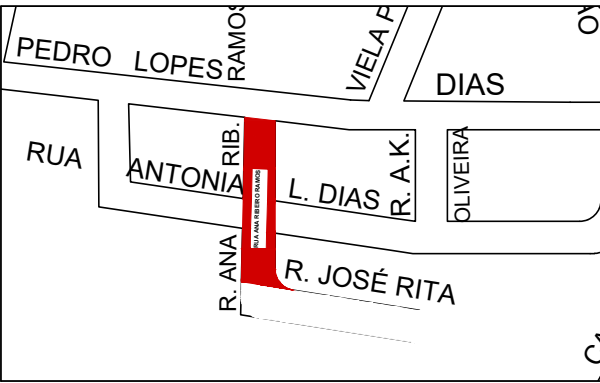
REGISTRO

ESTADO:

SP

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA ANA RIBEIRO RAMOS:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...400,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA.... 7,00UN
- TUBO T.C Ø 0,60 m... 75,00m

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

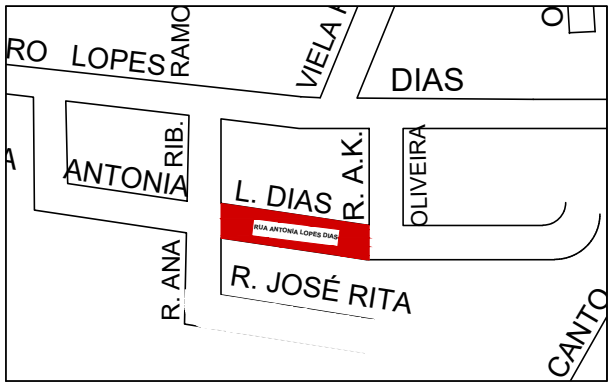
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA ANTONIA LOPES DIAS - VILA NOVA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ESTADO:
SP

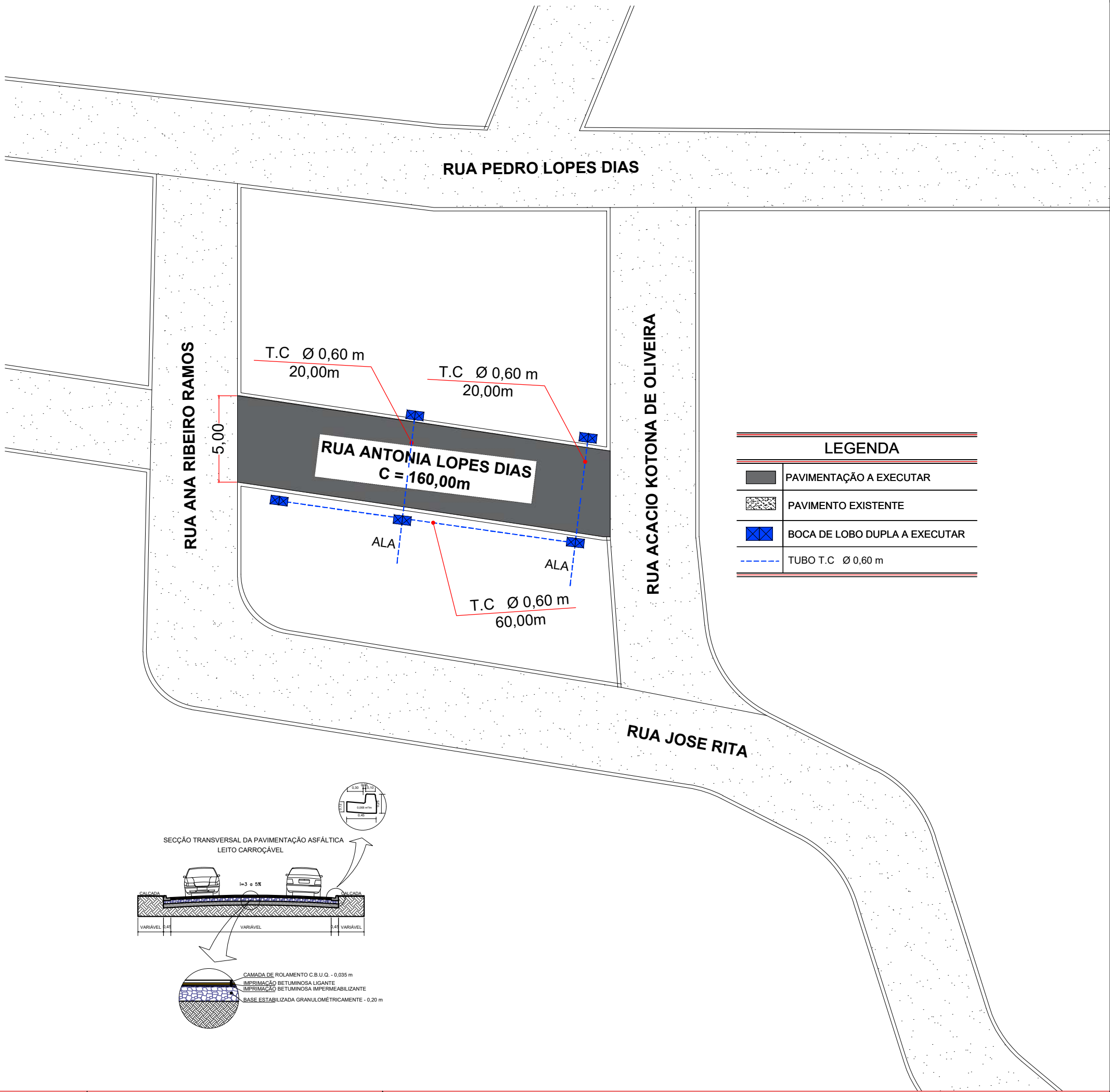


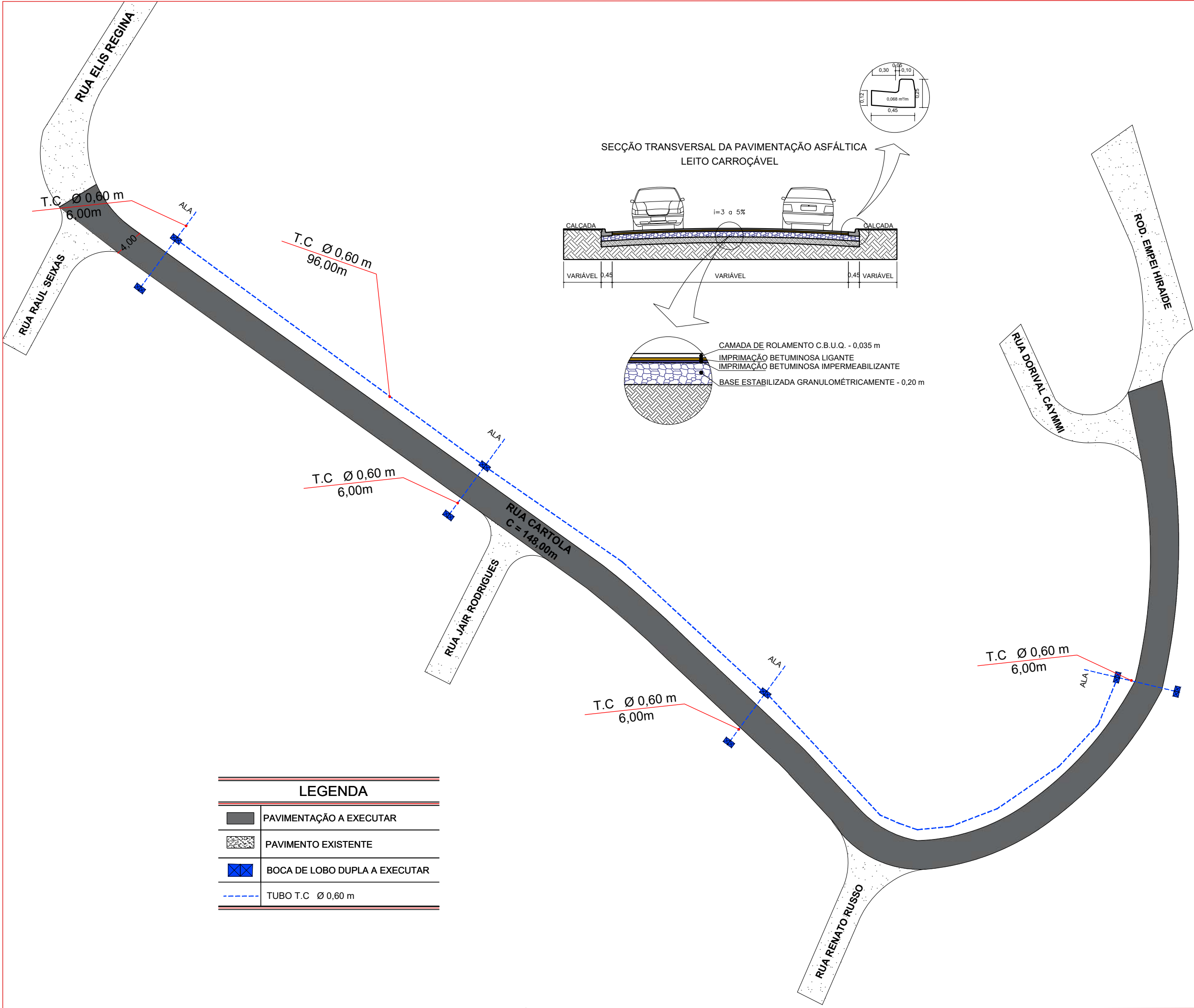
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

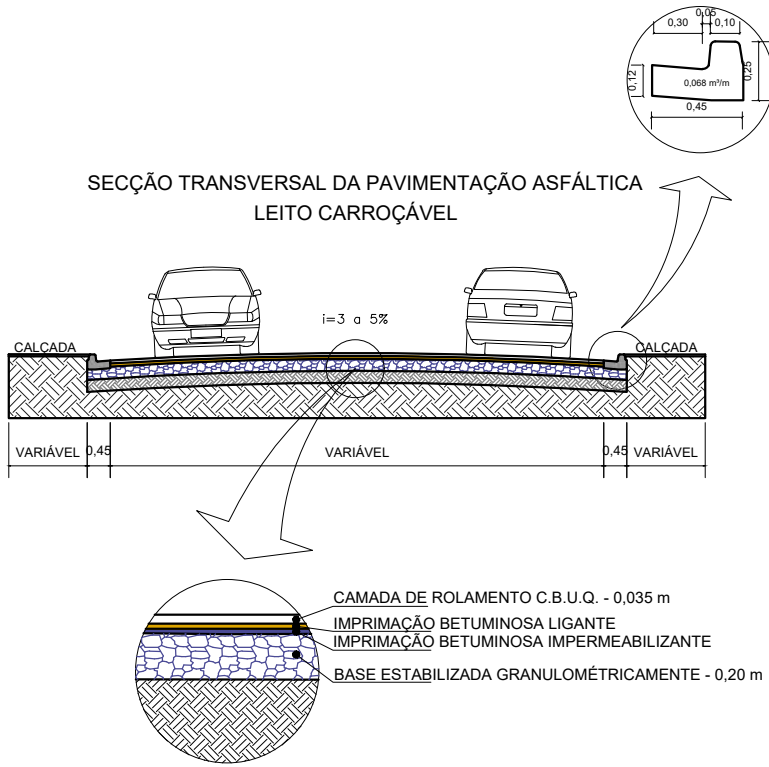
QUADRO DE ÁREAS

RUA ANTONIA LOPES DIAS:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...800,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA... 5,00UN
- TUBO T.C Ø 0,60 m... 100,00m





LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C. Ø 0,60 m





Prefeitura de
Registro

FOLHA
1 / 1
ABRIL/2026

ASSUNTO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:

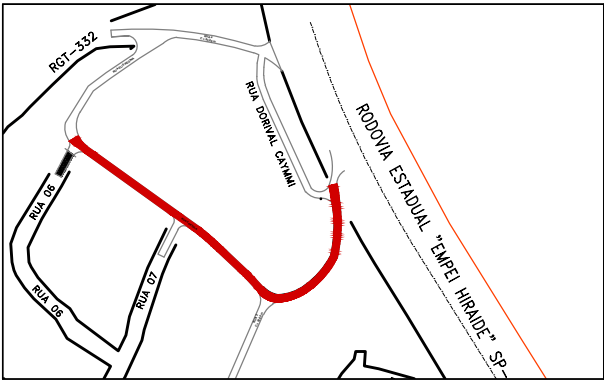
RUA CARTOLA - JARDIM VITÓRIA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:

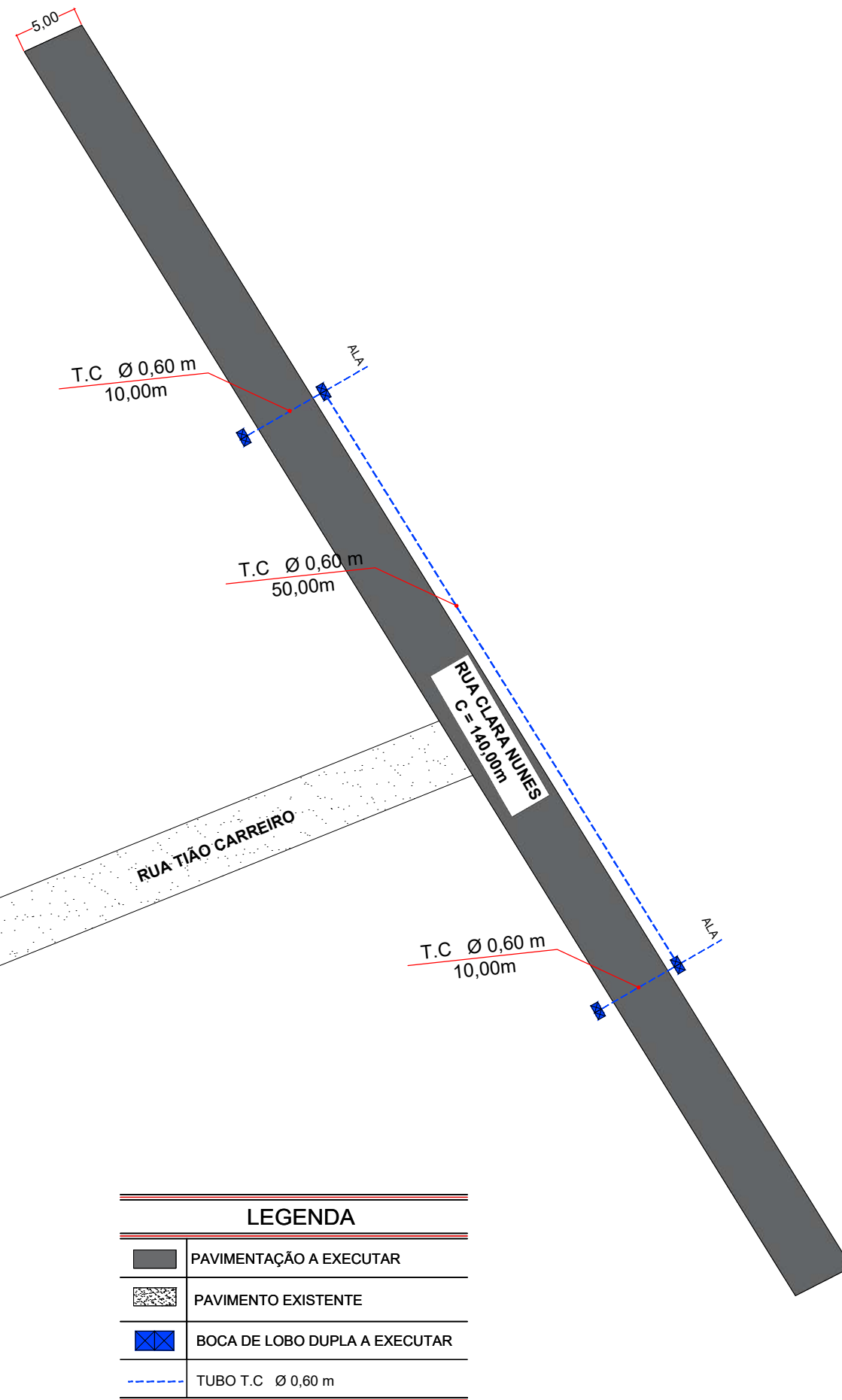
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



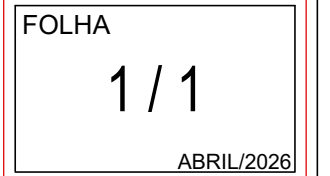
QUADRO DE ÁREAS
RUA CARTOLA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:...592,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 8,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 120,00m

Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

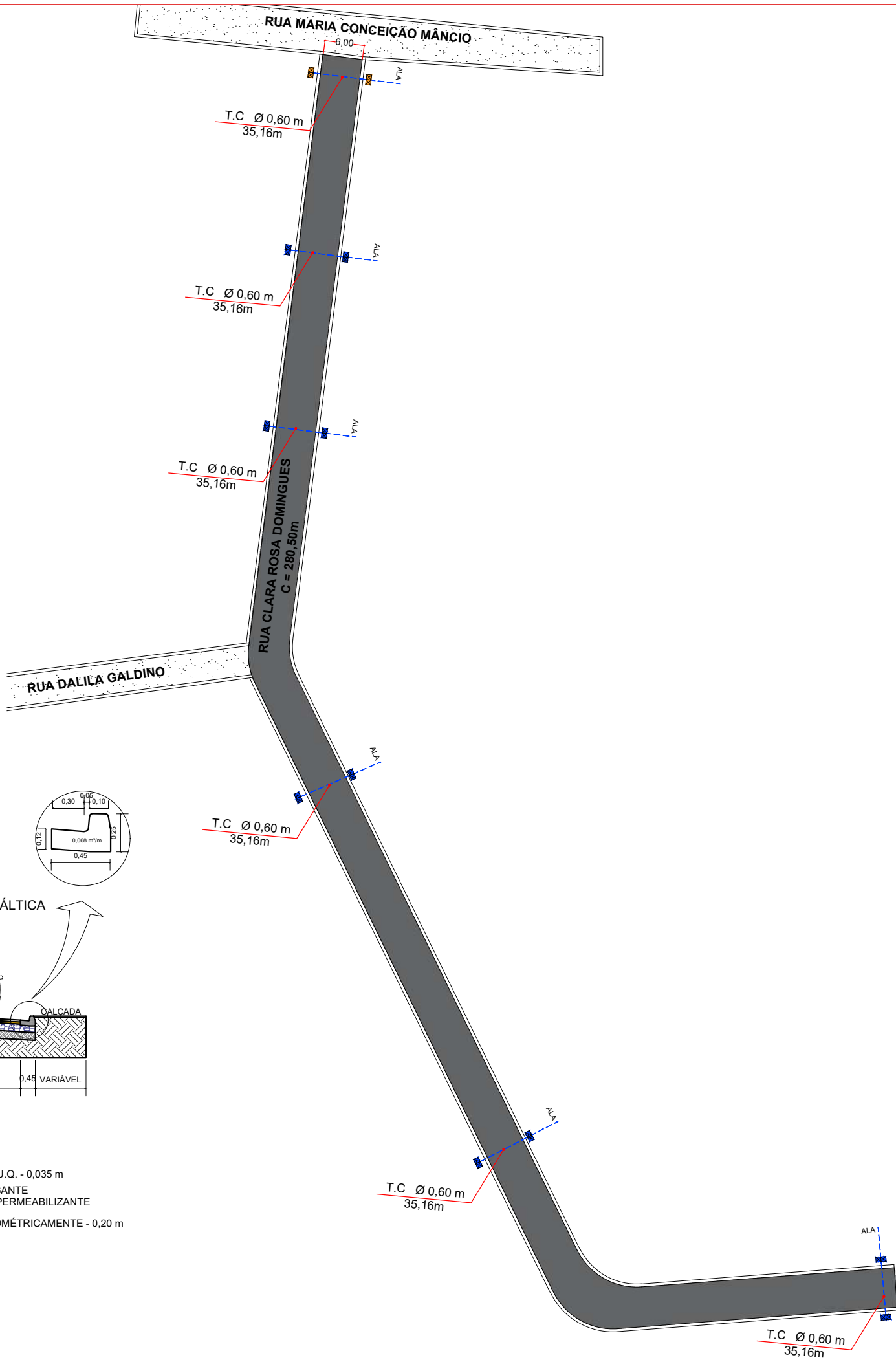
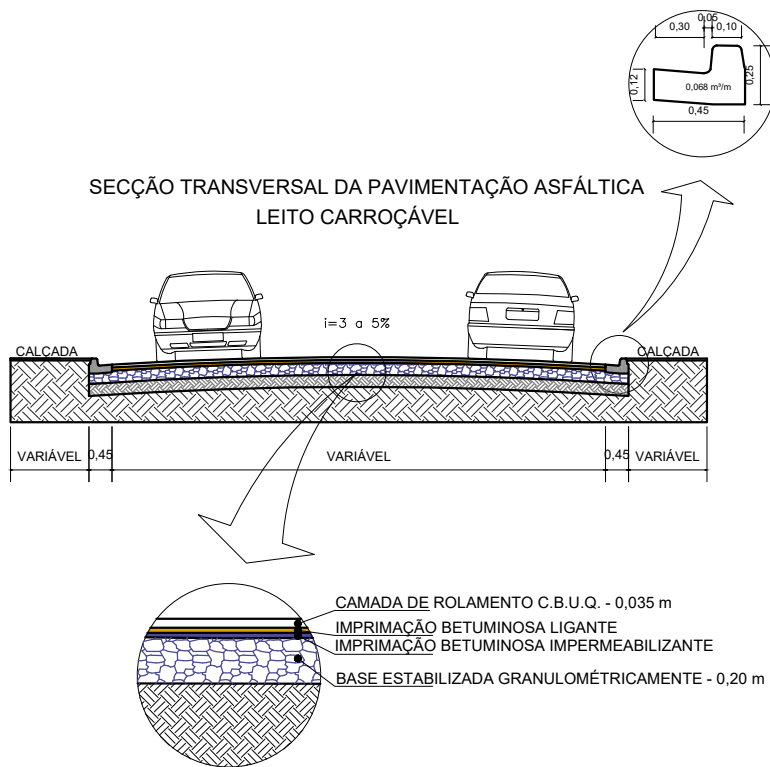


LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C. Ø 0,60 m



Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	BOCA DE LOBO SIMPLES A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m



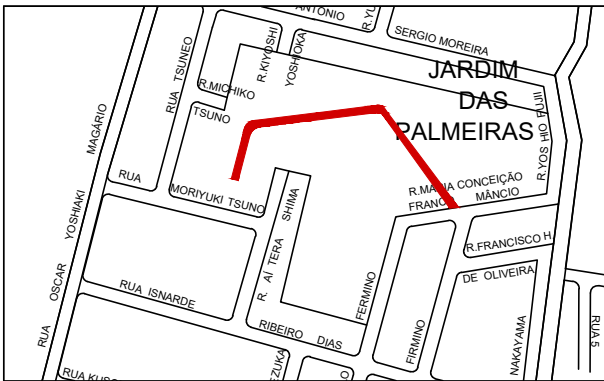
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA CLARA ROSA DOMINGUES - JD. DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



QUADRO DE ÁREAS

RUA CLARA ROSA DOMINGUES:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...1.683,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 10,00UN
-BOCA DE LOBO SIMPLES.... 2,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m.... 211,00m

Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

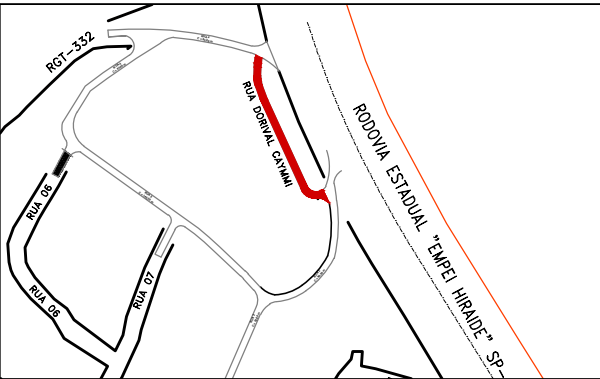
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA DORIVAL CAYMMI - JARDIM VITÓRIA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



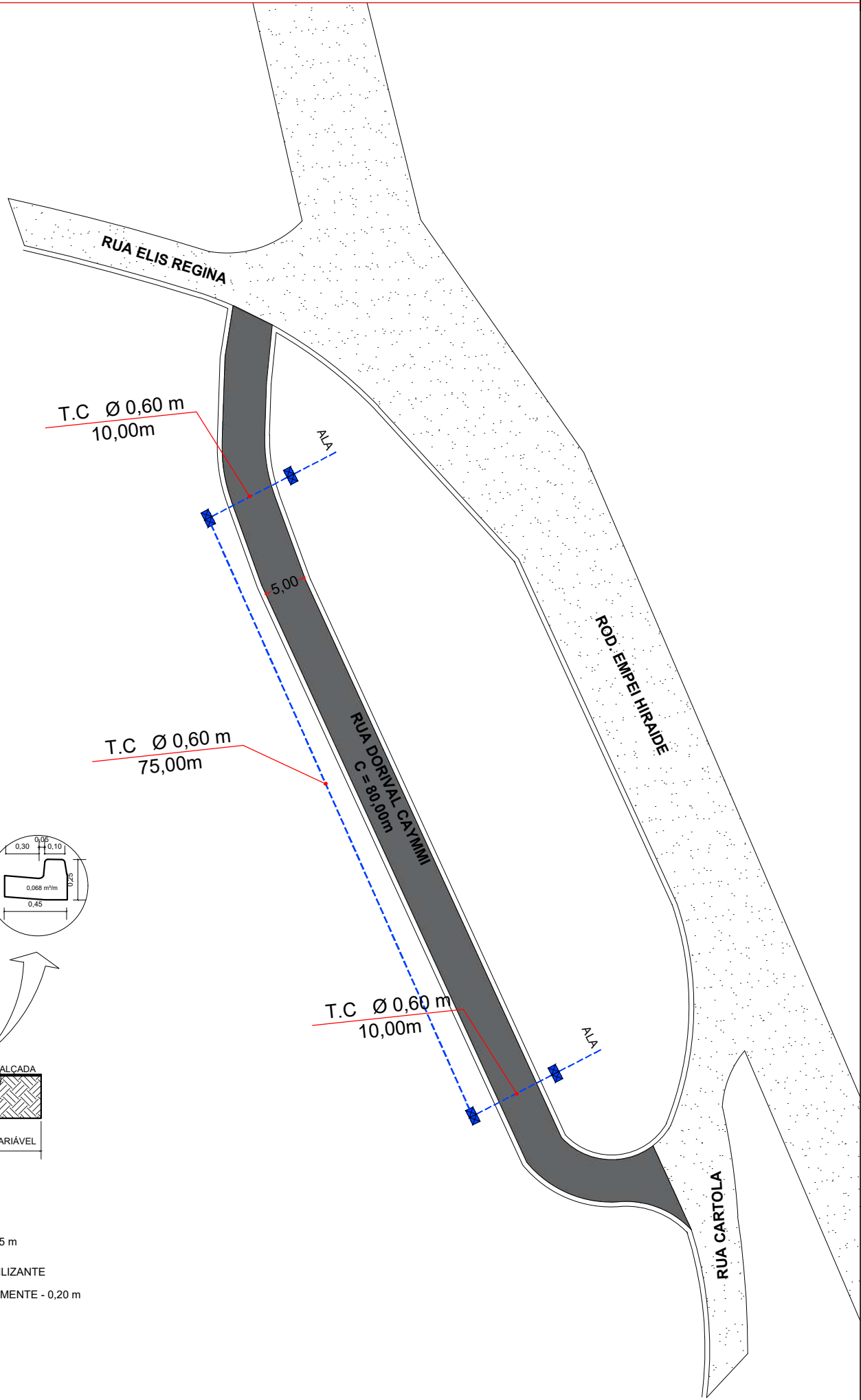
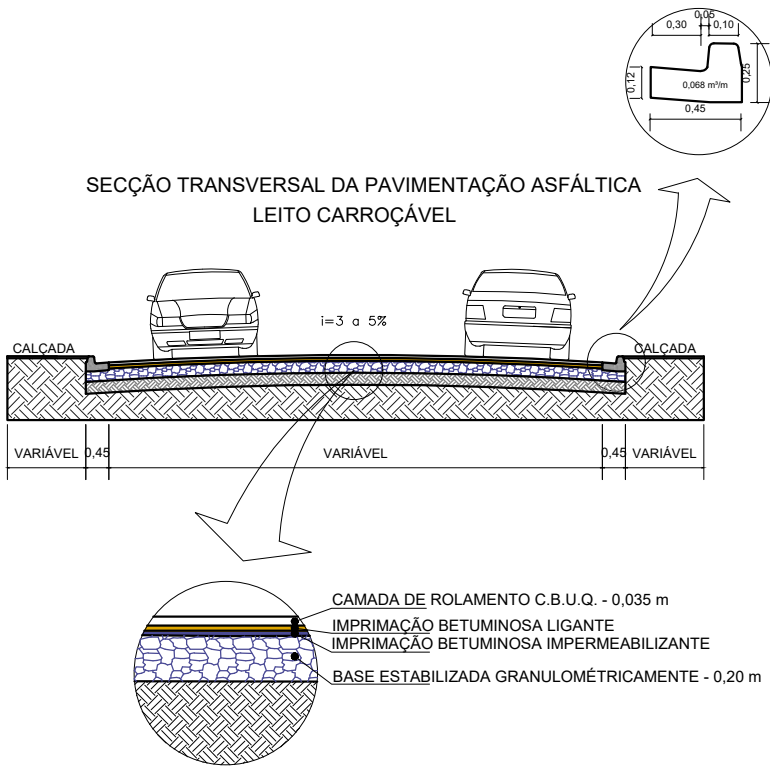
[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

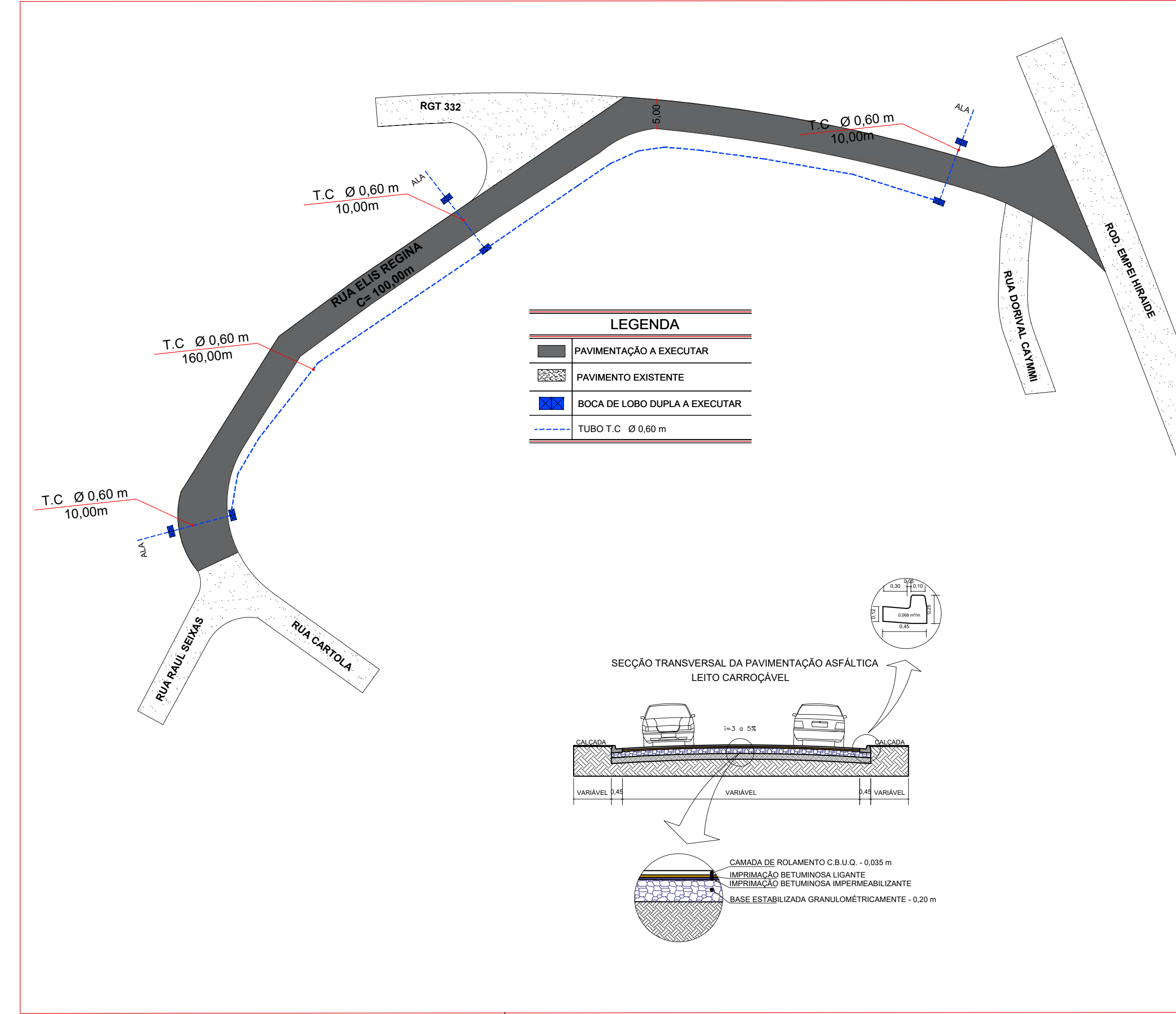
QUADRO DE ÁREAS

RUA DORIVAL CAYMMI:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...400,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 4,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 95,00m

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m





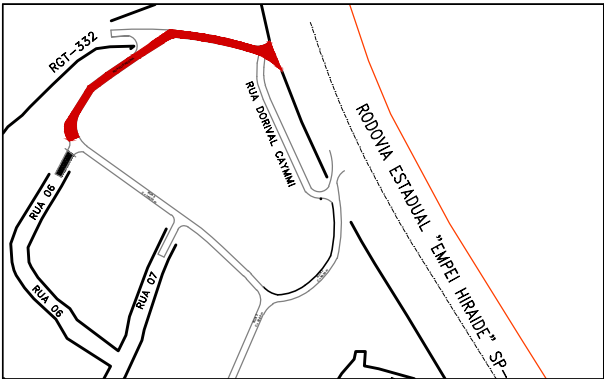
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA ELIS REGINA - JARDIM VITÓRIA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

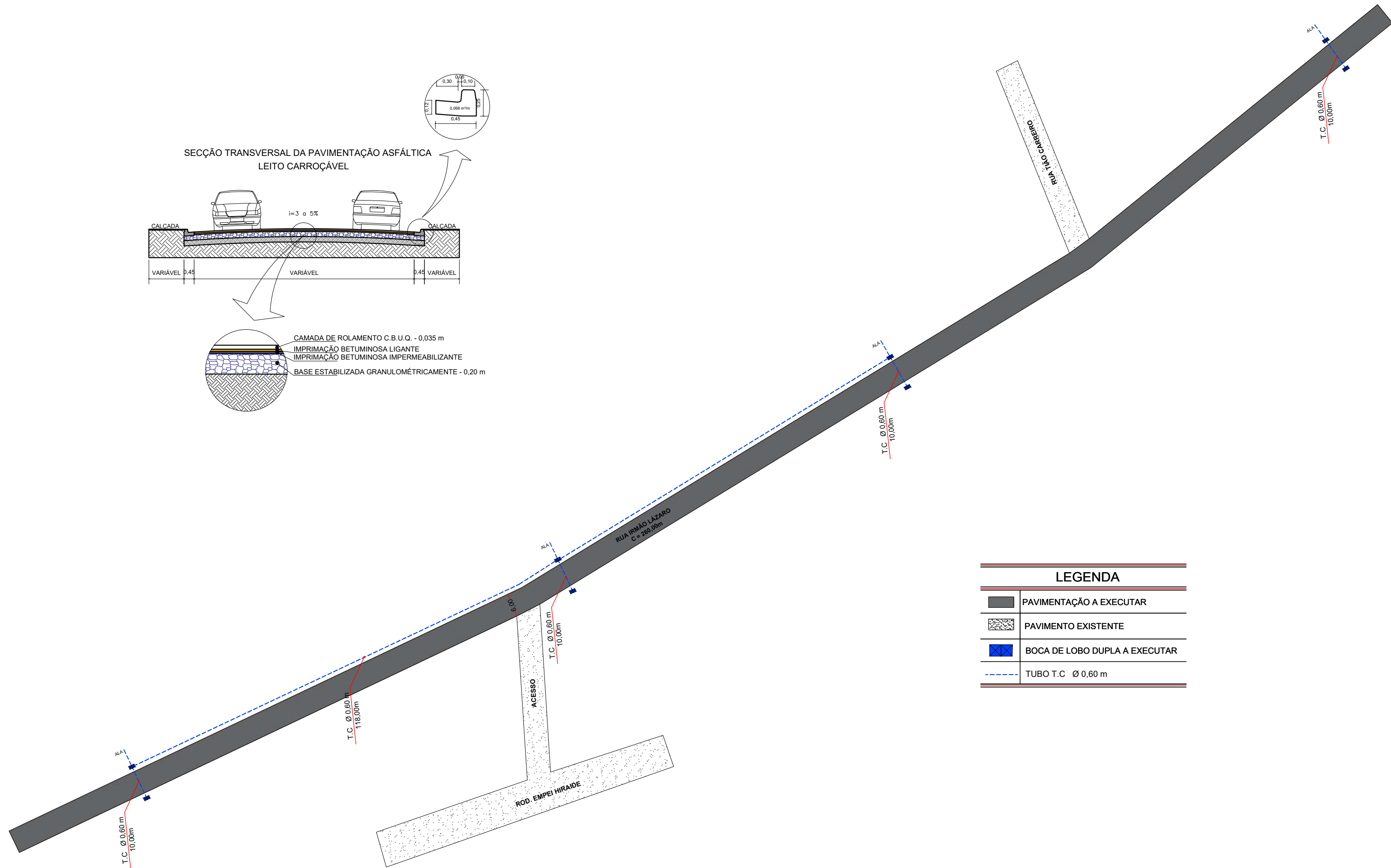


[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

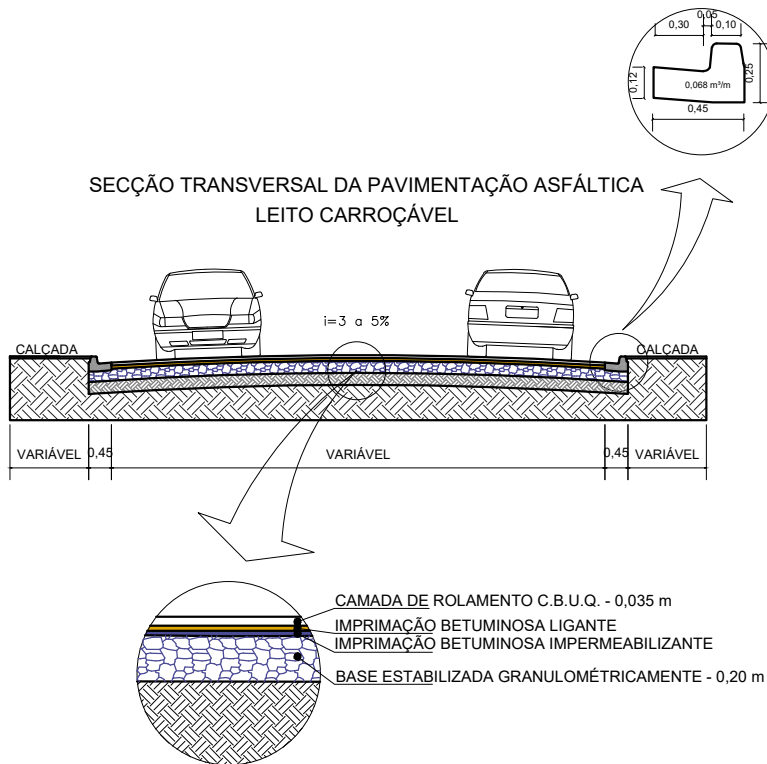
QUADRO DE ÁREAS

RUA ELIS REGINA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:...500,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 6,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 190,00m

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



SECÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LEITO CARROÇÁVEL



CAMADA DE ROLAMENTO C.B.U.Q. - 0,035 m
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE
BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE - 0,20 m

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m



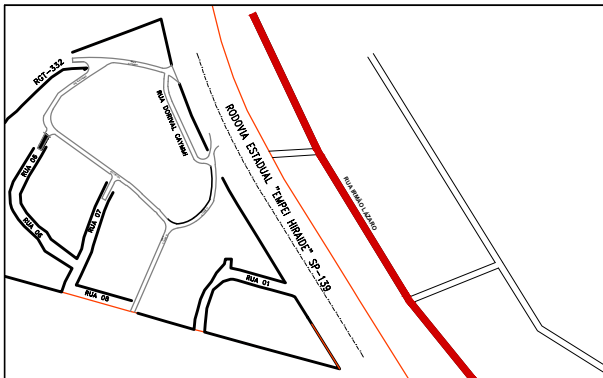
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA IRMÃO LÁZARO - JARDIM VITÓRIA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



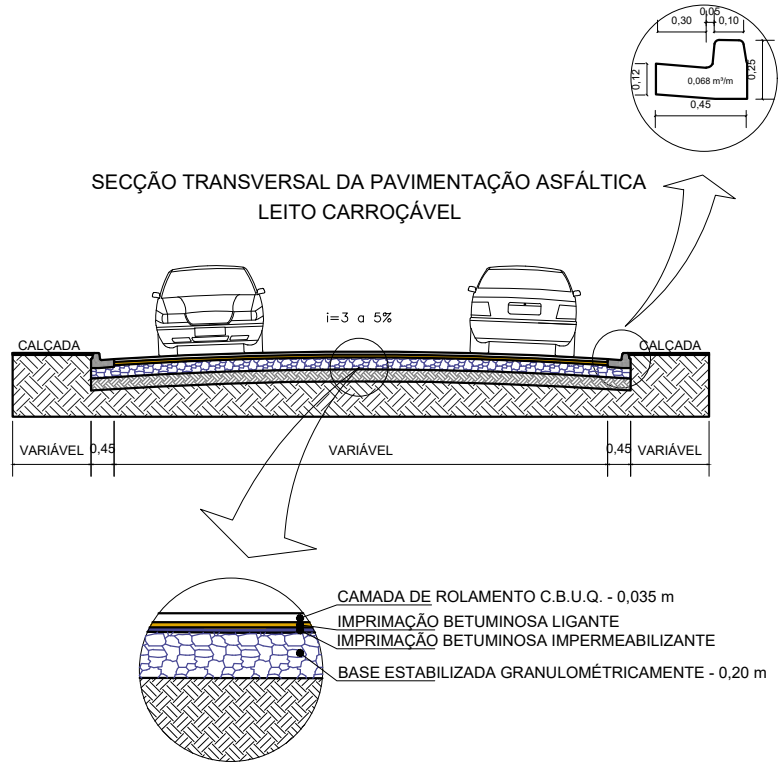
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA IRMÃO LÁZARO:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR... 1.560,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA.... 8,00UN
- TUBO T.C Ø 0,60 m.... 158,00m

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m



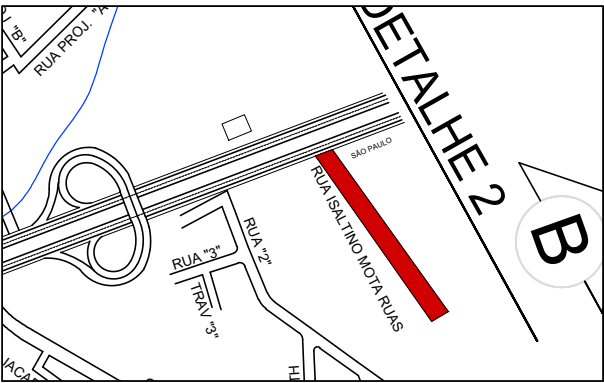
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA ISALTINO DA MOTA RUAS - ARAPONGAL

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

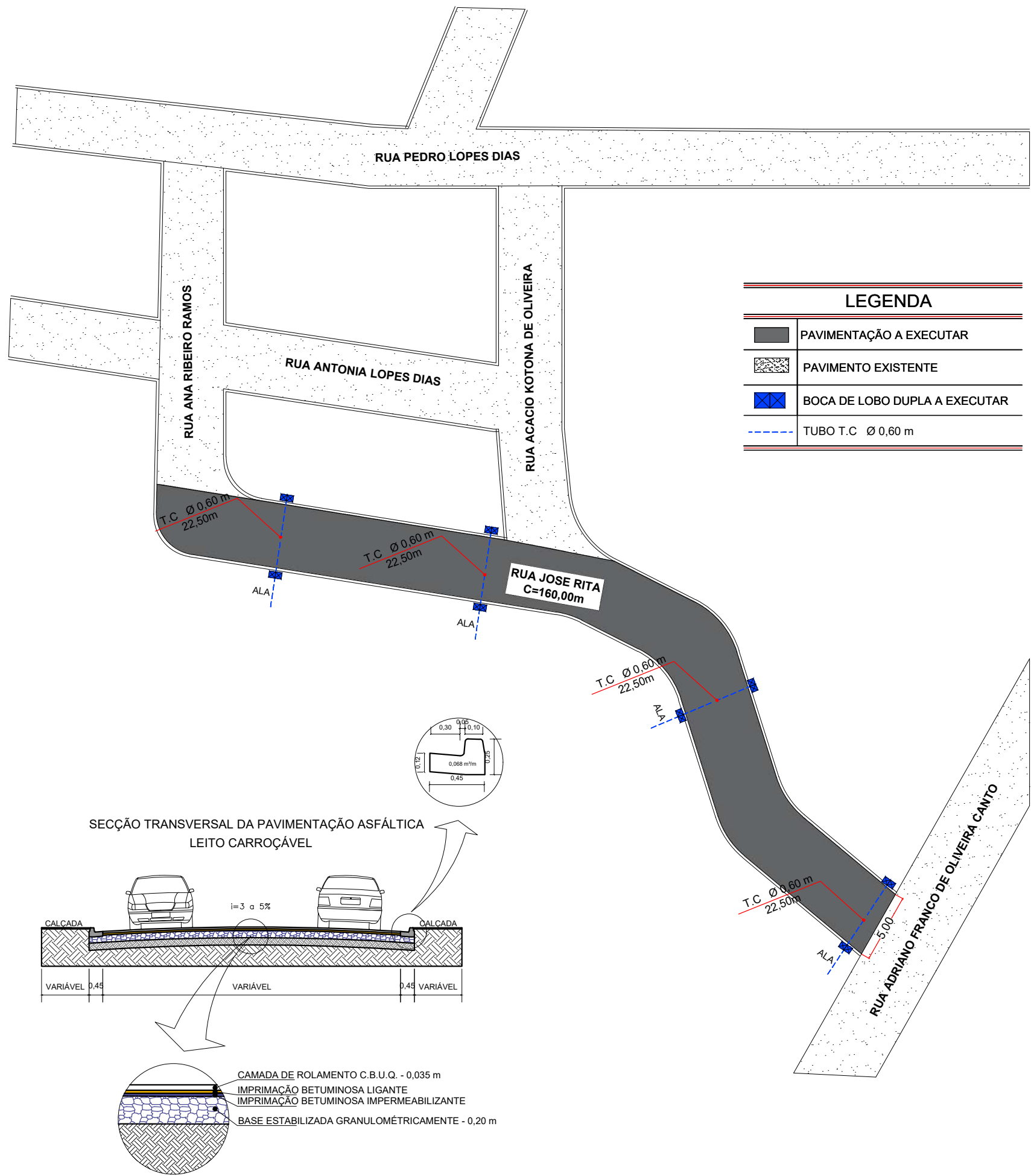


[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

QUADRO DE ÁREAS

RUA ISALTINO MOTA RUAS:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..3.366,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA.... 4,00 UN
- TUBO TC Ø 0,60 m.... 105,00m



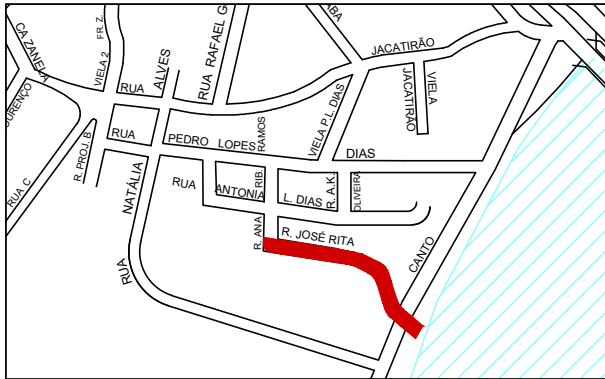
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA JOSE RITA - VILA NOVA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



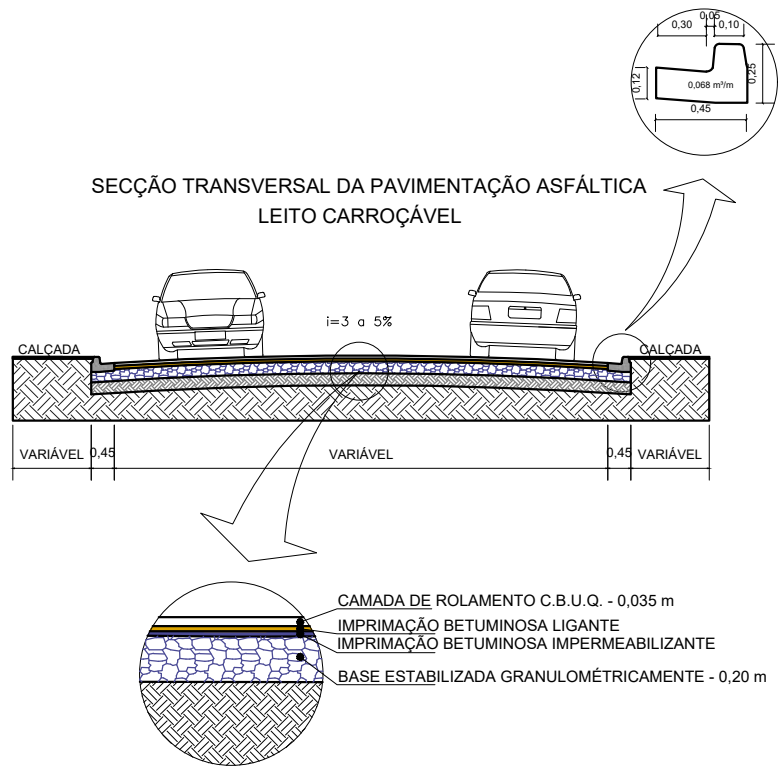
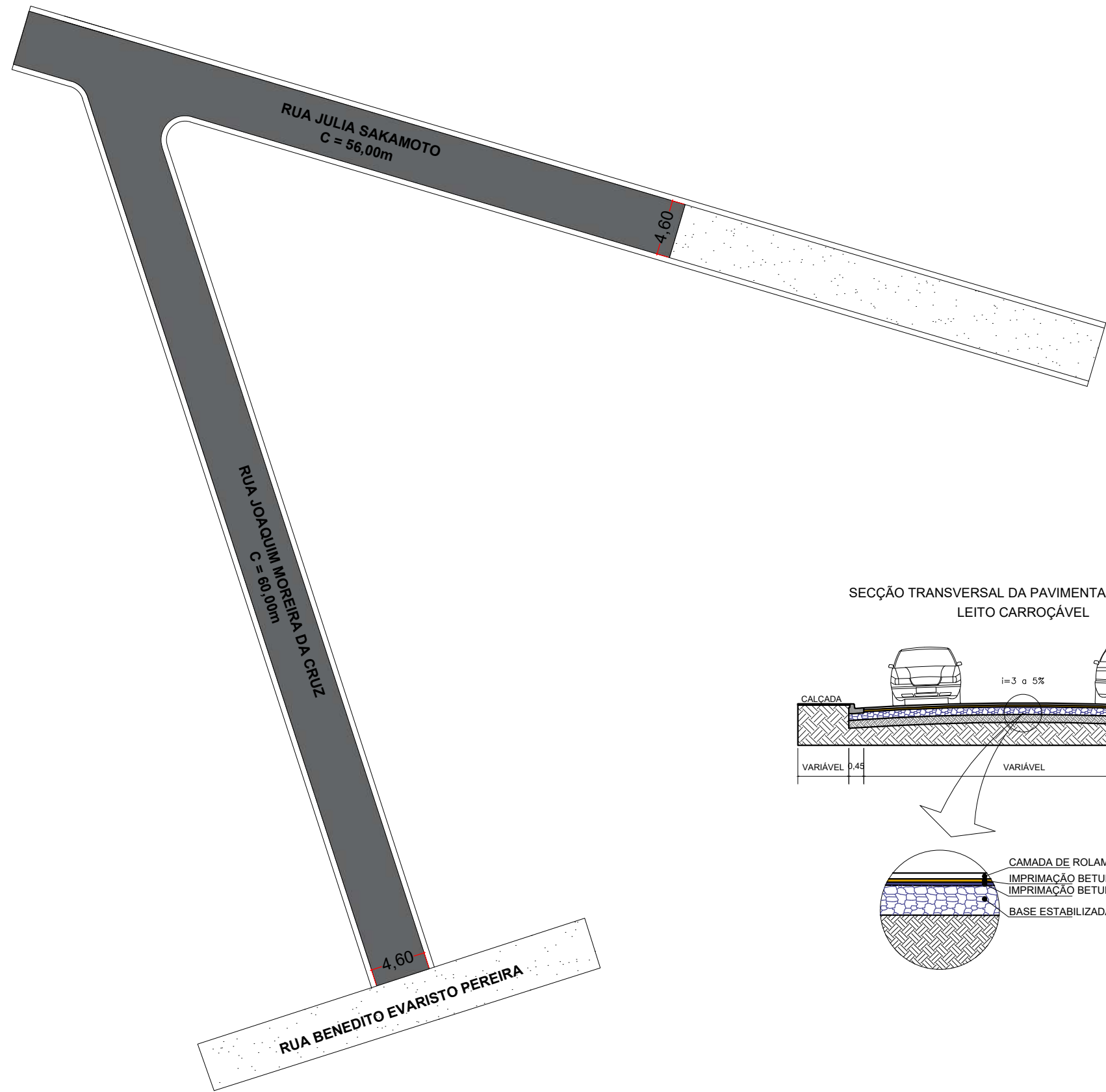
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA JOSÉ RITA:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...800,00 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA.... 8,00UN
- TUBO T.C Ø 0,60 m... 90,00m

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE



ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA JULIA SAKAMOTO COM RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ - SERROTE

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



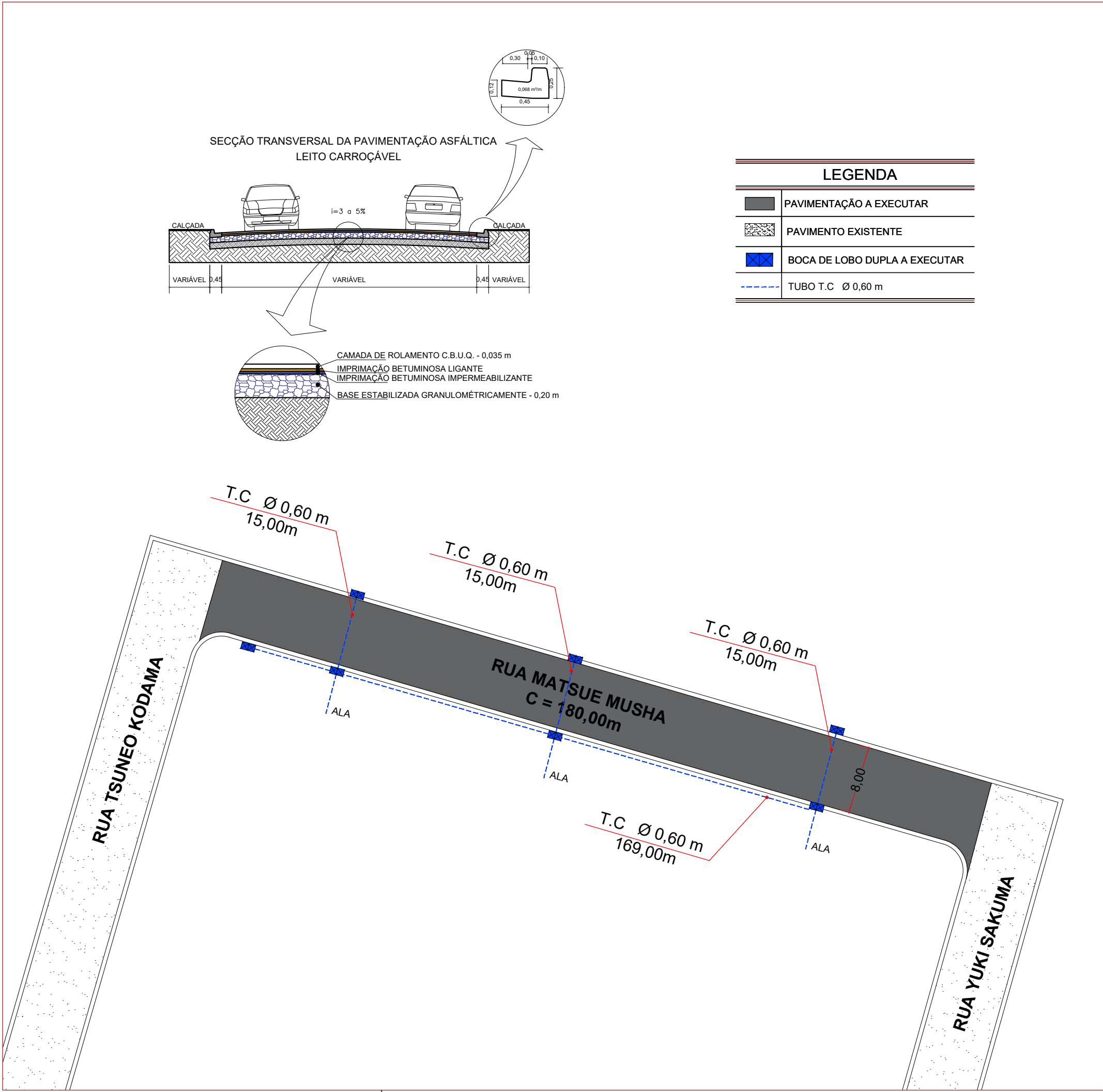
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA JULIA SAKAMOTO:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..257,60 m²

RUA JOAQUIM MOREIRA DA CRUZ:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..276,00 m²

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras





Prefeitura de
Registro

FOLHA
1 / 1
ABRIL/2026

ASSUNTO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:

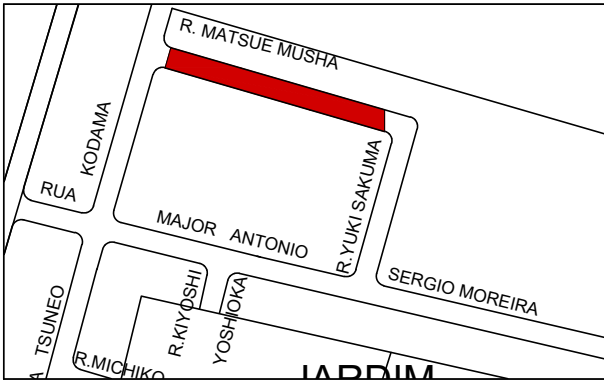
RUA MATSUE MUSHA - JD. DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



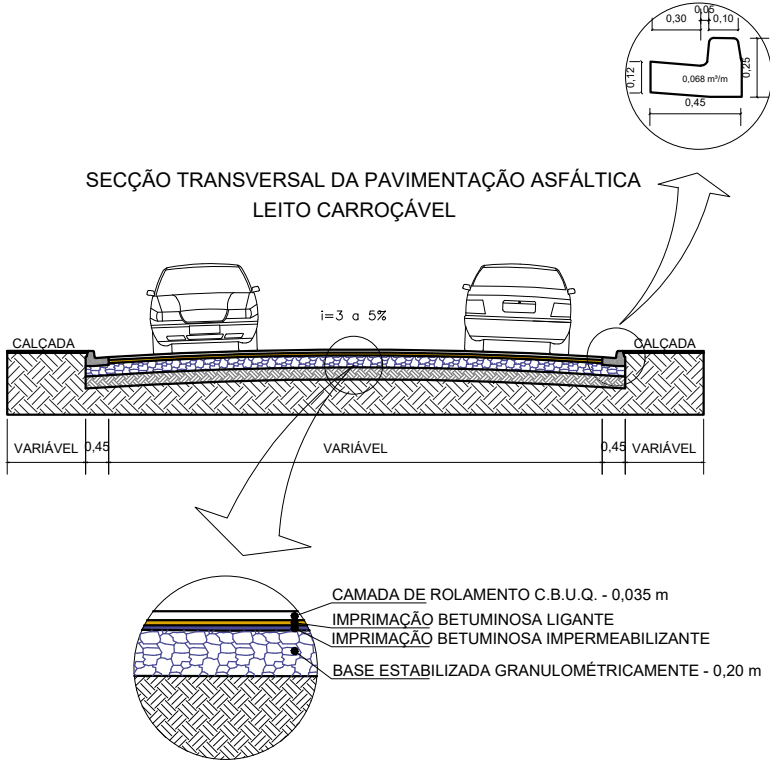
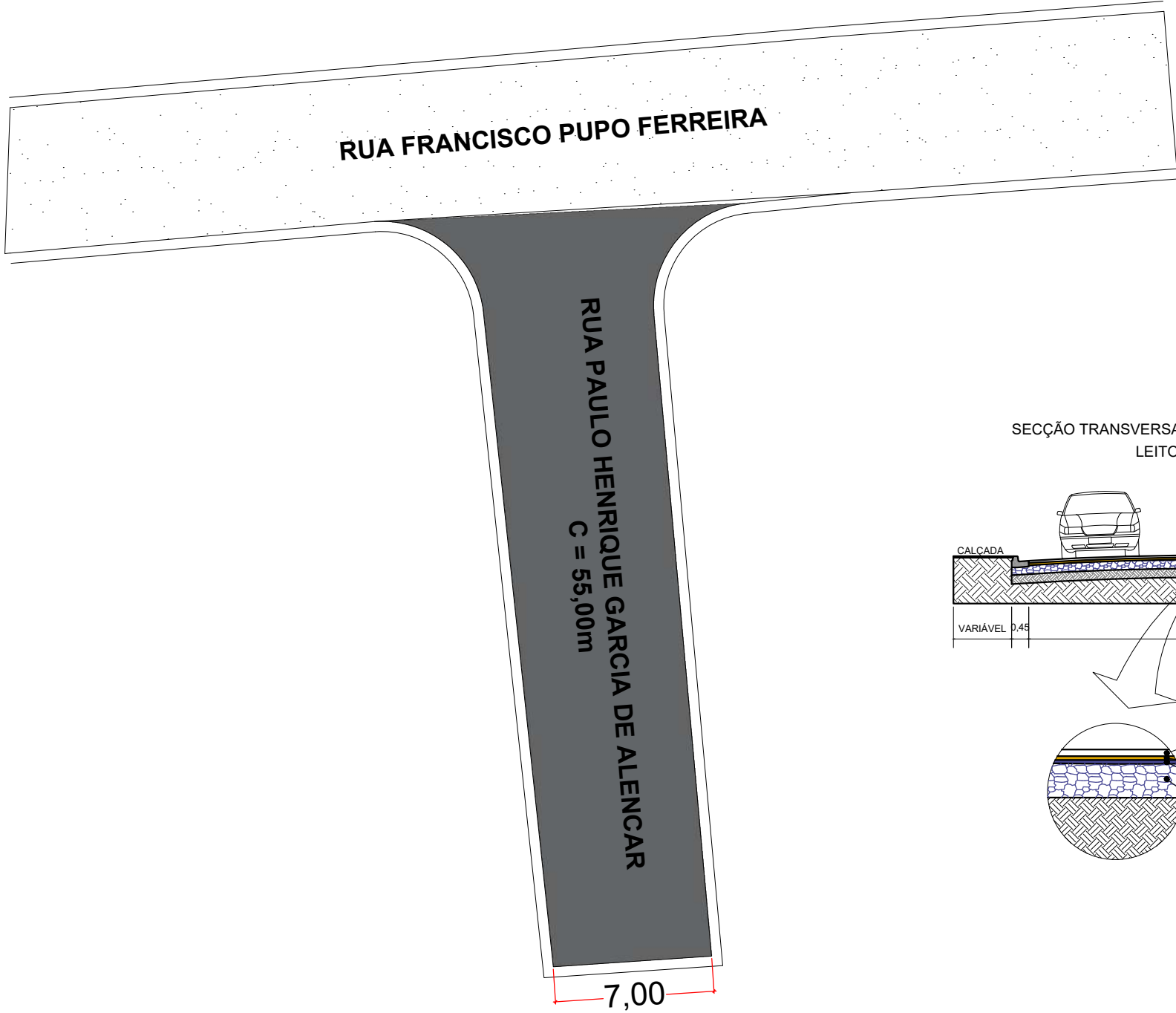
Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

QUADRO DE ÁREAS

RUA MATSUE MUSHA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...1.440,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 7,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 214,00m

DESENHO: MARCOS



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE

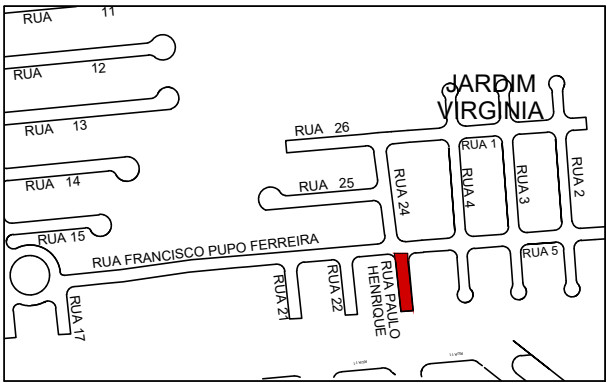
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA PAULO HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR - JD. PAULISTANO

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



QUADRO DE ÁREAS
RUA PAULO HENRIQUE GARCIA DE ALENCAR:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:...385,00 m²

Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

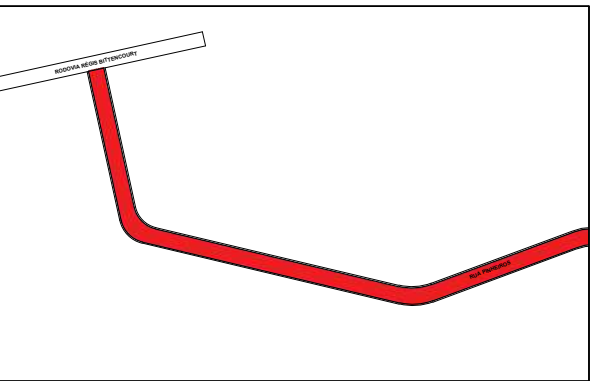
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARE

LOCAL:
RUA PINHEIROS - JARDIM PINHEIRO

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



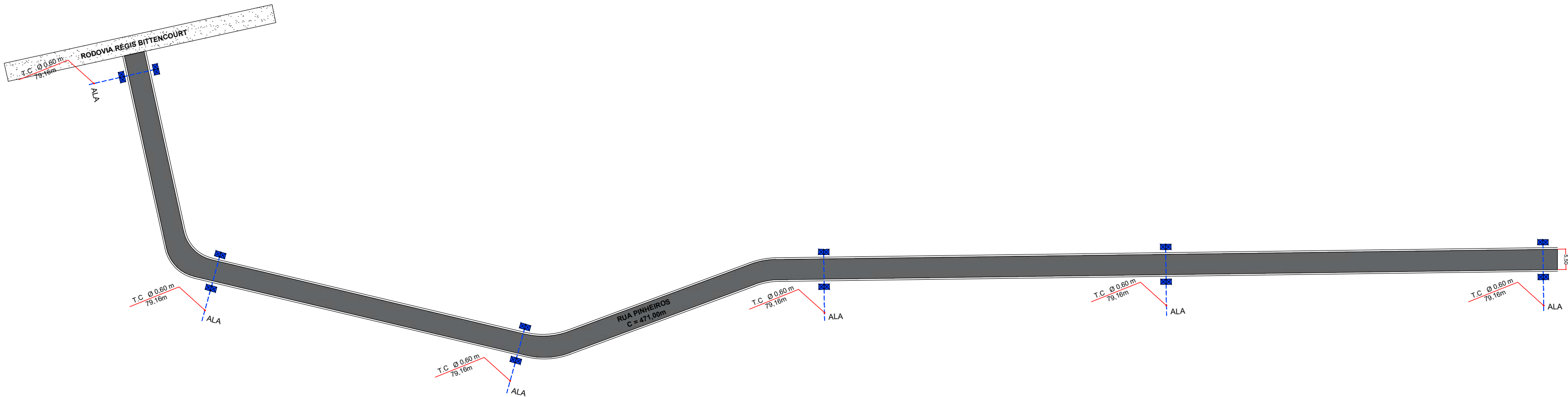
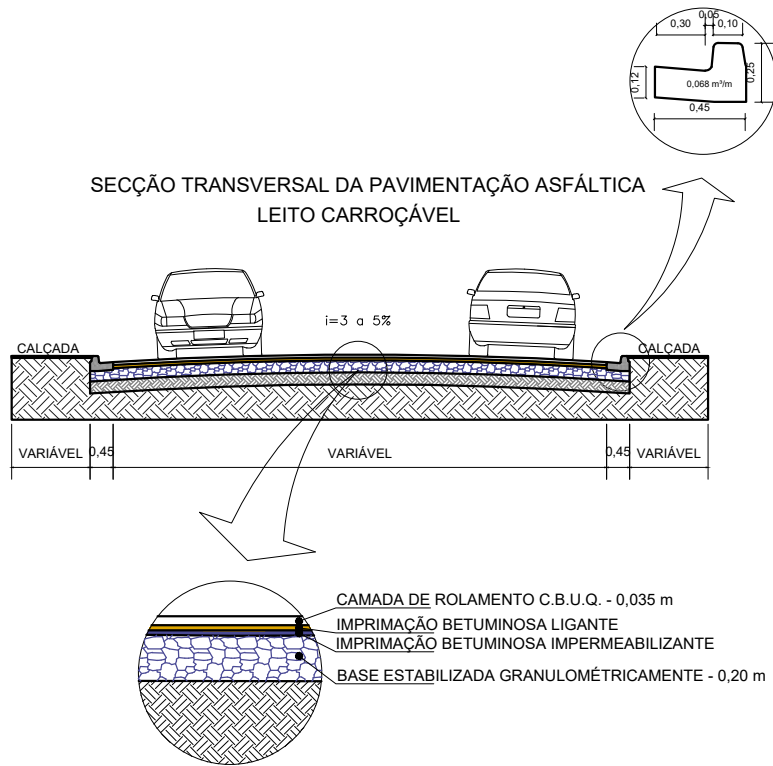
[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

RUA PINHEIROS:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...2.590,50 m²
- BOCA DE LOBO DUPLA.... 12UN
- TUBO TC Ø 0,60 m..... 475m

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m





FOLHA

1 / 1

ABRIL/2026

ASSUNTO:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:

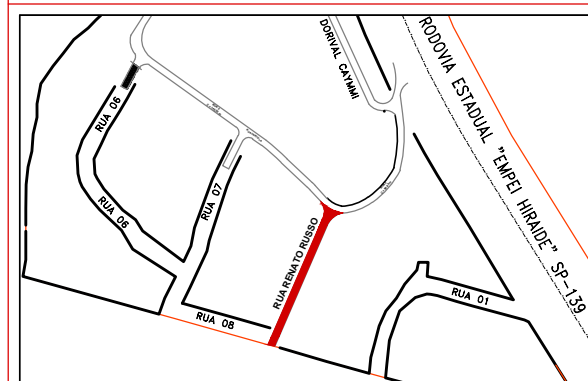
RUA RENATO RUSSO - JARDIM VITÓRIA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS

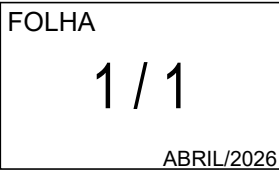
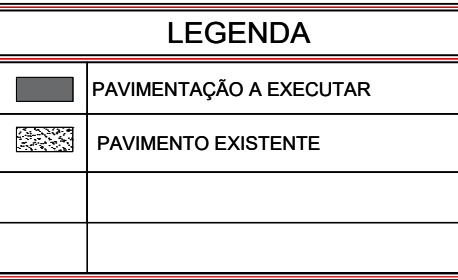
RUA RENATO RUSSO:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:...440,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA..... 2,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 65,00m

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m

DESENHO: MARCOS

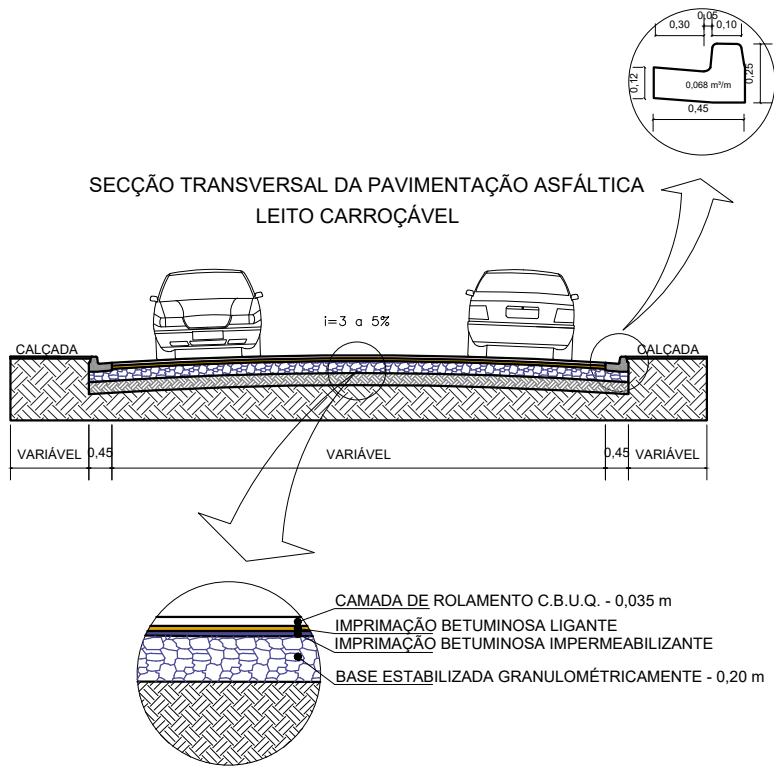
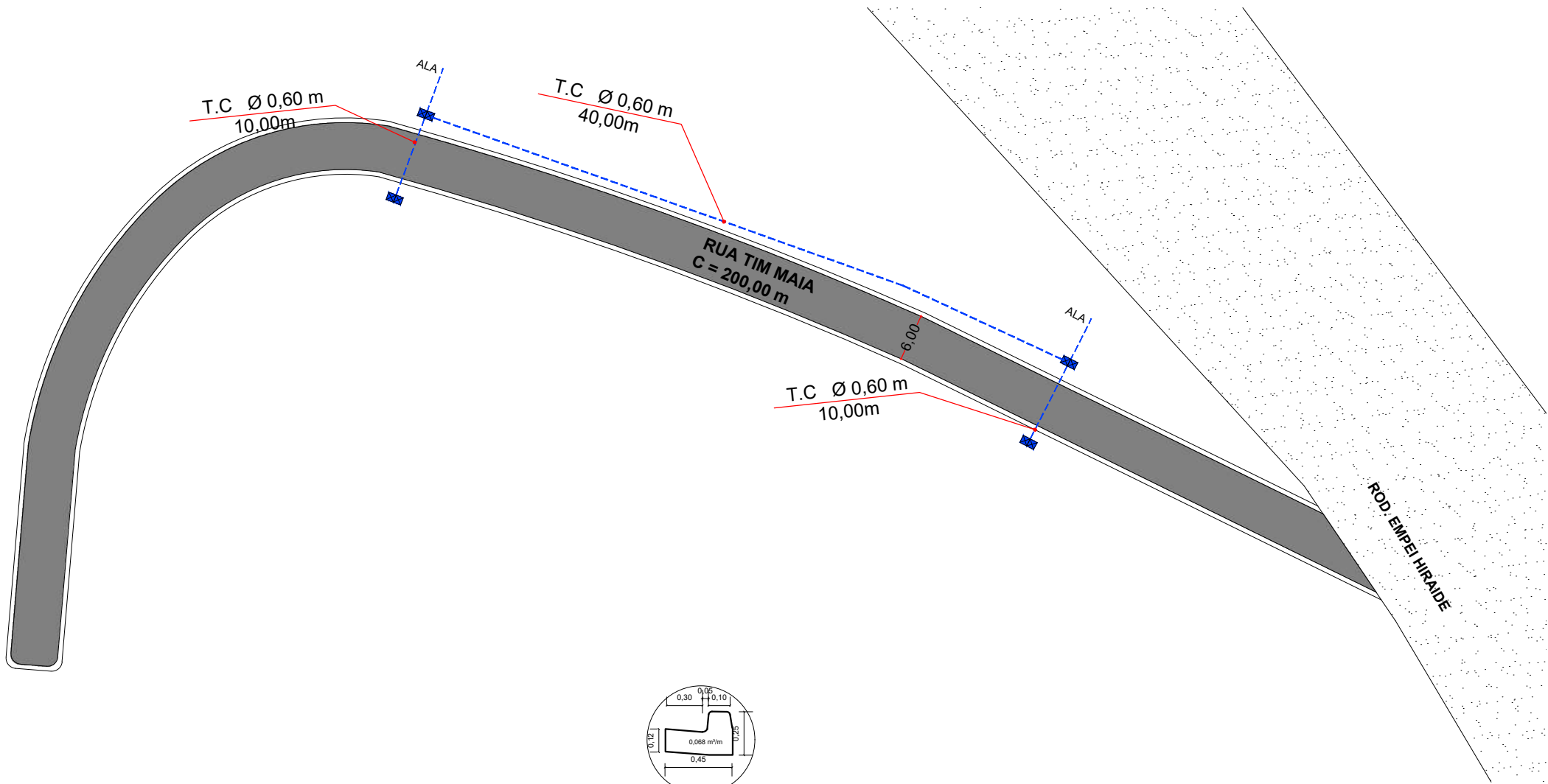


MUNICÍPIO/COMARCA: ESTADO:
REGISTRO SP

The map shows a proposed road layout for a development area. The proposed road is shown in red. The map includes labels for 'Proposed Road', 'Proposed Road', and 'Proposed Road'.

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

RUA TIÃO CARREIRO:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..315,00 m²



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO T.C Ø 0,60 m

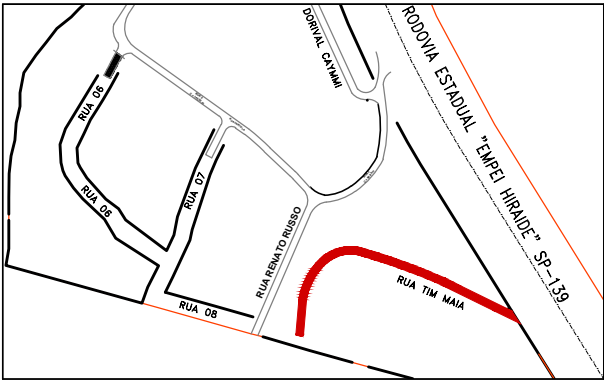
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA TIM MAIA - JARDIM VITÓRIA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

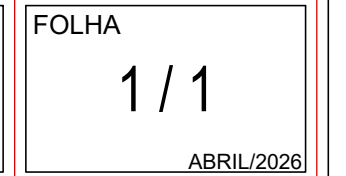
[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

QUADRO DE ÁREAS

RUA TIM MAIA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...1.200,00 m²
-BOCA DE LOBO DUPLA.... 4,00UN
-TUBO T.C Ø 0,60 m... 60,00m

The drawing illustrates a road intersection with the following details:

- Plan View (Top):** Shows the intersection of RUA MATSUE MUSHA, RUA YUKI SAKUMA, and RUA MAJ. ANTONIO SÉRGIO MOREIRA. RUA YUKI SAKUMA has a centerline width of 113.00m. Three roundabouts (T.C. Ø 0,80 m) are located on the right side of the road, with radii of 10.00m, 66.00m, and 10.00m. Blue dashed lines indicate the 'ALA' (shoulder) boundaries.
- Cross-Section View (Bottom):** Titled 'SECÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LEITO CARROÇÁVEL', it shows a road cross-section with a central lane width of 3.00m and side lanes of 0.45m. The total width is 3.90m. The pavement structure includes:
 - CAMADA DE ROLAMENTO C.B.U.Q. - 0,035 m
 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE
 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE
 - BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE - 0,20 m
- Manhole Detail (Middle):** A circular inset shows a manhole with a diameter of 0.45m and a depth of 0.10m. The manhole is 0.068m wide at the top and 0.068m wide at the bottom.



ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE

Registro

LOTE 03



PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO								
Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares				Valor da Obra:	R\$	5.632.058,30	 PREFEITURA DE Registro	
Endereço: Diversas ruas do município				Prazo da Obra		240 dias		
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026				Data da Edição:		30/04/2026		
Item	Fonte	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Un.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Custo unitário com BDI (R\$)	Valor Total (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.240,00
1.1	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	R\$ 432,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
2			RUA DAS GARÇAS					R\$ 356.602,60
2.1			GUIA					R\$ 37.793,60
2.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	520,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 37.793,60
2.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 84.491,68
2.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	364,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 7.793,24
2.2.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	364,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 64.468,04
2.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1820,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 7.098,00
2.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3640,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 5.132,40
2.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 179.213,21
2.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	72,80	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 133.778,73
2.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	728,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.026,48
2.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1820,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 29.538,60
2.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1820,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 14.869,40
2.4			DRENAGEM					R\$ 55.104,11
2.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
2.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	90,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 484,20
2.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	71,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 3.033,83
2.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 21.771,00
2.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	3,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 620,16
3			RUA NOVA - FUNDAÇÃO BRADESCO					R\$ 439.037,11
3.1			GUIA					R\$ 28.808,50
3.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	200,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 14.536,00
3.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	R\$ 76,12	R\$ 95,15	R\$ 14.272,50
3.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 93.334,54
3.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	191,59	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 4.101,94
3.2.2	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	800,02	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 12.520,31
3.2.3	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	696,15	R\$ 54,26	R\$ 67,82	R\$ 47.212,89
3.2.4	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	140,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 24.795,40
3.2.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	700,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00

3.2.6	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1400,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.974,00
3.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 68.928,16
3.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	28,00	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 51.453,36
3.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	280,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 394,80
3.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	700,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 11.361,00
3.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	700,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 5.719,00
3.4			DRENAGEM					R\$ 39.558,59
3.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	4,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 29.194,92
3.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	36,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 193,68
3.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	28,40	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 1.213,53
3.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	20,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 8.708,40
3.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,20	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 248,06
3.5			MURO DE ARRIMO					R\$ 208.407,32
3.5.1	CDHU	12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	300,00	R\$ 76,89	R\$ 96,11	R\$ 28.833,00
3.5.2	CDHU	12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1,00	R\$ 3.099,83	R\$ 3.874,78	R\$ 3.874,78
3.5.3	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	242,82	R\$ 105,23	R\$ 131,53	R\$ 31.938,11
3.5.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2788,80	R\$ 9,95	R\$ 12,43	R\$ 34.664,78
3.5.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	289,91	R\$ 10,60	R\$ 13,25	R\$ 3.841,30
3.5.6	CDHU	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	70,40	R\$ 574,14	R\$ 717,67	R\$ 50.523,96
3.5.7	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	70,40	R\$ 131,87	R\$ 164,83	R\$ 11.604,03
3.5.8	CDHU	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	M2	75,00	R\$ 165,13	R\$ 206,41	R\$ 15.480,75
3.5.9	CDHU	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	M3	15,00	R\$ 406,53	R\$ 508,16	R\$ 7.622,40
3.5.10	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	15,00	R\$ 89,36	R\$ 111,70	R\$ 1.675,50
3.5.11	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	225,00	R\$ 5,58	R\$ 6,97	R\$ 1.568,25
3.5.12	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	225,00	R\$ 23,79	R\$ 29,73	R\$ 6.689,25
3.5.13	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	225,00	R\$ 13,77	R\$ 17,21	R\$ 3.872,25
3.5.14	SINAPI	102725	DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	148,00	R\$ 33,62	R\$ 42,02	R\$ 6.218,96
4			PROLONGAMENTO RUA OSCAR YOSHIKI MAGÁRIO					R\$ 525.768,29
4.1			GUIA					R\$ 37.502,88
4.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	516,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 37.502,88
4.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 119.773,92
4.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	516,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 11.047,56
4.2.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	516,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 91.388,76
4.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2580,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 10.062,00
4.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	5160,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 7.275,60
4.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 254.049,50
4.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	103,20	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 189.642,38
4.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1032,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.455,12
4.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	2580,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 41.873,40
4.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	2580,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 21.078,60
4.4			DRENAGEM					R\$ 114.441,99
4.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 72.987,30
4.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	144,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 774,72
4.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	113,60	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 4.854,12

4.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	80,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 34.833,60
4.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	4,80	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 992,25
5			RUA NOVA - VILA ROMÃO					R\$ 1.175.159,08
5.1			GUIA					R\$ 312.251,91
5.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	980,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 71.226,40
5.1.2	CDHU	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	137,20	R\$ 1.012,21	R\$ 1.265,26	R\$ 173.593,67
5.1.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	98,00	R\$ 219,27	R\$ 274,08	R\$ 26.859,84
5.1.4	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1960,00	R\$ 16,56	R\$ 20,70	R\$ 40.572,00
5.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 159.234,32
5.2.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	686,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 14.687,26
5.2.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	686,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 121.497,46
5.2.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3430,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 13.377,00
5.2.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	6860,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 9.672,60
5.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 337.747,98
5.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	137,20	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 252.121,46
5.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	1372,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 1.934,52
5.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	3430,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 55.668,90
5.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	3430,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 28.023,10
5.4			DRENAGEM					R\$ 147.429,14
5.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 43.792,38
5.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	360,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 1.936,80
5.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	284,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 12.135,32
5.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 87.084,00
5.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 2.480,64
5.5			CICLOVIA					R\$ 218.495,73
5.5.1	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	163,20	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 3.494,11
5.5.2	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	136,00	R\$ 141,69	R\$ 177,11	R\$ 24.086,96
5.5.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1360,00	R\$ 3,12	R\$ 3,90	R\$ 5.304,00
5.5.4	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2720,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 3.835,20
5.5.5	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1240,00	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 90.123,20
5.5.6	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	24,80	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 45.572,97
5.5.7	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	248,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 349,68
5.5.8	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	1240,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 20.125,20
5.5.9	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	1240,00	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 10.130,80
5.5.10	SINAPI	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	321,63	R\$ 38,49	R\$ 48,11	R\$ 15.473,61
6			PROLONGAMENTO JD YAMA					R\$ 3.132.251,22
6.1			GUIA					R\$ 122.598,07

6.1.1	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1686,82	R\$ 58,15	R\$ 72,68	R\$ 122.598,07
6.2			SUB-BASE/BASE					R\$ 1.998.402,56
6.2.1	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	16868,00	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 263.984,20
6.2.2	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	16868,00	R\$ 54,26	R\$ 67,82	R\$ 1.143.987,76
6.2.3	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	1686,80	R\$ 280,03	R\$ 350,03	R\$ 590.430,60
6.3			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 830.488,34
6.3.1	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	337,36	R\$ 1.470,10	R\$ 1.837,62	R\$ 619.939,48
6.3.2	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	3373,64	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 4.756,83
6.3.3	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	8434,10	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 136.885,44
6.3.4	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	8434,10	R\$ 6,54	R\$ 8,17	R\$ 68.906,59
6.4			DRENAGEM					R\$ 180.762,25
6.4.1	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	10,00	R\$ 5.838,99	R\$ 7.298,73	R\$ 72.987,30
6.4.2	SINAPI	101115	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	450,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 2.421,00
6.4.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	355,00	R\$ 34,19	R\$ 42,73	R\$ 15.169,15
6.4.4	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	R\$ 348,34	R\$ 435,42	R\$ 87.084,00
6.4.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	15,00	R\$ 165,38	R\$ 206,72	R\$ 3.100,80
TOTAL GERAL (R\$)							R\$	5.632.058,33

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Valor da Obra:		
Endereço: Diversas ruas do município	Prazo da Obra:	240 Dias	
Fonte: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25% SINAPI - Mês Referência: 03/2026	Data da edição:	30/04/2026	

SERVIÇOS PRELIMINARES

1	Comp.(m)	Altura (m)	Sub-Total			TOTAL
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22 *, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	4,00	1,50	6,00			6,00

RUA DAS GARÇAS

GUIA

2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	260,00	2,00	520,00			520,00

SUB-BASE E BASE

2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	260,00	7,00	0,20	364,00		364,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	260,00	7,00	0,20	364,00		364,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	260,00	7,00	-	1.820,00		1.820,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	7,00	0,20	10,00	3.640,00	3.640,00

PAVIMENTAÇÃO

2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	260,00	7,00	0,040	72,80		72,80
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	260,00	7,00	-	1.820,00		1.820,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	260,00	7,00	-	1.820,00		1.820,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260,00	7,00	0,040	10,00	728,00	728,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	50,00	1,20	1,50	90,00		90,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	50,00	1,20	0,05	3,00		3,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	50,00	0,38	19,00			71,00
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	50,00			-		50,00

RUA NOVA - FUNDAÇÃO BRADESCO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	100,00	2,00	200,00			200,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Sub-Total			TOTAL
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	100,00	1,50	150,00			150,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	VIDE PROJETO					191,59
Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	VIDE PROJETO					800,02
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	81,90	8,50		696,15		696,15
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	100,00	7,00	0,20	140,00		140,00

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	100,00	7,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	7,00	0,20	10,00	1.400,00	1.400,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	100,00	7,00	0,040	28,00		28,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	100,00	7,00	-	700,00		700,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	100,00	7,00	-	700,00		700,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100,00	7,00	0,040	10,00	280,00	280,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4,00					4,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	20,00	1,20	1,50	36,00		36,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	20,00	1,20	0,05	1,20		1,20
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	20,00	0,38	7,60			28,40
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	20,00			-		20,00
MURO DE ARRIMO						
3.5	Quant. (Un.)					TOTAL
ESTACA STRAUSS, DIÂMETRO DE 25CM, COM ARMADURA DE ARRANQUE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_05/2020	300,00					300,00
Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	1,00					1,00
Forma em madeira comum para fundação	VIDE PROJETO					242,82

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	VIDE PROJETO					2.788,80
Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	VIDE PROJETO					289,91
Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	VIDE PROJETO					70,40
Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	VIDE PROJETO					70,40
Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	VIDE PROJETO					75,00
Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	VIDE PROJETO					15,00
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	VIDE PROJETO					15,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	VIDE PROJETO					225,00
Emboço comum	VIDE PROJETO					225,00
Reboco	VIDE PROJETO					225,00
DRENO BARBACÃ, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	148,00					148,00

PROLONGAMENTO OSCAR YOSHIKI MAGARIO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	258,00	2,00	516,00			516,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	258,00	10,00	0,20	516,00		516,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	258,00	10,00	0,20	516,00		516,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	258,00	10,00	-	2.580,00		2.580,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	258,00	10,00	0,20	10,00	5.160,00	5.160,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	258,00	10,00	0,040	103,20		103,20
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	258,00	10,00	-	2.580,00		2.580,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	258,00	10,00	-	2.580,00		2.580,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	258,00	10,00	0,040	10,00	1.032,00	1.032,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	10,00					10,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	80,00	1,20	1,50	144,00		144,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	80,00	1,20	0,05	4,80		4,80
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	80,00	0,38	30,40			113,60
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	80,00			-		80,00

RUA NOVA - VILA ROMÃO						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	490,00	2,00	980,00			980,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
LASTRO DE BRITA - CALÇADA	490,00	2,00	0,05	2,00		98,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Lado (s)	Sub-Total	TOTAL
PISO COM REQUADRO - CALÇADA	490,00	2,00	0,07	2,00		137,20
	Comp. (m)	Largura (m)	Lado (s)			TOTAL

TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	490,00	2,00	2,00			1.960,00
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	490,00	7,00	0,20	686,00		686,00
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	490,00	7,00	0,20	686,00		686,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	490,00	7,00	-	3.430,00		3.430,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	490,00	7,00	0,20	10,00	6.860,00	6.860,00
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	490,00	7,00	0,040	137,20		137,20
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	490,00	7,00	-	3.430,00		3.430,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	490,00	7,00	-	3.430,00		3.430,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	490,00	7,00	0,040	10,00	1.372,00	1.372,00
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	6,00					6,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	200,00	1,20	1,50	360,00		360,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	200,00	1,20	0,05	12,00		12,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	200,00	0,38	76,00			284,00
	Metros					TOTAL

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	200,00			-		200,00
CICLOVIA						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	680,00	2,00	0,12	163,20		163,20
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	680,00	2,00	0,10	136,00		136,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	680,00	2,00	-	1.360,00		1.360,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	680,00	2,00	0,20	10,00	2.720,00	2.720,00
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	620,00	2,00	1.240,00			1.240,00
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	620,00	2,00	0,020	24,80		24,80
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	620,00	2,00	-	1.240,00		1.240,00
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	620,00	2,00	-	1.240,00		1.240,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	620,00	2,00	0,020	10,00	248,00	248,00
3.5	ÁREA M²	RENDIMENTO M²	GALÃO(L)	Sub-Total		TOTAL
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	536,05	30,00	18,00	321,63		321,63

PROLONGAMENTO JD YAMA						
GUIA						
2.1	Comp. (m)	Lado (s)	Sub-Total			TOTAL
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	843,41	2,00	1.686,82			1.686,82
SUB-BASE E BASE						
2.2	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL

Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	843,40	10,00	2,00			16.868,00
ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	843,40	10,00	2,00			16.868,00
Base de brita graduada	843,40	10,00	0,20			1.686,80
PAVIMENTAÇÃO						
2.3	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	843,41	10,00	0,040	337,36		337,36
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	843,41	10,00	-	8.434,10		8.434,10
IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	843,41	10,00	-	8.434,10		8.434,10
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Dist. (km)	Sub-Total	TOTAL
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	843,41	10,00	0,040	10,00	3.373,64	3.373,64
DRENAGEM						
3.4	Quant. (Un.)					TOTAL
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	10,00					10,00
	Comp. (m)	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total		TOTAL
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	250,00	1,20	1,50	450,00		450,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	250,00	1,20	0,05	15,00		15,00
	Comp. (m)	Área do Tubo	Volume			TOTAL
REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	250,00	0,38	95,00			355,00
	Metros					TOTAL
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	200,00			-		200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
Obra: Pavimentação asfáltica e obras complementares										
Local: Diversas Ruas do Município										
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO								VALOR DO ÍTEM
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%								R\$ 3.240,00
		R\$ 3.240,00								
2	RUA DAS GARÇAS	50,00%	50,00%							R\$ 356.602,60
		R\$ 178.301,30	R\$ 178.301,30							
3	RUA NOVA - JD VALERI		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				R\$ 439.037,11
			R\$ 109.759,28	R\$ 109.759,28	R\$ 109.759,28	R\$ 109.759,28				
4	PROLONGAMENTO RUA OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO		16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		R\$ 525.768,29
			R\$ 87.628,05	R\$ 87.628,05	R\$ 87.628,05	R\$ 87.628,05	R\$ 87.628,05	R\$ 87.628,05		
3	RUA NOVA - VILA ROMÃO							50,00%	50,00%	R\$ 1.175.159,08
								R\$ 587.579,54	R\$ 587.579,54	
4	PROLONGAMENTO JARDIM YAMA			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			R\$ 3.132.251,22
				R\$ 783.062,81	R\$ 783.062,81	R\$ 783.062,81	R\$ 783.062,81			
Total Mensal		R\$ 181.541,30	R\$ 375.688,63	R\$ 980.450,14	R\$ 980.450,14	R\$ 980.450,14	R\$ 870.690,86	R\$ 675.207,59	R\$ 587.579,54	R\$ 5.632.058,30
Total acumulado		R\$ 181.541,30	R\$ 557.229,93	R\$ 1.537.680,07	R\$ 2.518.130,21	R\$ 3.498.580,35	R\$ 4.369.271,21	R\$ 5.044.478,80	R\$ 5.632.058,30	
Percentual Mensal		3,22%	6,67%	17,41%	17,41%	17,41%	15,46%	11,99%	10,43%	
Percentual Acumulado		3,22%	9,89%	27,30%	44,7%	62,1%	77,6%	89,6%	100,0%	

FONTE: CDHU- Boletim 201 com desoneração - DBI 25%
SINAPI - Mês Referência: 03/2026

Registro, 07 de maio de 2026

RAFAEL ALMEIDA MARTINS

Engenheiro Civil
CREA – 5069785092/SP

VICTOR HUGO CURY SIMÕES

Secretario Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Meio Ambiente

- V- uA² RV M u u

L A A g Px AKF5 A aÁo d AP 5H A I 5v oPv Px A P xA A MA
áA KA A x5 A M5 I A Mv AoP ç 5o5xáAv Px 5 MA A 5 I A
5 bçAmç v AáÁ ç A x5 A MA çA 5v F5 P 5o5xáAv Px 5 M5
I A Mv Av Ax5 v xç e ç MP Páç 5

² MA² xA A MA áA KA Ax5 AM5 I A Mv AoP ç 5o5xáAv Px 5
MA A 5 I A 5 bçAmç v AáÁ ç A x5 A MA çA 5v F5 P
5o5xáAv Px 5 M5 I A Mv Av A

L7V u

5 v M

xA A MA áA KA A x5 A M5 I A Mv AoP ç
5o5xáAv Px 5 MA A 5 I A 5 bçAmç v AáÁ ç A x5 A MA çA
5v F5 P 5o5xáAv Px 5 M5 I A Mv Av A

A

A

5

x

RV M uPI R V uP

V uP V²u- u A V

²AMARV L A

A Placa de Obra deverá ser mantida durante toda a execução dos serviços, em local determinado pela fiscalização, sendo o modelo do Governo Municipal (a qual contém o objeto, empresa e engenheiro responsável pela execução, etc.) Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante todo o período da obra.

n uA

n uA - Vu mu

O meio-fio é um elemento que separa a faixa de pavimentação a faixa de passeio, pré-moldado com resistência mínima características à compressão do concreto de 25 MPa e assentado sobre um lastro de concreto de acordo com as especificações do projeto.

LA VRVL u A n AR ARA

LA VRVL u A n AR ARA

A camada de base é destinada a resistir esforços verticais oriundos dos veículos a qual distribui adequadamente às subjacentes. A estabilização granulométrica causa a melhoria da capacidade resistente do solo através de uma energia de compactação adequada em que objetiva estados de propriedades de estabilidade e durabilidade.

A camada de brita graduada é composta por mistura em usina de produtos de britagem de rocha sã e enquadrados em uma faixa granulométrica contínua a qual assegura maior estabilidade.

Materiais

- a) Os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;
- b) Para o projeto de mistura dos agregados de brita graduada, a curva de projeto da mistura de agregados deve apresentar granulometria contínua e se enquadrar em uma das faixas granulométricas especificadas.

Para mais detalhes das especificações, as normas do DER/SP apresentam informações de granulometrias e faixas para cada tipo de solo.

Equipamentos

O equipamento básico para a execução da base de brita graduada compreende as seguintes unidades:

- Usina misturadora dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo “pugmill”;

- Pá-carregadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão tanque irrigador de água;
- Motoniveladora com escarificador;
- Fibro-acabadora;
- Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
- Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável;
- Compactadores portáteis manuais ou mecânicos, eventuais;
- Duas réguas de madeira ou metal, uma de 1,20 e outra de 3,0 m de comprimento;
- Ferramentas manuais diversas.

Execução

1) Preparo da superfície

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de pó, lama e demais agente prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

2) Produção

A rocha sã da pedreira aprovada deve ser previamente britada e classificada em frações a serem definidas em função da granulometria prevista para a mistura.

A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.

3) Transporte

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitida a estocagem do material usinado. A produção da brita graduada na usina deve ser adequada às extensões de aplicação na pista. Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

4) Espalhamento

Após definida a espessura do material, a compactação deve permitir a espessura definida no projeto. A distribuição da brita graduada deve ser feita com vibro-acabadora e espalhada uniformemente, sem segregação e de forma a evitar conformação adicional a camada.

A espessura da camada individual acabada deve situar-se no intervalo de 10 cm, no mínimo, a 20 cm, no máximo. Quando se desejar executar camada de base ou sub-base de maior espessura, os serviços devem ser executados em mais de uma camada, respeitando os limites mínimos e máximos.

Não é permitida a execução de camadas de sub-base ou base de brita graduada em dias chuvosos.

5) Compactação e Acabamento

O tipo de equipamento a ser utilizado e o número de passadas do rolo compactador devem ser definidos logo no início da obra, em função dos resultados obtidos na execução de trechos experimentais, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos e de rolos pneumáticos de pressão regulável.

Nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda

externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador da água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação deve ser realizada à custa de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

A imprimação da camada de brita graduada deve ser realizada após a conclusão da compactação com emulsão asfáltica.

6) Abertura ao Tráfego

A sub-base ou base de brita graduada não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

A u V- API

u u API LV - u A²uA- V

A imprimação betuminosa ligante é feita sobre a camada do pavimento, base coesiva ou camada asfáltica. Promove aderência da superfície com outra camada de revestimento subsequente.

Material e taxa de aplicação

Os seguintes materiais asfálticos podem ser empregados:

- Emulsão catiônica de ruptura RR-1C e RR-2C;
- Emulsões asfálticas modificadas por polímero catiônicas modificadas por polímero do tipo SBS, quando indicadas em projeto.

O material deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

A taxa de aplicação da emulsão, definida em projeto, deve ser ajustada experimentalmente em campo e aprovada pela fiscalização.

A água empregada na diluição deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

Equipamentos

Os equipamentos necessários para execução da imprimação ligante ou auxiliar de ligação compreendem as seguintes unidades:

- Depósitos de material asfáltico, com sistema completo;
- Vassouras rotativas mecânica, trator de pneus e vassouras manuais;
- Jato de ar comprimido ou sopradores de ar;
- Caminhão distribuidor de emulsão asfáltica;
- Caminhão tanque irrigador de água.

Execução

Com a superfície adjacente limpa, deve ser procedido o uso de vassouras mecânicas, jato de ar comprimido, sopradores de ar e se preciso, lavagem. Isto sem materiais soltos e nocivos sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10°C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não foi atingida e estabilizada.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

MA- ARA RV ²A- V- V- M - M V LV - u u AR A
V- V ML

O concreto asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada e características específicas. Este pode ser empregado como

revestimento, camada de ligação, Binder, regularização ou reforço estrutural do pavimento.

Material

Os materiais constituintes do concreto asfáltico são: agregado graúdo, agregado miúdo, material de enchimento, fíler, ligante asfáltico, e melhorador de adesividade, se necessário. Estes seguem especificações e diferentes características encontradas no DER/SP (ET-DE-P00-27)

a) Cimento asfáltico

São modificados ou não por polímero:

- CAP 30-45, CAP 50-70 e CAP 85-100, classificação por penetração;
- Cimentos asfálticos modificados por polímero tipo SBS;

b) Agregado Graúdo: deve constituir-se por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas;

c) Agregado miúdo: pode constituir-se por areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Deve apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas;

d) Material de enchimento – Fíler: o material de enchimento deve ser de natureza mineral finamente dividido, tal como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinzas volantes etc, conforme DNER EM 367(6). Na aplicação, o fíler deve estar seco e isento de grumos.

e) Melhorador de adesividade: a adesividade do ligante asfáltico aos agregados é determinada conforme os métodos NBR 12583 (7) e NBR 12584 (8).

Equipamentos

a) Depósito para cimento asfáltico: Devem ser capazes de aquecer o material conforme exigências técnicas em dispositivos, sistemas de recirculação, tubulações, acessórios e capacidade de depósitos;

b) Depósito de agregados: Devem ser estocados em locais drenados, cobertos e separados para que não haja mistura dos agregados;

c) Silos para agregados: Devem ter a capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos,

dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga;

- d) Usina para misturas asfálticas: deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme, termômetros com proteção metálica, pirômetro elétrico ou outros equipamentos como uma cabine de comando de quadros e forças;
- e) Caminhão para transporte: tipo basculante com caçambas metálicas robustas;
- f) Equipamento para distribuição e acabamento: vibro-acabadoras;
- g) Equipamento para compactação: devem constituir rolos pneumáticos com regulação de pressão e rolo metálico liso tipo tandem;
- h) Ferramentas e equipamentos acessórios: soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compactação de áreas inacessíveis aos equipamentos convencionais; pás, garfos, rodos e ancinhos para operações eventuais; vassouras rotativas, compressores de ar para limpeza da pista e caminhão tanque irrigador para limpeza de pista.

Execução

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. A execução segue as etapas:

- 1) Preparo da Superfície
- 2) Produção do Concreto Asfáltico
- 3) Transporte do Concreto Asfáltico
- 4) Distribuição da mistura
- 5) Compactação da mistura
- 6) Juntas
- 7) Abertura ao tráfego: a camada de concreto asfáltico recém acabada deve ser liberada ao tráfego somente quando a massa atingir a temperatura ambiente.

A pintura da sinalização viária deverá ser executada com materiais adequados e duráveis, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas técnicas vigentes. As cores, larguras e padrões deverão obedecer aos critérios normativos, garantindo adequada visibilidade diurna e noturna. A aplicação deverá ser realizada sobre superfície limpa e seca, assegurando boa aderência e resistência ao desgaste. Deverá ser prevista manutenção periódica da pintura, com repintura sempre que houver perda de visibilidade ou eficiência.

2.5. DRENAGEM

2.5.1. Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

2.5.2 Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

2.5.3. Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

2.5.4 Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3). Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala. Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

2.5.5. Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

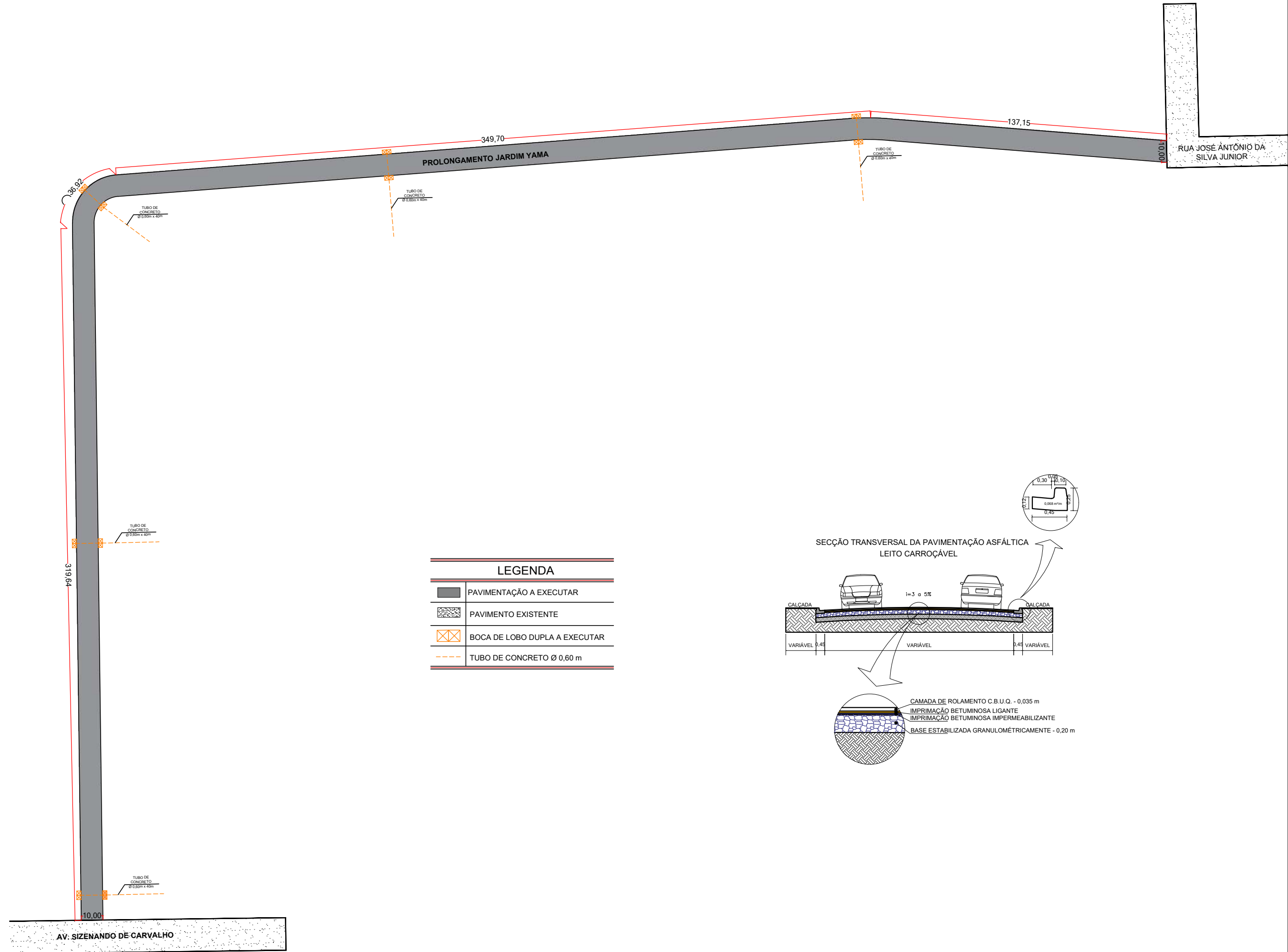


A -
P I
I PA

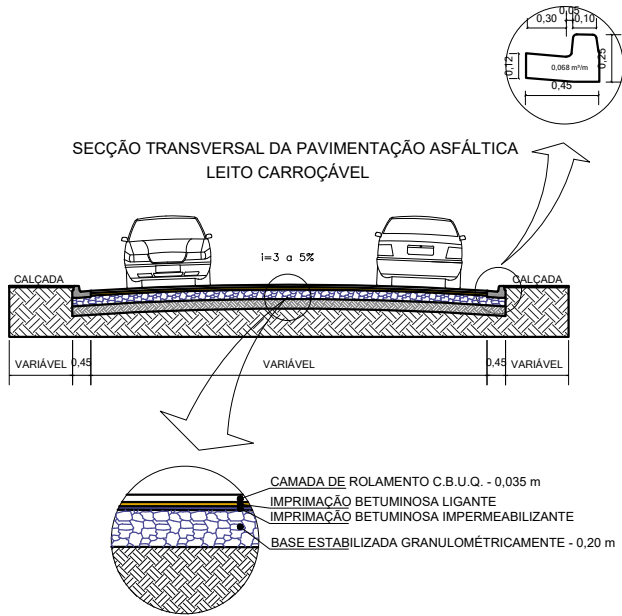
s M
á

5 v A





LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR
	TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 m



ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
PROLONGAMENTO JARDIM YAMA - JARDIM YAMA

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

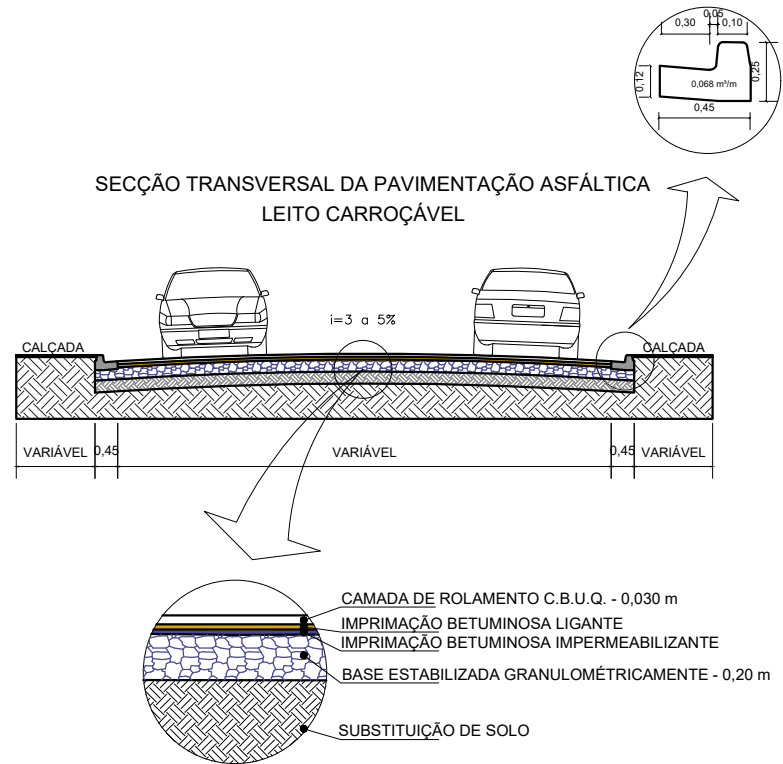
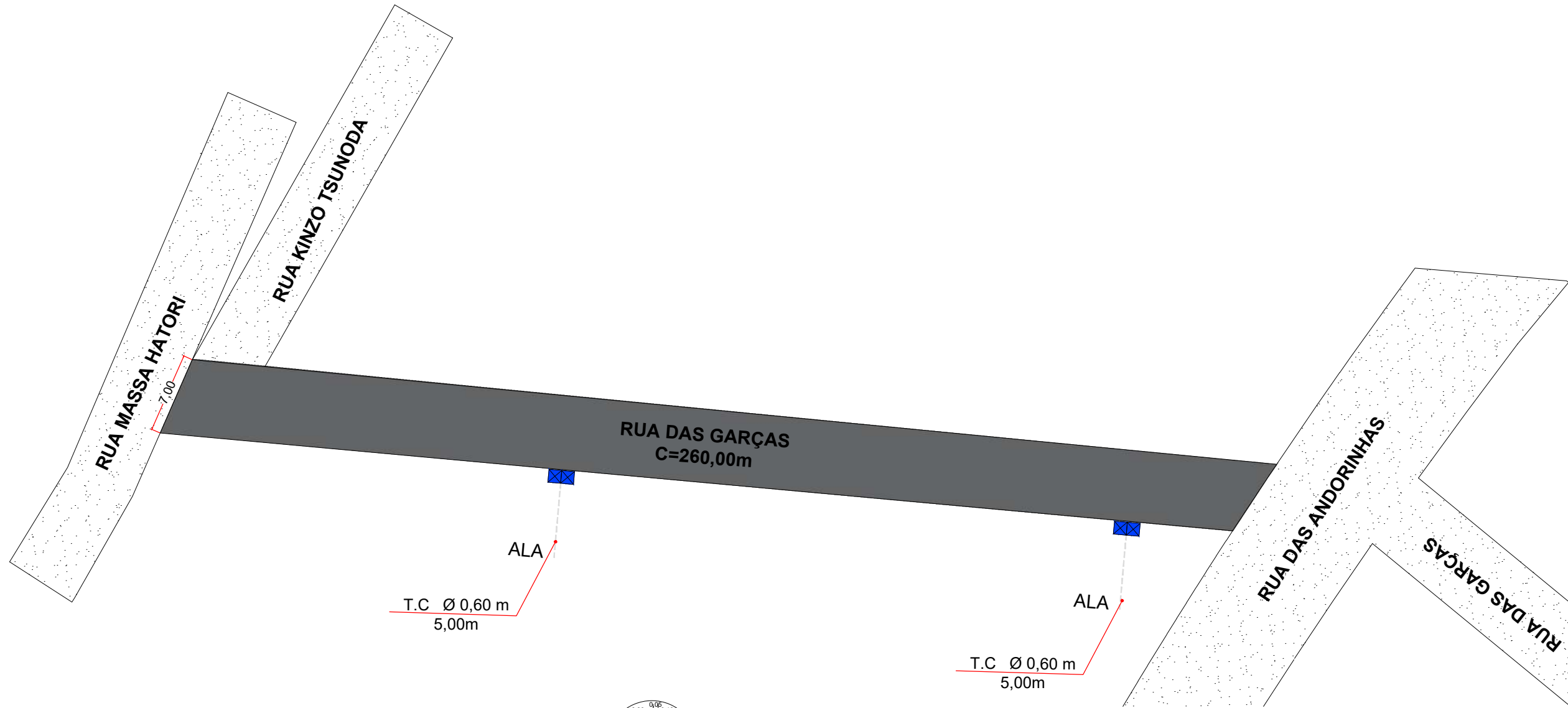
ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras

QUADRO DE ÁREAS
PROLONGAMENTO JARDIM YAMA:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..8.434,10 m²



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	BOCA DE LOBO DUPLA A EXECUTAR



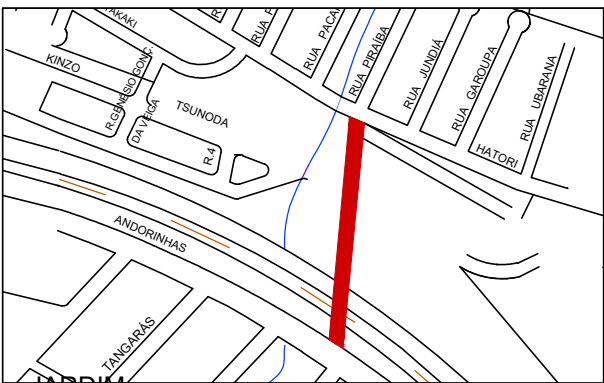
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
RUA DAS GARÇAS - JARDIM HATORI

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

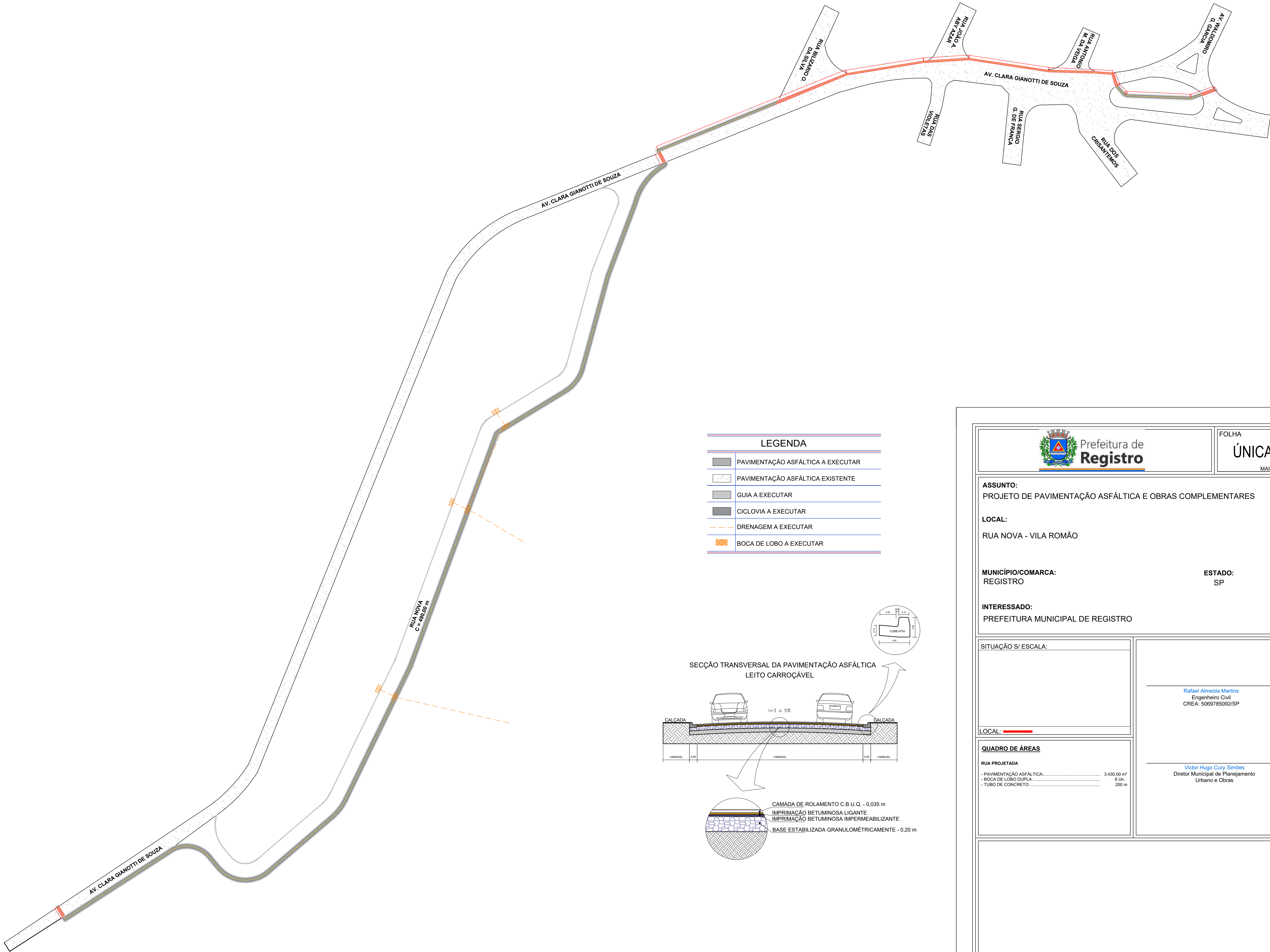
INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

QUADRO DE ÁREAS
RUA DAS GARÇAS:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR:..1.820,00 m²

Victor Hugo Cury Simões
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras



		FOLHA ÚNICA MAIO/2026									
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES											
LOCAL: RUA NOVA - VILA ROMÃO											
MUNICÍPIO/COMARCA: REGISTRO		ESTADO: SP									
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO											
SITUAÇÃO S/ ESCALA:		Rafael Almeida Martins Engenheiro Civil CREA: 5069785092/SP									
LOCAL:		Victor Hugo Cury Simões Diretor Municipal de Planejamento Urbano e Obras									
QUADRO DE ÁREAS											
<table><tr><td>RUA PROJETADA</td><td></td></tr><tr><td>- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:</td><td>3.430,00 m²</td></tr><tr><td>- BOCA DE LOBO DUPLA:</td><td>6 Un.</td></tr><tr><td>- TUBO DE CONCRETO:</td><td>200 m</td></tr></table>				RUA PROJETADA		- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:	3.430,00 m²	- BOCA DE LOBO DUPLA:	6 Un.	- TUBO DE CONCRETO:	200 m
RUA PROJETADA											
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:	3.430,00 m²										
- BOCA DE LOBO DUPLA:	6 Un.										
- TUBO DE CONCRETO:	200 m										

PREFEITURA MUNICIPAL
DE REGISTRO

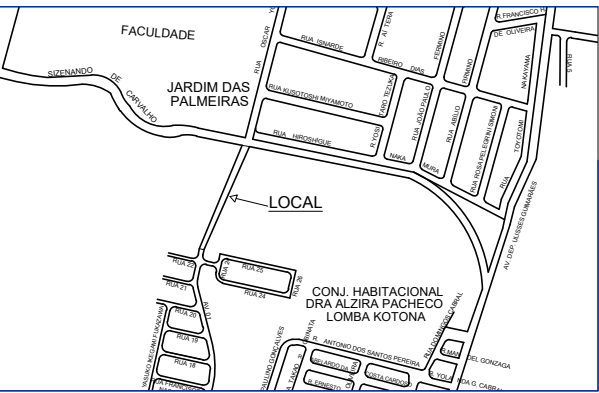
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
PROLONGAMENTO OSCAR YOSHIAKI MAGARIO - JD DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



QUADRO DE ÁREAS:

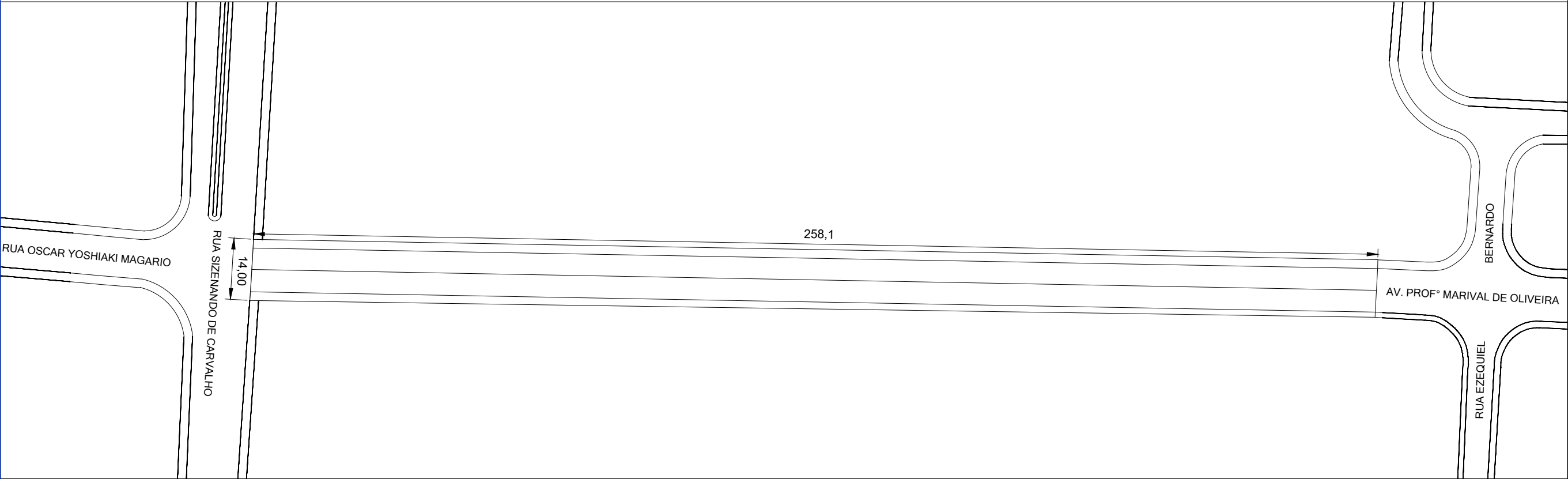
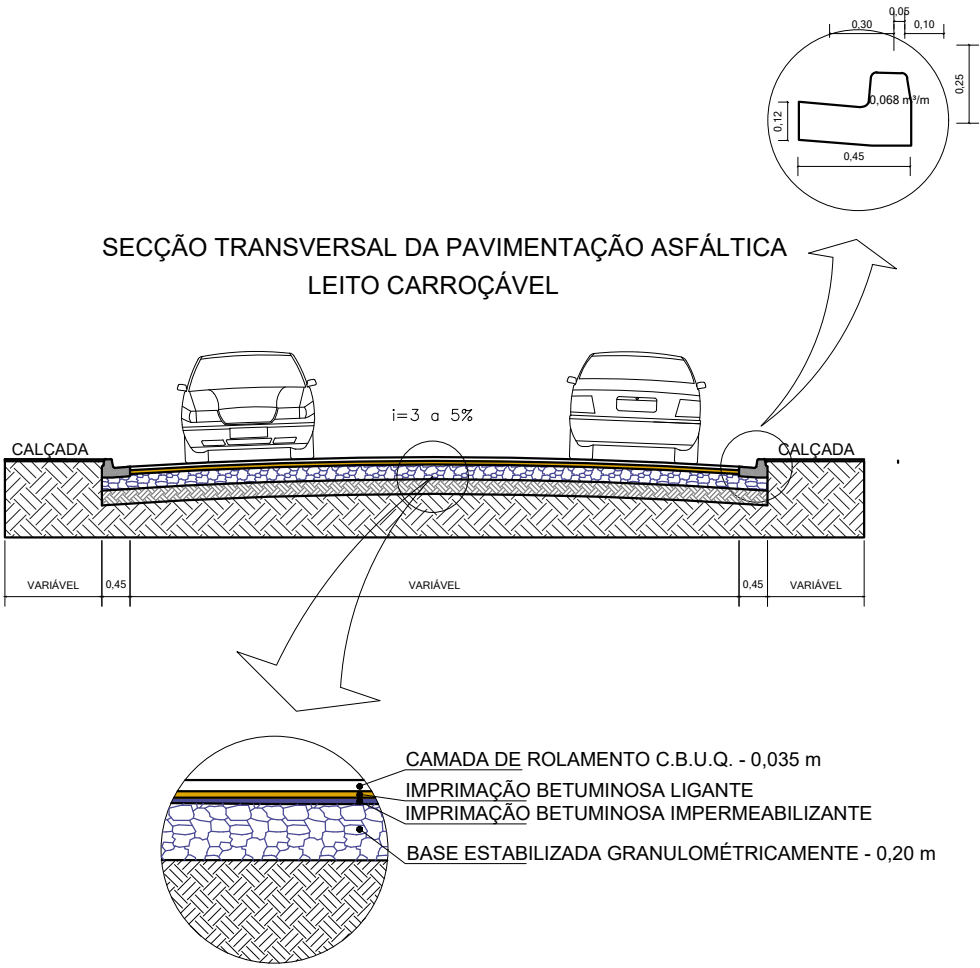
CALÇADA:	926,38 m²
LEITO CARROÇÁVEL:	2.575,42 m²
ÁREA TOTAL:	3.501,80 m²

Rafael Almeida Martins
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

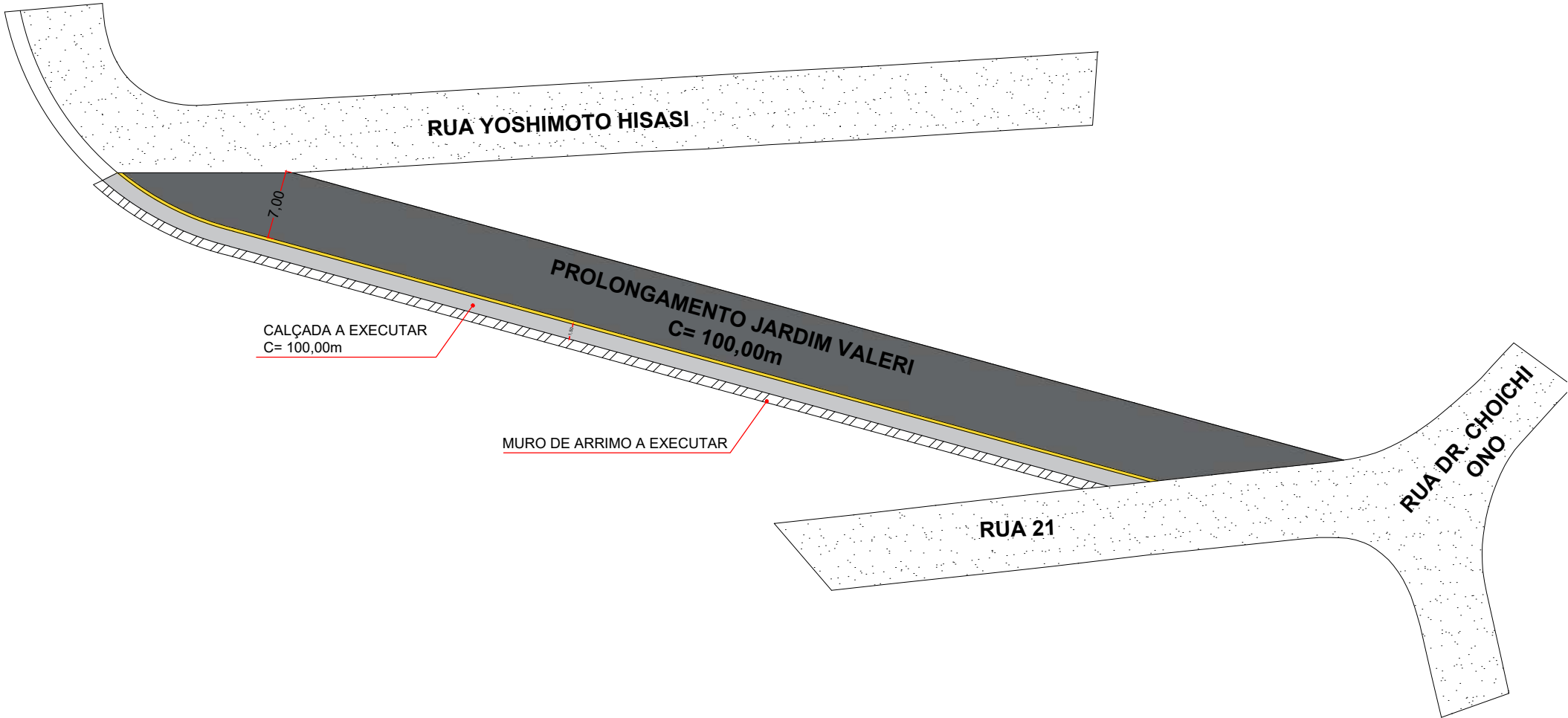
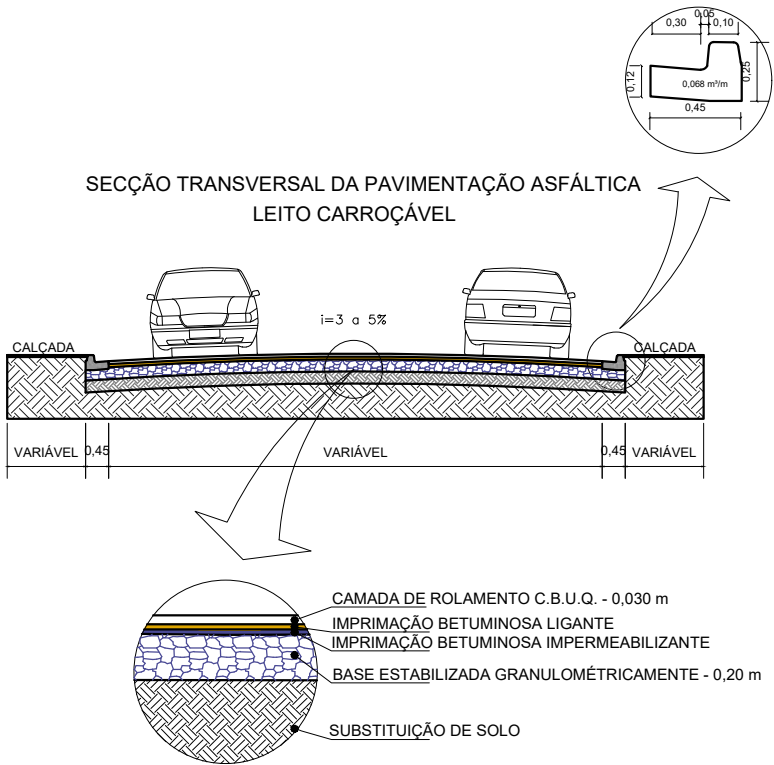
Victor Hugo Cury Simões
Diretor Municipal de Planejamento
Urbano e Obras

LEGENDA

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE



LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
	PAVIMENTO EXISTENTE
	CALÇADA A EXECUTAR
	GUIA E SARJETA A EXECUTAR



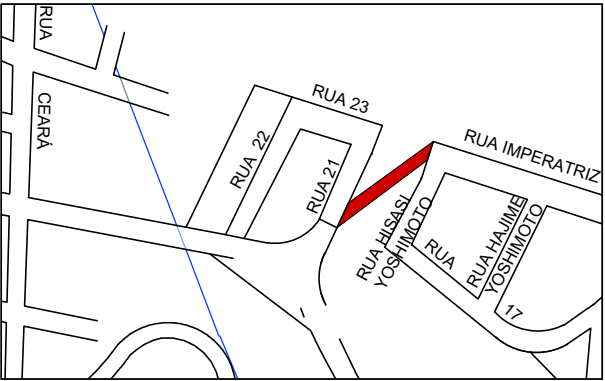
ASSUNTO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES

LOCAL:
PROLONGAMENTO JARDIM VALERI - JARDIM VALERI

MUNICÍPIO/COMARCA:
REGISTRO

ESTADO:
SP

INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO



QUADRO DE ÁREAS
PROLONGAMENTO JARDIM VALERI:
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR...700,00 m²

[Rafael Almeida Martins](#)
Engenheiro Civil
CREA: 5069785092/SP

[Victor Hugo Cury Simões](#)
Diretor Geral de Planejamento
Urbano e Obras